

Proposta da Administração

para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 26.04.2019

ENGIE Brasil Energia S.A.
CNPJ: 02.474.103/0001-19
NIRE: 42 3 0002438-4
R. Paschoal Apóstolo Pitsica, 5064
Agronômica - Florianópolis - SC - CEP 88025-255

ÍNDICE

ÍNDICE 2
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2019, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. 5
ANEXO I – COMENTÁRIO DOS DIRETORES 7
10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais 7
a. Condições financeiras e patrimoniais gerais 7
b. Estrutura de capital 12
c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos 13
d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas 13
e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez 14
f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: 14
g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados 24
h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras 25
10.2 Comentários dos diretores sobre: 43
a. Resultados das operações da Companhia, em especial: 43
b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços 48
c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante 48
10.3 Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados 50
a. Introdução ou alienação de segmento operacional 50
b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária 51
c. Eventos ou operações não usuais 55
10.4 Comentários dos diretores sobre 55
a. Mudanças significativas nas práticas contábeis 55
b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis 56
c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor 56
10.5 Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros 57
a. Instrumentos financeiros derivativos 57
b. Vida útil do ativo imobilizado 57
c. Teste de redução ao valor recuperável dos ativos de longa duração 58
d. Obrigações com benefícios de aposentadoria 58
e. Provisões fiscais, cíveis e trabalhistas 58
10.6 Descrição pelos diretores dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia 58
a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) 58
b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 58
10.7 Comentários dos diretores em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6 59

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia; 59
b. Natureza e o propósito da operação 59
c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação 59
10.8 Principais elementos do plano de negócios da Companhia: 59
a. Investimentos: 59
b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia 61
c. Novos produtos e serviços 61
10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 62
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO 63
ANEXO III – ORÇAMENTO DE CAPITAL 71
ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL 72
12.5/6 Composição e experiência profissional do conselho de administração e do conselho fiscal 72
12.7/8 Composição dos comitês 75
12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionadas 75
12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia (Indicados pelo Acionista Controlador) e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) controlador direto ou indireto da Companhia:. 75
12.12 Outras informações que a Companhia julgue relevantes 75
ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 76
13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos: 76
a. objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado 76
b. composição da remuneração 76
c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração 81
d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho 81
e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazos . 81
f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos 82
13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal reconhecida no resultado dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente: 83
13.3 Remuneração variável do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal dos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente 86
13.4 Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente: 88
13.5 Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária 92
13.6 Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social 95
13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais 96
13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens "13.5" a "13.7", tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções 96

13.9 Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social 97
13.10 Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários 97
13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, dos 3 últimos exercícios sociais 98
13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria e quais as consequências financeiras para a Companhia 99
13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto 99
13.14 Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais 99
13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais 99
13.16 Outras informações que a Companhia julga relevantes 100
ANEXO VI – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS 102
14.3 Descrição das políticas de remuneração dos empregados da Companhia 102
ANEXO VII – ESTATUTO SOCIAL 103

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2019, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Segundo o artigo 9º da ICVM 481/09, a Companhia deve fornecer, até 1 (um) mês antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO), os seguintes documentos e informações:

- **Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis (Incisos I e II do artigo 9ª da ICVM 481/09)**

As Demonstrações Contábeis Anuais Completas, que incluem o Relatório da Administração, foram arquivadas na CVM e B3 no dia 19.02.2019 e foram publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Catarinense, no dia 26.03.2019. Tais documentos também estão disponíveis nestes websites: da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

- **Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência (Inciso III do artigo 9º da ICVM 481/09)**

As informações referentes ao comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia estão disponíveis no anexo I deste documento.

- **Parecer dos Auditores Independentes (Inciso IV do artigo 9º da ICVM 481/09)**

O Parecer dos Auditores Independentes está contemplado nas Demonstrações Contábeis Anuais da Companhia.

- **Parecer do Conselho Fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver (Inciso V do artigo 9º da ICVM 481/09)**

O Parecer do Conselho Fiscal está contemplado nas Demonstrações Contábeis Anuais da Companhia, ressaltando que não houve votos dissidentes.

- **Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP (§ único do artigo 9º - Inciso I, da ICVM 481/09)**

O formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) foi publicado pela Companhia no dia 19.02.2019, na mesma data da entrega do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Anuais. Esse documento pode ser acessado pelos websites da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

- **Proposta de destinação do lucro líquido do exercício que contenha, no mínimo, as informações indicadas no anexo 9-1-II da ICVM 481/09 (§ único do artigo 9º - Inciso II, da ICVM 481/09)**

As informações referentes ao anexo 9-1-II da ICVM 481/09 estão disponíveis no anexo II deste documento.

- **Parecer do Comitê de Auditoria, se houver (§ único do artigo 9º - Inciso III, da ICVM 481/09)**

A Companhia não possui Comitê de Auditoria, entretanto nesta Proposta da Administração está contemplada a criação de tal órgão, conforme anexo VII, em atendimento ao regulamento do Novo Mercado, o qual será instalado posteriormente.

- **Orçamento de capital**

As informações referentes ao Orçamento de Capital estão apresentadas no anexo III deste documento.

Sempre que a assembleia geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a Companhia deve fornecer (artigo 10º da ICVM 481/09):

- **No mínimo, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores (artigo 10º - Inciso I, da ICVM 481/09)**

Os mencionados dados estão apresentados no anexo IV deste documento. Nesta Assembleia ocorrerá apenas eleição de membros do Conselho Fiscal, desta forma, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 são referentes apenas aos membros deste Conselho.

Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a Companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações (artigo 12º da ICVM 481/09):

- **Informações relativas à remuneração dos administradores baseadas no item 13 do referido Formulário de Referência (artigo 12º - Incisos I e II, da ICVM 481/09)**

Estas informações estão apresentadas no anexo V deste documento.

- **Informações relativas à proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2018**

A proposta está apresentada no anexo VI deste documento.

Sempre que a assembleia geral for convocada para reformar o estatuto, a Companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações (artigo 11º da ICVM 481/09):

- **Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; e**

A cópia do estatuto contendo as alterações propostas está apresentada no anexo VII deste documento.

- **Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.**

As justificativas das alterações propostas estão apresentadas no anexo VII deste documento.

- **Boletim de voto à distância, a que se refere o art. 21-F (Inciso VI do artigo 9º da ICVM 481/09) e nas hipóteses a que se refere o art. 21-A (Inciso II do artigo 10º da ICVM 481/09)**

Em atendimento à ICVM 481/09, e suas alterações posteriores, a Companhia passou a adotar o voto a distância a partir do exercício de 2017.

O boletim de voto a distância foi publicado pela Companhia no dia 26.03.2019 por meio da Central de Inteligência Corporativa (CI.CORP), na mesma data da entrega da Proposta da Administração. Esse documento pode ser acessado pelos websites da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

ANEXO I – COMENTÁRIO DOS DIRETORES

Artigo 9ª ICVM 481/09 – Inciso III – Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência

10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência refletem as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, elaboradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade – *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores, com base nos indicadores de liquidez e endividamento expostos abaixo, entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução dos planos de expansão de capital e de investimento, bem como para atender aos seus requisitos de liquidez e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018

O ano de 2018 foi marcado pelo crescimento consistente, por meio da implantação de novas usinas e da manutenção do parque gerador, e pelo ingresso nos segmentos de transmissão, geração distribuída e *trading* de energia elétrica, seguindo as diretrizes globais de descarbonização, descentralização e digitalização do Grupo ENGIE.

A Companhia segue ampliando sua matriz renovável. Em 2018, foi concluída a construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, foram consolidadas as operações das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e deu-se continuidade as obras de implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul, a qual tem previsão de iniciar a operação comercial em meados de 2019. Ainda neste ano, a Companhia concluiu a aquisição dos 50% das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (ENGIE Solar).

Adicionalmente, em 2018, a Companhia, por meio de suas controladas diretas ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (“ECP”) e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (“EBC”), assinou o contrato de concessão referente ao Leilão de Transmissão n° 02/2017.

Conforme a Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica, divulgada pela Empresa de Pesquisa Energética em janeiro de 2019, o consumo de energia líquido no país cresceu 1,1% em 2018, registrando 472.242 GWh. Em relação ao cenário hidrológico de 2018, os volumes de energia que chegaram aos reservatórios permaneceram abaixo da média histórica.

O Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) em 2018 atingiu o limite regulatório (505 R$/MWh) por 10 semanas consecutivas. O PLD médio dos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste sofreu redução de 10,25%, saindo do patamar de R$ 320 para R$ 288. Consoante ao boletim informativo da CCEE de janeiro de 2019, o GSF (*Generation Scaling Factor*) médio de 2018 foi de 81,6%, ante ao registrado em 2017, de 79,4%.

A evolução recente dos indicadores segue evidenciando continuidade do processo de recuperação da economia brasileira em ritmo lento e gradual. Segundo o IBGE o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) para 2018 foi de 1,1%, frente ao avanço de 1,0% do ano anterior.

No que tange ao desempenho econômico e financeiro, a Companhia, no ano de 2018, obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.315 milhões, valor 15,5% ou R$ 310 milhões superior ao exercício de 2017. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia em 2018 foi de R$ 4.368 milhões, um aumento de 24,1% ou R$ 848 milhões se comparado ao ano de 2017. A margem EBITDA ajustada reduziu em 0,5 p.p., passando de 50,2% para 49,7% no comparativo entre 2017 e 2018. Tal redução decorre, substancialmente, dos efeitos, em 2018, das operações de *trading* e do reconhecimento das receitas e dos custos de construção da linha de transmissão. Desconsiderando estes impactos, a margem EBITDA seria de 54,0%, o que representaria acréscimo de 3,8 p.p. entre os períodos em análise.

Os principais fatores que ocasionaram o desempenho anteriormente destacado foram os resultados das operações das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas no final do ano de 2017, o aumento da receita nas transações realizadas no mercado de curto prazo, a elevação do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida, a redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia, o reconhecimento de receitas de direito a indenização por interrupção de negócios e de multa contratual e o início das operações de *trading* a partir de janeiro de 2018.

Os fatores a seguir citados sustentam as condições patrimonial e financeira favoráveis da Companhia:

- Geração de lucro crescente – Em 2018, a Companhia apresentou lucro líquido consolidado de R$ 2.315 milhões, 15,5% superior ao lucro líquido consolidado do exercício anterior.
- Forte geração de caixa operacional – O EBITDA ajustado consolidado, no exercício de 2018, alcançou R$ 4.368 milhões, elevação de 24,1% em relação ao mesmo período de 2017.
- Nível de endividamento – A relação "Endividamento total / EBITDA ajustado" em 2018 foi de 2,2 vezes e o "Endividamento líquido / EBITDA ajustado", na mesma data, foi de 1,6 vezes. A elevação do endividamento quando comparado a 2017 é resultado da captação de recursos por meio do BNDES, de instituições privadas e de emissão de debêntures, com a finalidade de financiar a construção e modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios. Em 2018, a dívida denominada em moeda estrangeira correspondia a 27,4% do total e estava integralmente protegida contra a variação cambial por operações de *swap*.

- Contratações de empréstimos e financiamentos – Em 2018, a Companhia contratou empréstimos e financiamentos com o objetivo de refinanciar dívidas vincendas e de expandir o seu parque gerador, por meio da implantação do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, da Usina Termelétrica Pampa Sul e da Usina Fotovoltaica Assú V. O montante captado foi de R$ 2.233 milhões.
- Emissão de debêntures – Em 2018, as controladas Companhia Energética Jaguara ("Jaguara") e Companhia Energética Miranda ("Miranda"), emitiram debêntures, em duas séries, com esforços restritos, perfazendo o montante total de R$ 1.802 milhões (R$ 1.759 milhões, líquidos dos custos de captação), com o objetivo de efetuar o pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias. Adicionalmente, neste mesmo ano, a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, nos temos da Instrução CVM 400/2003, no montante total de R$ 747 milhões (R$ 728 milhões, líquidos dos custos de captação), para financiar parte dos projetos de expansão da Companhia.
- Classificação de risco (*rating*) – Em 27.02.2018, a agência Fitch Ratings, em decorrência do rebaixamento do *rating* soberano do Brasil para 'BB-', rebaixou o *Rating* Internacional de Longo Prazo em moeda estrangeira da EBE para 'BB', com perspectiva estável, permanecendo assim um nível acima do *rating* soberano. O *rating* nacional de longo prazo da Companhia, em escala local, permaneceu 'AAA(bra)', com perspectiva estável.
- Reduzido nível de inadimplência – Resultado do rigoroso processo de análise de crédito e da diversificação do portfólio de clientes da Companhia.
- Capacidade instalada – A Companhia, em 31.12.2018, possuía capacidade instalada de 8.004,8 MW e operava um parque gerador de 9.725,5 MW, composto de 41 usinas, sendo 11 hidrelétricas, três termelétricas convencionais, 20 parques eólicos, três à biomassa, duas solares fotovoltaicas e duas pequenas centrais hidrelétricas. Destes parques geradores, 37 pertencem integralmente à Companhia e quatro (as hidrelétricas Itá, Machadinho e Estreito, e a usina de cogeração a biomassa Ibitiúva Bioenergética) são comercialmente exploradas por meio de parcerias com outras empresas.
- Implantação de novas usinas – Em 2018, entraram em operação comercial os 11 parques eólicos pertencentes ao Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, com capacidade instalada total de 326,7 MW. Adicionalmente, estão em fase de implantação o Conjunto Eólico Umburanas e a Usina Termelétrica Pampa Sul. Até a data de apresentação desta Proposta, em 27.03.2019, a Aneel autorizou o início da operação comercial de 13 parques eólicos do Conjunto Eólico Umburanas. A entrada em operação comercial dos outros 5 parques pertencentes ao Conjunto está prevista para ocorrer ao longo de 2019. Em relação a Usina Termelétrica Pampa Sul, o início da operação comercial está previsto para meados de 2019. Ao fim do mesmo ano, foi viabilizado o início das obras do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II, mediante a assinatura de contratos no Ambiente de Contratação Livre (ACL). A implantação da Fase II foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19.02.2019.

- Segmento de negócios – A Companhia arrematou no Leilão de Transmissão n° 02, de 15.12.2017, promovido pela Aneel, o Lote 1, com, aproximadamente, 1.000 quilômetros de expansão, localizado no estado do Paraná, o que marcou seu ingresso no segmento de transmissão de energia no Brasil. O empreendimento prevê ainda a instalação de cinco novas subestações de energia. O prazo de concessão do serviço público de transmissão, incluindo o licenciamento, a construção, a montagem e a operação e manutenção das instalações de transmissão, será de 30 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato de concessão. O prazo limite para início da operação da linha de transmissão é de 09.03.2023. Contudo, a Companhia prevê a antecipação desse prazo. A assinatura do contrato de concessão ocorreu em 08.03.2018. Além disso, em janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading*, com o objetivo de obter resultados com as variações de preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela administração da Companhia. Ademais, com a conclusão da operação de aquisição dos 50% remanescentes das ações da ENGIE Solar, a Companhia também passou a atuar no segmento de geração distribuída.
- Alienação de ativos: Em 12.04.2018, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o processo de negociação com a empresa ContourGlobal para a aquisição do CTJL, bem como do Complexo Termelétrico Pampa Sul, não evoluiu satisfatoriamente, tendo a Companhia decidido avaliar alternativas para a continuidade do processo de descarbonização do seu portfólio.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017

O ano de 2017 foi marcado pelo empenho da Companhia em criar valor, preparando-se para as transformações e oportunidades geradas pela transição energética, refletida na estratégia de negócios por meio de três pilares: descarbonização, descentralização e digitalização. A capacidade de entregar resultados efetivos, mesmo em cenários adversos, está entre as principais virtudes da Companhia ao longo de sua trajetória. Em 2017 não foi diferente e a Companhia obteve expressivo sucesso na execução de sua estratégia.

A Companhia avançou na expansão da matriz renovável, com destaque para a aquisição de duas novas concessões – as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, que juntas agregaram 832 MW à capacidade instalada do parque gerador. Ainda com foco em energia renovável, foi adquirido o projeto do Conjunto Eólico Umburanas, na Bahia, com 605 MW. Vizinho ao Conjunto Eólico Campo Largo, pertencente à Companhia, esse empreendimento permite uma relevante otimização de recursos e sinergia na implantação e operação desses parques eólicos. Em 2017, no segmento de geração solar distribuída, a ENGIE Solar manteve o crescimento no número de instalações de sistemas.

Após 2 anos consecutivos de desaceleração, a economia brasileira deu sinais de retomada em 2017. Embora modestos, tais sinais indicam potencial para um ambiente mais favorável aos negócios nos anos seguintes. No ano o Produto Interno Bruto (PIB) avançou 1% em relação a 2016, ano em que a retração se aproximou de 3,5%.

O cenário hidrológico de 2017 foi ainda mais restritivo que 2016, em termos de oferta de energia hidrelétrica. Com exceção do subsistema Norte, que encerrou o ano com níveis de armazenamento dos reservatórios das hidrelétricas levemente superiores aos apresentados em janeiro, os demais subsistemas terminaram 2017 em condições ainda piores que as enfrentadas no início do ano.

No que se refere ao desempenho econômico e financeiro, a ENGIE Brasil Energia, no ano de 2017, obteve lucro líquido consolidado de R$ 2.005 milhões, valor 29,5% ou R$ 457 milhões superior ao exercício de 2016. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia foi de R$ 3.520 milhões, um aumento de 10,8% ou R$ 344 milhões se comparado ao ano de 2016. A margem EBITDA ajustado avançou 0,9 p.p., passando de 49,3% em 2016 para 50,2% em 2017. Esse desempenho se deve, essencialmente, à combinação, da elevação do volume de energia vendida, ao resultado positivo nas operações de curto prazo, em especial as realizadas na CCEE, a queda nos custos com royalties – em virtude das condições hidrológicas menos favoráveis –, a alienação das Usinas Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca e o reconhecimento de receita decorrente da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda.

Informações consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016

O ano de 2016 foi marcado por momentos de mudanças na Companhia, com a finalidade de integração estratégica, proposto por sua Controladora. O novo nome adotado – ENGIE e, por consequência, nova marca são parte deste processo para adequação à transição energética no setor de energia elétrica a nível global, que desenha o futuro deste âmbito em três eixos fundamentais: descarbonização, descentralização e digitalização.

As principais áreas de atuação da ENGIE Brasil Energia continuam sendo a geração centralizada, priorizando as fontes renováveis, e a comercialização de energia, ao mesmo tempo em que o Grupo ENGIE busca, cada vez mais, oferecer soluções integradas e inovadoras à pessoas, empresas e cidades. Em 2016, o ingresso no segmento de geração solar distribuída, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., representa um passo importante nesse sentido.

O cenário hidrológico de 2016 foi ainda mais restritivo do que em 2015 no que se refere a vazões afluentes às usinas hidrelétricas. Tanto o subsistema Norte quanto o Nordeste tiveram o segundo pior ano de seus respectivos históricos. Porém, as elevadas afluências no Sudeste e no Centro-Oeste em janeiro de 2016, associadas às afluências regulares no Sul na maior parte do ano e a uma significativa recessão no consumo de energia elétrica, acabaram fazendo com que o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) ficasse relativamente baixo no período.

No que concerne ao desempenho econômico e financeiro, a ENGIE Brasil Energia, no ano de 2016, obteve lucro líquido de R$ 1.548 milhões, valor 3,1% ou R$ 47 milhões superior ao exercício de 2015. O EBITDA ajustado alcançado pela Companhia foi de R$ 3.176 milhões, um aumento de 2,0% ou R$ 61 milhões se comparado ao ano de 2015. A margem EBITDA ajustado avançou 1,5 p.p., passando de 47,8% em 2015 para 49,3% em 2016.

Esse desempenho se deve, essencialmente, à combinação de baixo endividamento líquido da Companhia no decorrer do ano, redução do consumo de combustível para geração de energia — em virtude do menor despacho termelétrico — declínio no volume de compras de energia para revenda e reconhecimento de *impairment* de ativos. Cabe destacar que a comparação com os resultados obtidos no ano anterior foi impactada pelos efeitos da repactuação do risco hidrológico para o ambiente de contratação regulada, a qual a Companhia aderiu conforme critérios previstos na Lei 13.203/2015. Reconhecidos no exercício de 2015, os efeitos positivos da repactuação prejudicam a comparação do desempenho registrado em 2016 em relação ao ano anterior.

b. Estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital com nível baixo de alavancagem financeira, o que possibilita a execução de sua estratégia de crescimento nos próximos anos.

O negócio da Companhia apresenta uma elevada geração operacional de caixa, principalmente em função de sua elevada margem, resultado da característica intensiva em capital da atividade de geração de energia e dos rígidos controles de custos e despesas realizados pela Administração da Companhia.

Os principais componentes da estrutura de capital da Companhia são os seguintes:

Valores em R$ milhões	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Endividamento bruto[1]	9.498	6.738	3.089
(-) Caixa e equivalentes de caixa e depósitos vinculados	2.642	2.155	1.996
Endividamento líquido	6.856	4.583	1.093
Endividamento de longo prazo (% do total do endividamento)	93,0%	54,4%	90,3%
Patrimônio líquido	6.320	6.835	6.614
Grau de alavancagem[2]	52,0%	40,1%	14,2%
Composição da estrutura de capital:			
- Capital próprio (patrimônio líquido / passivo total)	26,6%	34,9%	45,9%
- Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante / passivo total)	73,4%	65,1%	54,1%

O aumento do percentual de alavancagem observado em 31.12.2018 e 31.12.2017 deve-se à captação de empréstimos e financiamentos, inclusive em moeda estrangeira, os quais estão totalmente cobertos por *hedge* para reais, e à emissão de debêntures pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda.

Os recursos foram captados com a finalidade, principalmente, de viabilizar a construção e modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios

[1] Contempla os empréstimos, os financiamentos, as debêntures e as notas promissórias – líquidos dos efeitos do *hedge*.
[2] Endividamento líquido / (Endividamento líquido + Patrimônio líquido)

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia, considerando o seu perfil do endividamento e a sua posição de liquidez, em situações normais de mercado, acreditam que a Companhia possui plenas condições para honrar as obrigações de curto e médio prazos hoje existentes, bem como para continuar expandindo seus investimentos.

Em 31.12.2017, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo, decorrente, substancialmente, da contratação de notas promissórias e empréstimos no ano de 2017 para o financiamento do pagamento das outorgas de concessão das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda. O pagamento das notas promissórias, realizou-se, substancialmente, mediante emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, das controladas Jaguara e Miranda, nos valores de R$ 1.802 milhões, equacionando a posição negativa do capital de giro.

Os Diretores da Companhia entendem ainda que, em condições normais de mercado, a sólida geração de caixa confere à Companhia margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

Neste quadro estão listados os principais indicadores de capacidade de pagamento da dívida utilizados pela Companhia.

Valores em R$ milhões	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
EBITDA ajustado	4.368	3.520	3.176
Despesa financeira	854	450	753
Despesa financeira líquida	699	227	355
Endividamento bruto	9.498	6.738	3.089
Endividamento líquido	6.856	4.583	1.093
Endividamento líquido / EBITDA ajustado	1,6	1,3	0,3
Endividamento total / EBITDA ajustado	2,2	1,9	1,0
EBITDA ajustado / Despesa financeira	5,1	7,8	4,2

Nos últimos três exercícios sociais a Companhia honrou suas obrigações assumidas com terceiros, tais como fornecedores, dividendos, dívidas, concessões a pagar, entre outros.

A classificação de risco (*rating*) da Companhia em 2018 foi feita pela Fitch Ratings. Em 27.02.2018, em decorrência do rebaixamento do *rating* soberano para 'BB-', a Fictch Ratings rebaixou o *Rating* Internacional de Longo Prazo em moeda estrangeira da EBE para 'BB', com perspectiva estável, permanecendo assim um nível acima do *rating* soberano. O *rating* nacional de longo prazo da Companhia, em escala local, permaneceu 'AAA(bra)', com perspectiva estável.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia utiliza linhas de crédito em instituições financeiras de primeira linha, com a finalidade de suprir uma eventual necessidade de caixa de curto e médio prazos.

Para os projetos de investimento da Companhia, além da utilização de parte de sua geração de caixa, a principal fonte de financiamento é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), diretamente e/ou por meio de seus Bancos Repassadores. Estas instituições financeiras usualmente oferecem taxa de juros e prazos de pagamento compatíveis com o retorno dos projetos de geração de energia.

Caso o projeto de investimento não seja elegível para financiamento pelo BNDES, ou por questões de custo do financiamento, a Companhia pode recorrer a outras fontes de financiamento incentivadas, como o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), ao mercado de capitais, por meio da emissão de notas promissórias e/ou debêntures ou outras fontes de financiamento, visando à manutenção de uma estrutura de capital e liquidez adequada. A Companhia avalia constantemente alternativas de financiamento de suas operações.

Em 2017 e 2016, a Companhia utilizou como principal fonte de financiamento para os seus projetos o BNDES e Bancos Repassadores. Nestes contratos, de maneira geral, há uma relação "padrão" para a obtenção destas linhas de créditos, que se situa na faixa de 30% de capital próprio e 70% para itens financiáveis. Em 2018, além da utilização do BNDES e Bancos Repassadores, a Companhia captou recursos por meio da emissão de debêntures, devido a condições favoráveis de mercado.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em que pese os Diretores não prevejam qualquer situação de deficiência de liquidez, a Companhia possui linhas de crédito previstas (capital de giro, financiamento de longo prazo e fiança bancária) perante instituições financeiras de primeira linha no montante global de aproximadamente R$ 3,0 bilhões.

Em caso de necessidade de financiamento para capital de giro, a Companhia pretende utilizar linhas de crédito disponíveis no mercado junto a instituições financeiras de primeira linha. Para fins de financiamento de ativos não circulantes, a Companhia pretende utilizar prioritariamente recursos de financiamentos de longo prazo diretamente junto ao BNDES ou por meio de Bancos Repassadores.

Além disso, em razão do elevado *rating* atribuído pela agência de classificação de risco Fitch Ratings, a Companhia tem acesso tempestivo ao mercado de capitais para eventuais necessidades de levantamento de recursos financeiros.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

As principais informações sobre as dívidas contratadas com Instituições Financeiras estão descritas a seguir:

(i) contratos de empréstimo, financiamento e notas promissórias relevantes

Condições das principais dívidas contratadas

		Condições de pagamento		Valores em R$ milhões		
Empresas / Bancos	**Juros**	**Venc.**	**Principal e juros**	**31.12.2018**	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Controladora:						
Moeda nacional						
Nordic Investment Bank	IPCA + 3,55% a.a.	10.2022	Principal: Mensais Juros: Trimestrais	112	135	157
BNDES – Modernização	TJLP + 2,26% a.a.[a]	07.2020	Principal: Mensais, após 08.2016 Juros: Trimestrais até 08.2016 e posteriormente mensais	119	171	203
BNDES – Usina São Salvador	TJLP + 2,7% a.a.[a]	10.2023	Mensais	80	96	112
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 3,25% a.a.[a]	10.2023	Mensais	-	-	226
Repasse Finame (Bancos)	3,68% a.a.	11.2024	Mensais	6	8	18
Moeda estrangeira (dólar)						
Bank of Tokyo	3,712% a.a. com *swap* para 101% do CDI	04.2020	Principal: 04.2020 Juros: Semestrais	390	-	-
BNP Paribas	3,684% a.a. com *swap* para 102% do CDI	04.2020	Principal: 04.2020 Juros: Semestrais	388	-	-
Bank of Tokyo	3,998% a.a. com *swap* para 103% do CDI	04.2021	Principal: 04.2021 Juros: Semestrais	392	-	-
Scotiabank	3,798% a.a. com *swap* para 102% do CDI	04.2021	Principal: 04.2021 Juros: Semestrais	387	-	-
HSBC France	8,459% a.a. com *swap* para 103% do CDI	10.2020	Principal: 10.2020 Juros: Semestrais	341	334	-
Scotiabank	3,3710% a.a. com *swap* para IPCA + 5,2% a.a.	11.2022	Principal: 11.2022 Juros: Semestrais	768	669	-
Bank of Tokyo	1,9429% a.a. com *swap* para 101,4% CDI 2,0571% a.a. com *swap* para 101,4% CDI	10.2018	Principal: 10.2018 Juros: Semestrais	-	667	-
Controladas:						
Hidropower - Banco do Brasil	8,08% a.a.	10.2017	Mensais	-	-	3
Companhia Energética Estreito						
BNDES – Crédito Social	TJLP	06.2018	Mensais	-	3	8
BNDES	TJLP + 1,89% a.a.[a]	09.2029	Mensais	593	644	692
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 2,95% a.a.[a]	09.2029	Mensais	403	438	470
Ibitiúva						
BNDES (Subcrédito B)	4,5% a.a.	01.2020	Mensais	5	9	13
BNDES (Subcrédito A e C)	TJLP + 2,05% a.a.[a]	01.2021	Mensais	8	11	15
Ferrari						
BNDES	TJLP + 1,91% a.a.[a]	06.2021	Mensais	11	15	19
BNDES Ampliação	TJLP + 1,76% a.a.[a]	07.2032	Mensais	38	41	44
Repasse BNDES (Bancos) [b]	TJLP + 3,40% a.a.[a]	06.2021	Mensais	5	7	8
Conjunto Eólico Trairí [c]						
BNDES	TJLP + 2,51% a.a.[a]	07.2029	Mensais	252	274	294
BNDES – Crédito Social	TJLP	07.2029	Mensais	1	1	2

Empresas / Bancos	Juros	Condições de pagamento		Valores em R$ milhões		
		Venc.	Principal e juros	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Controladas:						
Conjunto Eólico Santa Mônica [d] BNDES	TJLP + 2,18% a.a.[a]	05.2033	Mensais	305	293	-
Conjunto Eólico Campo Largo						
BNDES	TJLP + 2,52% a.a. [a]	06.2035	Mensais	390	-	-
BNDES	TJLP + 1,82% a.a. [a]	06.2035	Mensais	488	-	-
Pampa Sul						
BNDES	TJLP + 3,09% a.a. [a]	01.2036	Mensais, a partir de fevereiro de 2020	628	-	-
Assú V						
Banco do Nordeste do Brasil	IPCA + 1,7624% a.a.	07.2038	Principal: Mensais a partir de 08.2023 Juros: Trimestrais até 07.2023 e posteriormente mensais	84	-	-
Jaguara - Banco J. Safra S.A.	104,9% a.a. sobre Δ Taxa DI	11.2018	Principal: 11.2018 Juros: 11.2018	-	1.326	-
Miranda - Banco J. Safra S.A.	104,9% a.a. sobre Δ Taxa DI	11.2018	Principal: 11.2018 Juros: 11.2018	-	784	-

[a] O montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% a.a. é incorporado ao principal.
[b] Os bancos são os seguintes: Itaú Unibanco, Itaú BBA, Bradesco, Santander e Votorantim.
[c] Financiamento do Projeto Trairí, composto pelas seguintes empresas: Trairí, Mundaú, Guajiru e Fleixeiras I.
[d] Financiamento do Projeto Santa Mônica, composto pelas empresas: Santa Mônica, Cacimbas, Estrela e Ouro Verde.

Informações adicionais sobre os contratos de empréstimos, financiamentos e notas promissórias de valores mais relevantes da Companhia e de suas controladas

Os saldos em 31.12.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016 dos contratos abaixo listados se encontram na tabela do item f(i) anteriormente apresentada.

ENGIE Brasil Energia

- Nordic Investment Bank

Em janeiro de 2013, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao *Nordic Investment Bank* (NIB). Em 31.12.2018 o saldo desse empréstimo era de R$ 112 milhões. O prazo de amortização é de 7 anos, a partir de outubro de 2015, e os encargos financeiros sobre o empréstimo são IPCA + 3,55% ao ano. Em fevereiro de 2018, devido ao rebaixamento do *rating* soberano do Brasil, a Companhia contratou uma garantia em dólar, no montante equivalente a R$ 112 milhões, com vencimento em 2019.

- BNDES – Modernização

Em setembro de 2014, a Companhia assinou contrato com o BNDES para financiamento da modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo. Em 31.12.2018 o saldo do empréstimo era de R$ 119 milhões. Do total do financiamento, cerca de 99% tem juros equivalentes a TJLP + 2,26% e amortizações mensais de agosto de 2016 a julho de 2020 e aproximadamente 1% tem juros correspondentes a TJLP e amortizações mensais de agosto de 2016 a julho de 2020.

- BNDES – Usina Hidrelétrica São Salvador e Repasse BNDES (Bancos)

Em março de 2007, a Companhia Energética São Salvador ("CESS") contratou com o BNDES e seus Bancos Repassadores – Itaú Unibanco, Bradesco, Santander e Votorantim para a construção da Usina Hidrelétrica São Salvador. A CESS foi incorporada em dezembro de 2013 pela Companhia. Em 31.12.2018 o saldo do empréstimo era de R$ 80 milhões.

- Empréstimos tomados em moeda estrangeira

A Companhia contratou, nos anos de 2018, 2017 e 2016, empréstimos em moeda estrangeira com os bancos HSBC France, Bank of Tokyo, Scotiabank e BNP Paribas.

Os recursos foram captados com a finalidade, principalmente, de viabilizar a construção e modernização do parque gerador da Companhia e de gerenciar o fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios

Para proteger a totalidade dos fluxos de caixa futuros contra as oscilações do dólar norte-americano, a Companhia contratou operações de *swap* para a totalidade dos empréstimos contratados em moeda estrangeira, com a subsidiária brasileira da mesma instituição financeira. Com isso, será mantida uma posição ativa correspondente à variação do dólar norte-americano mais juros e uma posição passiva equivalente a variação do CDI. O vencimento do principal e a amortização dos juros dos empréstimos e dos *swaps* ocorrerão exatamente nas mesmas datas. É válido destacar que a Política de Investimentos e Derivativos da Companhia estabelece que a utilização de instrumentos financeiros derivativos fica restrita à proteção de riscos (*hedge*) e deve ser mantida correlação estreita quanto ao perfil da dívida, volumes e prazos.

As principais condições dos empréstimos e das operações de *swap* contratados foram as seguintes:

		Valor		Empréstimo e posição ativa do *swap*	Posição passiva do *swap*	
Bancos	**Mês/Ano**	**US$ milhões**	**R$ milhões**	**Δ US$ + Juros (a.a.)**	**Δ do CDI**	**Vencimento**
HSBC France	10.2017	100	325	8,459%	103% do CDI	10.2020
Scotiabank	11.2017	200	650	3,371%	IPCA + 5,2%	11.2022
Scotiabank II	04.2018	100	342	3,798%	102% do CDI	04.2021
BNP Paribas	04.2018	100	339	3,684%	102% do CDI	04.2020
Bank of Tokyo I	12.2014	50	131	114,2857% da Libor + 0,5486%	98% do CDI	12.2016
Bank of Tokyo II	10.2017	200	656	1,9429% e 2,0571%	101% do CDI	10.2018
Bank of Tokyo III	10.2018	100	341	3,712%	101% do CDI	04.2021
Bank of Tokyo IV	10.2018	100	341	3,998%	103% do CDI	04.2020
		950	**3.125**			

Em função das características destes instrumentos financeiros, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para os seus registros. Assim, tanto o instrumento de *hedge* (*swap*) quanto o empréstimo objeto do *hedge* são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo integralmente a Companhia das oscilações do dólar norte-americano e da taxa de juros.

Em abril de 2018, a Companhia postergou o vencimento do empréstimo em moeda estrangeira (dólar) e dos respectivos instrumentos de proteção (*swap*) com o Bank of Tokyo e sua subsidiária brasileira, respectivamente – Bank of Tokyo II. Esta postergação resultou nas duas novas operações apresentadas no quadro acima como Bank of Tokyo III e Bank of Tokyo IV.

Controladas consolidadas na ENGIE Brasil Energia

Os seguintes financiamentos foram contratados na modalidade *Project Finance*. Para tal, foram constituídas Sociedades de Propósitos Específicos (SPE) para a implantação dos respectivos projetos.

- Companhia Energética Estreito (CEE)

Em março de 2008, a subsidiária CEE assinou contrato de financiamento com o BNDES e seus Bancos Repassadores – Itaú Unibanco, Bradesco e Votorantim. Em 31.12.2018 o saldo era de R$ 996 milhões, para a construção da Usina Hidrelétrica Estreito.

- Conjunto Eólico Trairí

Em maio de 2012, as controladas indiretas Mundaú, Guajiru, Fleixeiras I e Trairí assinaram financiamento junto ao BNDES destinado à implantação de seus parques eólicos, no estado do Ceará. Em 31.12.2018 o saldo era de R$ 253 milhões.

- Conjunto Eólico Santa Mônica

Em agosto de 2016, as controladas indiretas Cacimbas, Estrela, Ouro Verde e Santa Mônica assinaram financiamento junto ao BNDES destinado à implantação de seus parques eólicos, no estado do Ceará. O saldo em 31.12.2018 era de R$ 305 milhões.

- Conjunto Eólico Campo Largo

Em abril de 2018, o Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I contratou financiamentos junto ao BNDES, com o objetivo de financiar à implantação dos parques eólicos pertences ao Conjunto. O saldo em 31.12.2018 era de R$ 878 milhões.

- Pampa Sul

Em abril de 2018, a controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. contratou financiamento com o BNDES, destinado à sua construção. O saldo em 31.12.2018 era de R$ 628 milhões.

- Assú V

Em junho de 2018, a controlada indireta Assú V contratou financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), cujos recursos foram destinados ao financiamento da construção da usina fotovoltaica. O saldo em 31.12.2018 era de R$ 84 milhões.

- Companhia Energética Jaguara (Jaguara) e Companhia Energética Miranda (Miranda)

Em 27.11.2017, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram notas promissórias, com série única, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal de R$ 5 milhões, perfazendo o montante total de R$ 1.320 milhões e de R$ 780 milhões, respectivamente. Os recursos obtidos, no montante de R$ 2.096 milhões, líquidos dos custos de captação, destinaram-se ao pagamento de parte da bonificação paga pela outorga, nos termos do Leilão n° 001/2017 promovido pela Aneel.

Em 26.06.2018, as controladas emitiram debêntures, as quais foram aprovadas pelos seus Conselhos de Administração, em reunião realizada em 11.05.2018, em duas sérias, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 1.802 milhões, respectivamente. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio das notas promissórias. A liquidação do montante remanescente ocorreu na data de vencimento das mesmas.

Garantias dos empréstimos e financiamentos

A Companhia mantém garantia para os empréstimos e financiamentos a seguir descritos. Para os demais empréstimos não há garantias concedidas pela Companhia.

- NIB - Financiamento de Projetos Eólicos - a Companhia tem contratado uma garantia em dólar, no montante equivalente a R$ 112 milhões, com vencimento em 2019. Tal obrigação de entrega de garantia iniciou em fevereiro de 2018, momento em que a Fitch Rating rebaixou o *rating* soberano do Brasil, impactando assim o *rating* de longo prazo em moeda estrangeira da Companhia. Esse empréstimo junto ao NIB foi contraído em dezembro de 2012 com a finalidade de executar a construção do Conjunto Eólico Trairí.

- BNDES – Modernização

As garantias dadas para o contrato firmado com o BNDES para a modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo são cessão fiduciária das receitas provenientes de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR).

- BNDES – financiamento oriundo da Usina Hidrelétrica São Salvador, incorporado pela Companhia

Devido à incorporação, as garantias do respectivo financiamento foram substituídas por fiança bancária.

- BNDES e Repasse BNDES (Bancos) – Empreendimentos hidrelétricos

Os financiamentos de empreendimentos hidrelétricos têm estas garantias: (a) penhor de direitos emergentes da concessão; (b) penhor de direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e de venda de energia elétrica; (c) conta reserva em montante equivalente a três meses do serviço da dívida ou fiança bancária; (d) conta reserva em valor correspondente a três meses das despesas contratuais de operação e manutenção, aplicável às usinas que contratam serviços de terceiros para a execução dessas atividades; e (e) caução da totalidade das ações.

Além dessas garantias, para o contrato da CEE, há também o penhor dos dividendos a serem pagos pela Companhia à sua controladora, ENGIE Participações.

- BNDES – Biomassa, Eólicos e Termelétricos

As garantias dos projetos de biomassa, eólicos e termelétricos são estas: (a) alienação fiduciária de bens e equipamentos; (b) totalidade das ações representativas do capital social das controladas; (c) recebíveis e conta reserva; e (d) fiança corporativa da Companhia.

- Banco do Nordeste do Brasil (BNB) - Financiamento de empreendimento solar fotovoltaico: (a) penhor de direitos e créditos emergentes da concessão e de direitos creditórios dos contratos de compra e de venda de energia elétrica; (b) constituição de Conta Reserva de Operação e Manutenção, em valor equivalente a 25% do valor anual das despesas com O&M; (c) Cessão Fiduciária de Conta-Reserva; (d) conta reserva em valor mínimo equivalente a 4,09% do saldo devedor total do financiamento; (e) alienação fiduciária de bens e equipamentos; (f) fiança corporativa da ENGIE Energias Complementares Participações Ltda.; (g) Contrato de Suporte de Acionistas celebrado com a ENGIE Energias Complementares Participações Ltda.

- Notas promissórias - Jaguara e Miranda

As notas promissórias são garantidas por aval prestado pela controladora ENGIE Brasil Energia, compreendendo todas as obrigações principais e acessórias assumidas.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

São representadas pelas debêntures emitidas pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda. Em 31.12.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016, a Companhia possuía vigentes estas emissões:

				Condições de Pagamento		Valores em R$ milhões		
		Quantidade	Remuneração	Juros / Variação Monetária	Principal	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Controladora	5ª Emissão - Série única	165.000	IPCA + 6,3% a.a.	Anualmente em dezembro	3 Parcelas anuais a partir de 12.2022	207	199	194
	6ª Emissão - Série 1	246.600	IPCA + 6,2621% a.a.	Anualmente em julho	3 Parcelas anuais a partir de 07.2021	271	260	251
	6ª Emissão - Série 2	353.400	IPCA + 6,2515% a.a.	Anualmente em julho	3 Parcelas anuais a partir de 07.2024	387	371	359
	7ª Emissão - Série 1	515.353	IPCA + 5,6579% a.a.	Anualmente em julho	2 parcelas anuais a partir de 07.2024	519	-	-
	7ª Emissão - Série 2	231.257	IPCA + 5,9033% a.a.	Anualmente em julho	3 parcelas anuais a partir de 07.2026	233	-	-
Controladas	1ª Emissão - Série 1	782.000	107% a.a. sobre Δ Taxa DI com *swap* para IPCA + 4,47% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	9 parcelas semestrais a partir de 06.2019	778	-	-
	1ª Emissão - Série 2	1.020.000	IPCA + 6,4962% a.a.	Semestralmente a partir de 12.2018	15 parcelas semestrais a partir de 06.2020	1.015	-	-

Informações adicionais sobre as debêntures

- Quinta emissão de debêntures - Série única

Em dezembro de 2014, a Companhia emitiu 165.000 debêntures simples, não conversíveis em ações da emissora, de série única, da espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo na data de emissão, o montante total de R$ 165 milhões. Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,3% a.a., incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. O pagamento dessa remuneração é anual, tendo ocorrido o primeiro em 15.12.2015. O principal será amortizado em 3 parcelas anuais, nas datas de 15.12.2022, 15.12.2023 e 15.12.2024. A liquidação da oferta pública das debêntures ocorreu no dia 23.12.2014 e os recursos obtidos destinaram-se à modernização das Usinas Hidrelétricas Salto Santiago e Passo Fundo.

- Sexta emissão de debêntures – Séries 1 e 2

Em julho de 2016, a Companhia emitiu 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, de espécie quirografária, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 600 milhões, totalizando R$ 586 milhões, líquido dos custos de captação. Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 6,2621% a.a. e 6,2515% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. Os pagamentos ocorrerão em 3 parcelas anuais, sendo que o primeiro será a partir de julho de 2021 e julho de 2024 para as Séries 1 e 2, respectivamente. Os recursos obtidos destinaram-se à implantação da Usina Termelétrica Pampa Sul.

- Sétima emissão de debêntures – Séries 1 e 2

Em julho de 2018, a Companhia emitiu 746.610 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, de espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM 400/2003, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 747 milhões (R$ 728 milhões, líquidos dos custos de captação). Estas debêntures são atualizadas pelo IPCA e rendem juros remuneratórios correspondentes a 5,6579% a.a. e 5,9033% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado. O pagamento da remuneração ocorre anualmente e a amortização do principal da Série 1 ocorrerá em 2 parcelas anuais, nas datas de 15.07.2024 e 15.07.2025 e da Série 2 em 3 parcelas anuais, nas datas de 15.07.2026, 15.07.2027 e 15.07.2028. A liquidação da oferta ocorreu em 25.07.2018 e os recursos obtidos destinaram-se a implementação do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e ao refinanciamento de parte das notas promissórias de Jaguara e Miranda.

- Primeira emissão debêntures – Séries 1 e 2 - Controladas

Em junho de 2018, as controladas diretas Jaguara e Miranda emitiram 1.117.000 e 685.000 debêntures, respectivamente, em duas séries, com esforços restritos, com valor nominal de R$ 1 mil, perfazendo o montante total de R$ 1.117 milhões e de R$ 685 milhões, respectivamente. Estas debêntures são remuneradas a 107% da taxa CDI e IPCA + 6,4962% a.a. para as Séries 1 e 2, respectivamente. O pagamento da remuneração ocorre semestralmente a partir de 12.2018. A amortização do principal relativa a Série 1 se realizará em 9 parcelas semestrais a partir de 06.2019 e a Série 2 em 15 parcelas semestrais a partir de 06.2020. Os recursos obtidos destinaram-se ao pagamento antecipado de parte do montante captado por meio de notas promissórias.

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI, em 19.12.2018 foram contratadas operações de *swap* com o Banco Itaú BBA à taxa de IPCA + 4,47% a.a...

Em função das características do referido instrumento financeiro, a Companhia aplicou as regras de contabilidade de *hedge* de valor justo para o seu registro contábil. Dessa forma, tanto as debêntures objeto do *hedge* quanto o instrumento de *hedge* (*swap*) são mensurados pelo valor justo em contrapartida do resultado, protegendo a Companhia dos efeitos financeiros da variação do CDI sobre as debêntures.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

O grau de subordinação das dívidas está demonstrado a seguir: (i) financiamentos com garantia real; (ii) empréstimos com garantia quirografária e (iii) títulos de dívida com garantia quirografária.

São consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por garantia real, assim entendidas a fiança bancária, o penhor, dentre outras garantias reais

São consideradas dívidas quirografárias todas as dívidas que não possuem garantia ou que possuem garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias.

Adicionalmente, em caso de uma eventual situação de recuperação judicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei nº 11.101/05, e suas alterações posteriores, para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

a) Empréstimos e financiamentos

A Companhia está sujeita aos seguintes compromissos contratuais (*covenants*) – índices e limites financeiros – estabelecidos em seus contratos de empréstimos e financiamentos:

Dívida	***Covenants***
Controladora:	
Nordic Investment Bank	Controladora: Dívida total/Ebitda ajustado ≤ 3,5 Consolidado: Dívida total/Ebitda ajustado ≤ 4,5 Controladora e Consolidado: Ebitda ajustado/despesas financeiras ≥ 2,0
BNDES – Modernização BNDES – Usina Hidrelétrica São Salvador HSBC France, Scotiabank, Bank of Tokyo e BNP Paribas	Controladora: Dívida líquida/Ebitda ajustado ≤ 3,5 Consolidado: Dívida bruta/Ebitda ajustado ≤ 4,5 Consolidado: Ebitda ajustado/despesas financeiras ≥ 2,0 Consolidado: Dívida bruta /Ebitda ajustado ≤ 4,5
Controladas:	
BNDES e Repasse BNDES (Bancos)	Índice de cobertura do serviço da dívida[3] ≥ 1,2 ou ≥1,3, dependendo da controlada
BNDES Ampliação	Dívida líquida/Ebitda ajustado ≤ 3,5
BNDES – Ibitiúva	Índice de endividamento geral ≤ 0,80 Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,3

A Companhia, na condição de controladora e garantidora do financiamento da CEE com o BNDES, precisa cumprir este índice financeiro: Dívida consolidada/EBITDA ajustado ≤ 3,5.

Os financiamentos contratados junto ao BNDES são formalizados mediante a celebração de contratos de financiamento por meio da abertura de linha de crédito e estão sujeitos às disposições aplicáveis aos contratos do BNDES.

Nos termos dessas disposições, adicionalmente aos *covenants* financeiros descritos na tabela anteriormente apresentada, os tomadores de empréstimo não podem, sem a prévia autorização do BNDES: (i) conceder preferência a outros créditos; (ii) realizar amortização de ações; (iii) emitir debêntures; (iv) emitir partes beneficiárias; (v) assumir novas dívidas, observadas as ressalvas expressamente previstas nas disposições aplicáveis aos contratos do BNDES; (vi) alienar ou onerar bens de seu ativo permanente; e (vii) distribuir dividendos superiores ao mínimo obrigatório, em algumas controladas.

Adicionalmente, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato, e exigir imediatamente a dívida, nas hipóteses de inadimplemento das obrigações assumidas perante o mesmo pela empresa beneficiária do crédito, suas subsidiárias, intervenientes, ou entidade integrante do Grupo Econômico ao qual a empresa pertença. Outra hipótese de vencimento antecipado é quando ocorre modificações do controle efetivo, direto ou indireto da empresa beneficiária do crédito sem a autorização previa do banco. Além destes, outros eventos que afetem a capacidade de operação do projeto, ou que afetem as garantias cedidas ao banco, habitualmente são também hipóteses de vencimento antecipado.

[3] Índice de cobertura do serviço da dívida: Geração de caixa da atividade / Serviço da dívida.

Ainda, itens mais abrangentes como sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente também são situações que implicam em vencimento antecipado destes tipos de instrumentos financeiros.

Os compromissos financeiros estabelecidos nos contratos de empréstimos e financiamentos estão sendo cumpridos pela Companhia.

As notas promissórias, cujo pagamento se deu em 2018, não estavam sujeitas ao cumprimento de *covenants*.

b) Debêntures

	Dívida	***Covenants***
Controladora	5ª, 6ª e 7ª emissões	(i)Consolidado: Ebitda/despesas financeiras ≥ 2,0 (ii)Consolidado: Dívida bruta/Ebitda ≤ 4,5
Controladas	1ª emissão	Índice de cobertura do serviço da dívida ≥ 1,10

Adicionalmente aos compromissos financeiros descritos na tabela, nos termos das escrituras de emissão das debêntures, a Companhia não pode incorrer nas condicionantes descritas a seguir, sob pena de vencimento antecipado, estando elencados os itens de maior restrição nas emissões de debêntures ativas na Companhia: (i) inadimplemento por prazo superior a 2 dias úteis de pagamentos definidos na escritura de emissão das debêntures; (ii) descumprimento por prazo superior a 5 dias úteis após o recebimento de comunicação remetida pelo Agente Fiduciário de qualquer obrigação não pecuniária definida na escritura de emissão das debêntures; (iii) não pagamento de quaisquer obrigações que, individual ou em conjunto, sejam iguais ou superiores a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (iv) vencimento antecipado de qualquer dívida cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (v) protesto de títulos de responsabilidade da Companhia ou qualquer de suas controladas cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (vi) liquidação, dissolução, extinção ou qualquer forma de reorganização societária das controladas da Companhia e da própria Companhia, exceto se a(s) sociedade(s) sucessória(s) forem, também, controladas, direta ou indiretamente, por empresa do grupo econômico no qual a Companhia está inserida e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA, em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys; (vii) pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência ou qualquer procedimento análogo que caracterize estado de insolvência da Companhia ou de suas controladas; (viii) requerimento ou decretação de falência da Companhia ou de suas controladas, exceto se tal requerimento for contestado e houver comprovação de depósito elisivo no prazo legal, se aplicável; (ix) cisão, fusão, incorporação ou qualquer tipo de reorganização societária da Companhia, exceto se: (ix.i) a alteração for aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas; (ix.ii) for garantido o direito de resgate aos debenturistas que não concordarem com a reorganização; ou (ix.iii) a sociedade sucessora for controlada, direta ou indiretamente, por empresa do mesmo grupo econômico da Companhia e seus ativos sejam mantidos no grupo econômico da Companhia e cumulativamente não acarrete em redução da classificação de risco da Companhia abaixo de AA, em escala local, pela Standard & Poor´s Fitch, ou nota equivalente pela Moodys.; (x) alteração no

controle acionário direto ou indireto da Companhia; (xi) alienação, inoperância ou paralisação prolongada ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, 25% da capacidade de geração de energia elétrica da Companhia, e que comprovadamente afete a capacidade econômico-financeira da Companhia; (xii) intervenção ou perda da concessão/autorização que represente mais de 25% de sua capacidade instalada, e que comprovadamente afete a capacidade econômico financeira da Companhia para as emissões da controladora e perda do Contrato de Concessão, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de ciência de qualquer desses eventos, a Emissora comprove que houve decisão favorável à reversão do cancelamento, suspensão, revogação, encampação, caducidade ou extinção ou obteve medida liminar garantindo a continuidade da prestação dos serviços e desde que referida liminar não seja cassada para as controladas; (xiii) transformação do tipo societário da Companhia; (xiv) redução do capital social da Companhia, exceto se aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas; (xv) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures; (xvi) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros dos direitos e das obrigações assumidas com a emissão das debêntures, sem que haja a prévia autorização dos debenturistas; (xvii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorização, concessões, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício das atividades da Companhia que implique na interrupção ou suspensão de 25% da capacidade de geração da Companhia e cause um efeito significativo na capacidade da Companhia cumprir com as obrigações advindas da Escritura de emissão das debêntures; (xviii) não cumprimento de qualquer decisão judicial, administrativa ou sentença judicial, transitada em julgado e que não caiba recurso ou sentença arbitral não sujeita a recurso, em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 100 milhões para a 5ª e 6ª emissões, R$ 120 milhões para a 7ª emissão e R$ 50 milhões para as controladas; (xix) não manutenção de classificação de risco corporativo igual ou superior a AA, em escala local, pela Standard & Poor's, Fitch ou nota equivalente pela Moody's; e (xx) não utilização dos recursos provenientes da emissão das debêntures conforme descrito na Escritura de emissão da mesma.

Os *covenants* financeiros e restrições estão sendo integralmente cumpridos pela Companhia.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em dezembro de 2015, a controlada indireta Ferrari Termoelétrica S.A. contratou financiamento com o BNDES, no valor de R$ 81 milhões, para a ampliação de sua usina, dos quais R$ 44 milhões (54,3%) foram liberados, restando R$ 37 milhões, cuja realização é prevista para 2019.

Em abril de 2018, a Companhia, por meio do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e de Pampa Sul, contratou financiamentos com o BNDES, nos valores de R$ 1.039 milhões e R$ 729 milhões, respectivamente, dos quais foram liberados, até 31.12.2018, os montantes de R$ 852 milhões (82,0%) e R$ 616 milhões (84,5%), respectivamente. A liberação dos valores remanescentes está prevista para 2019.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Análise comparativa entre os resultados relativos aos relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

	31 de dezembro de				
Valores em R$ milhões	**2018**	**% da receita**	**2017**	**% da receita**	**2018 *versus* 2017 (%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**8.795**	**100**	**7.010**	**100**	**25,5**
Custos da energia vendida e dos serviços prestados					
Compras de energia	(2.325)	(26,4)	(1.746)	(24,9)	33,2
Transações no mercado de energia de curto prazo	(574)	(6,5)	(360)	(5,1)	59,4
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(461)	(5,2)	(423)	(6,0)	9,0
Custo de produção de energia elétrica	(1.491)	(17,0)	(1.444)	(20,6)	3,3
Custo dos serviços prestados	(25)	(0,3)	(31)	(0,4)	(19,4)
	(4.876)	**(55,4)**	**(4.004)**	**(57,1)**	**21,8**
LUCRO BRUTO	**3.919**	**44,6**	**3.006**	**42,9**	**30,4**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(7)	(0,1)	(17)	(0,2)	(58,8)
Despesas gerais e administrativas	(201)	(2,4)	(179)	(2,6)	12,3
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(39)	(0,4)	(18)	(0,3)	116,7
Resultado na alienação de investimentos	-	-	57	0,8	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(4)	-	4	0,1	(200,0)
	(251)	**(2,9)**	**(153)**	**(2,2)**	**64,1**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**3.668**	**41,7**	**2.853**	**40,7**	**28,6**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	155	1,8	223	3,2	(30,5)
Despesas financeiras	(854)	(9,7)	(450)	(6,4)	89,8
	(699)	**(7,9)**	**(227)**	**(3,2)**	**207,9**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	(1)	-	(2)	-	(50,0)
	(1)	**-**	**(2)**	**-**	**(50,0)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**2.968**	**33,8**	**2.624**	**37,5**	**13,1**
Imposto de renda e contribuição social	(653)	(7,4)	(619)	(8,8)	5,3
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.315**	**26,4**	**2.005**	**28,7**	**15,5**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**2,84**		**2,45**		

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R$ 7.010 milhões em 2017 para R$ 8.795 milhões em 2018, ou seja, elevação de R$ 1.785 milhões, ou 25,5%. Esse aumento decorreu, essencialmente, de: (i) R$ 723 milhões, decorrentes das operações de *trading* de energia, iniciadas em 2018; (ii) R$ 462 milhões, pelo aumento da receita nas operações realizadas no mercado de curto prazo; (iii) R$ 292 milhões, relativos à remuneração dos ativos financeiros e R$ 112 milhões resultantes da receita de GAG das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; (iv) R$ 85 milhões, referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; (v) R$ 47 milhões, relacionados à receita de implementação de infraestrutura da linha de transmissão Gralha Azul; (vi) R$ 37 milhões, decorrentes da receita de venda de painéis fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Solar, cujo controle foi adquirido em agosto de 2018; (vii) R$ 20 milhões, pelo aumento do preço médio líquido de venda; e (viii) R$ 15 milhões, acréscimo decorrente de maior quantidade de energia vendida.

- Preço médio líquido de venda

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita, atingiu R$ 180,60/MWh em 2018, 0,1% superior ao obtido em 2017, cujo valor foi de R$ 180,39/MWh. Esses preços não incluem as operações de *trading*, que a Companhia passou a realizar a partir de janeiro de 2018. O ligeiro acréscimo do preço decorreu, substancialmente, da correção monetária dos contratos vigentes e de novos contratos de venda de energia para comercializadoras com preços superiores à média dos contratos existentes ou finalizados, efeitos atenuados pela redução do preço médio líquido da energia vendida à consumidores livres.

- Volume de vendas

Em 2018, o volume de venda de energia foi de 35.904 GWh (4.099 MW médios), contra 35.761 GWh (4.082 MW médios) registrados em 2017, acréscimo de 143 GWh (17 MW médios) ou 0,4%. Esses volumes não incluem as operações de *trading* de energia.

Os acréscimos decorrentes da entrada em operação comercial em 2018 do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I e da venda da parcela de energia negociada no mercado livre das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda superaram os impactos da redução do volume de compras e da venda das Usinas Eólicas Beberibe, Pedra do Sal e da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Areia Branca, em outubro de 2017, resultando no ligeiro acréscimo de volume de vendas na comparação entre os anos.

Custos da energia vendida e dos serviços prestados

Os custos da venda de energia e serviços atingiram R$ 4.876 milhões, 21,8%, ou R$ 872 milhões, a mais que em 2017, que foi de R$ 4.004 milhões. Tais variações decorreram, essencialmente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

- Compras de energia: acréscimo de R$ 579 milhões (33,2%) em relação a 2017, decorrente dos seguintes itens: (i) R$ 694 milhões — compras de 3.131 GWh (358 MW médios), destinados para operações de *trading* de energia; (ii) R$ 88 milhões — decréscimo de 532 GWh (61 MW médios) nas aquisições de energia para a gestão do portfólio; e (iii) R$ 27 milhões — redução de 1,6% no preço médio líquido de compras. A redução do preço médio líquido de compra entre os períodos analisados decorreu, substancialmente, em razão de queda de preço médio de contratos vigentes.

Desconsiderando os efeitos das operações de *trading* de energia, houve redução das compras de energia no montante de R$ 115 milhões (6,6%) no ano de 2018.

- Transações no mercado de energia de curto prazo: Entre os exercícios de 2017 e 2018, ocorreu aumento de R$ 214 milhões (59,4%) desses custos. Mais detalhes estão descritos a seguir em item específico.

- Encargos de uso de rede elétrica e conexão: elevação de R$ 38 milhões (9,0%) entre os exercícios de 2017 e 2018, decorrente, sobretudo, do reajuste anual das tarifas de transmissão, dos encargos relativos à parcela de energia das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, comercializada no mercado livre, e da entrada em operação comercial, em 2018, dos 11 parques eólicos do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I. Tais variações foram parcialmente atenuadas pelos efeitos da paralização das operações da Usina Termelétrica William Arjona, em consequência de sua inviabilidade econômica, motivada pela elevação do custo do gás.

Custo de produção de energia elétrica e dos serviços prestados

- Combustíveis para produção de energia elétrica: decréscimo de R$ 302 milhões (66,5%) entre os anos comparados, devido, basicamente, ao reconhecimento de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017. Já no ano de 2018, houve aumento do consumo de carvão mineral pela limitação do reembolso do carvão pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), imposta pela nova Resolução Aneel n° 801, de 19.12.2017, o que atenuou os efeitos do supramencionado reconhecimento do acordo judicial com o fornecedor de gás natural.

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): acréscimo de R$ 6 milhões (5,0%) entre os anos de 2018 e 2017, refletindo, principalmente, a maior geração das usinas hidrelétricas nos períodos analisados, o reconhecimento em 2018 das obrigações referentes às Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e o reajuste de 2,5% da Tarifa Atualizada de Referência (TAR) em 2018.

- Pessoal: elevação de R$ 4 milhões (1,8%) entre 2017 e 2018, resultante, substancialmente, do reajuste anual da remuneração e dos benefícios dos empregados e de novas contratações, inclusive a absorção do quadro funcional da ENGIE Solar, adquirida integralmente em agosto de 2018, cujo custo de pessoal foi de R$ 3 milhões no período de agosto a dezembro de 2018. Este aumento foi parcialmente suavizado pelo reconhecimento em 2018 de recuperação de créditos de PIS e Cofins incidentes sobre determinados custos operacionais com pessoal, no valor de R$ 5 milhões.

- Depreciação e amortização: aumento de R$ 10 milhões (1,5%) entre os comparados, em decorrência, sobretudo, dos seguintes aspectos: (i) amortização de ativo intangível referente à aquisição, no fim de 2017, das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda; e (ii) entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I durante o ano de 2018. Esta elevação foi parcialmente amenizada pelos seguintes itens: (i) término da depreciação de grandes manutenções realizadas no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda em períodos anteriores; e (ii) alienação das Usinas Eólicas Beberibe e Pedra do Sal e da Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, em outubro de 2017.

- Provisões operacionais líquidas: efeito negativo de R$ 244 milhões (101,5%) entre os anos analisados. A variação apresentada é resultado da reversão de provisão para perda na venda de óleo combustível, em 2017, da Usina Termelétrica Alegrete, que está em processo de devolução à União, e, principalmente, pela assinatura e homologação judicial de acordo de preço de gás natural entre a Companhia e o fornecedor do combustível, ocasionando, assim, a reversão do valor contabilizado como provisão no segundo trimestre de 2017 – R$ 219 milhões – e o seu reconhecimento como custo de combustível para a produção de energia elétrica.

- Custo de implementação de infraestrutura de transmissão: reconhecimento de R$ 45 milhões em 2018 relacionados aos custos de construção da infraestrutura da linha de transmissão Gralha Azul, em contrapartida do registro de receita de implementação da infraestrutura, apurada com base nos custos incorridos, além da margem bruta destinada a cobrir os custos de gestão da construção.

- Custo da venda de painéis solares fotovoltaicos: reconhecimento de R$ 23 milhões no ano referente aos custos relacionados às vendas de painéis solares fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Solar, cujo controle foi adquirido em agosto de 2018.

Detalhamento das operações de curto prazo

Operações de curto prazo são definidas como compra e venda de energia cujo objetivo principal é a gestão da exposição da Companhia na CCEE. O preço da energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). O presente item engloba também as transações na CCEE, dado o caráter volátil e sazonal, portanto, de curto prazo, dos resultados advindos da contabilização na CCEE. Adicionalmente, as exposições positivas ou negativas são liquidadas à PLD, à semelhança das operações de curto prazo descritas acima.

Sobre as transações na CCEE, os diversos lançamentos credores ou devedores realizados mensalmente na conta de um agente da CCEE são sintetizados numa fatura única (a receber ou a pagar), exigindo, portanto, seu registro na rubrica de receita ou de despesa. Cumpre ressaltar que, em razão de ajustes na estratégia de gerenciamento de portfólio da Companhia, vem se verificando mudança no perfil das faturas mencionadas. Tal alternância dificulta a comparação direta dos elementos que compõem cada fatura dos períodos em análise, sendo esse o motivo para a criação deste tópico. Assim, permite analisar oscilações dos principais elementos, apesar de terem sido alocados ora na receita, ora na despesa, conforme a natureza credora ou devedora da fatura à qual estão vinculados.

Genericamente, esses elementos são receitas ou despesas provenientes, por exemplo, (i) da aplicação do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE); (ii) do Fator de Ajuste da Energia Assegurada (GSF - *Generation Scaling Factor*), que ocorre quando a geração das usinas que integram o MRE, em relação à energia alocada, é menor ou maior (Energia Secundária); (iii) do chamado "risco de submercado"; (iv) do despacho motivado pela Curva de Aversão ao Risco (CAR); (v) da aplicação dos Encargos de Serviço do Sistema (ESS), que resultam do despacho fora da ordem de mérito de usinas termelétricas; e (vi) naturalmente, da exposição (posição vendida ou comprada de energia na contabilização mensal), que será liquidada ao valor do PLD.

No acumulado de 2018, o resultado líquido (diferença entre receitas e custos – deduzidos dos tributos), fruto de transações de curto prazo foi positivo em R$ 355 milhões, acréscimo de R$ 248 milhões em relação ao também resultado positivo de R$ 107 milhões do ano de 2017. Essa ampliação é reflexo, principalmente, de (i) maior receita, líquida de compra, proveniente de operações de curto prazo, as quais visavam a gestão da posição na CCEE e do impacto da recontabilização da Usina Termelétrica William Arjona; (ii) menor impacto do Fator de Ajuste do MRE (GSF), já deduzido dos efeitos da repactuação do risco hidrológico; e (iii) redução da posição credora auferida na CCEE (posição *long*), fruto da estratégia de alocação dos recursos hídricos e menor PLD no quarto trimestre do ano, quando comparado ao mesmo período de 2017.

Em dezembro de 2017, a Aneel estabeleceu os limites máximo e mínimo do PLD para o ano de 2018 em R$ 505/MWh e R$ 40/MWh, respectivamente. No comparativo anual, o PLD médio dos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste teve redução de 10,25%, saindo do patamar de R$ 320 para R$ 288.

Resultado financeiro

Receitas financeiras: No comparativo entre os anos, as receitas financeiras reduziram R$ 68 milhões (ou 30,5%), passando de R$ 223 milhões em 2017 para R$ 155 milhões em 2018. Essa variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) decréscimo de R$ 85 milhões na receita com aplicações financeiras, em razão do menor volume de recursos investidos e da queda na taxa de juros; (ii) elevação de R$ 26 milhões nos juros sobre contas a receber, principalmente, sobre valores na CCEE; (iii) redução de juros sobre valores de imposto de renda e contribuição social a compensar referentes a exercícios anteriores de R$ 7 milhões; e (iv) decréscimo de R$ 3 milhões na variação monetária de depósitos judiciais.

Despesas financeiras: Em base anual, as despesas aumentaram de R$ 450 milhões para R$ 854 milhões, ou seja, R$ 404 milhões (89,8%), resultado da combinação, principalmente, destas variações: (i) elevação de R$ 201 milhões nos juros e na correção monetária sobre as concessões a pagar, visto o acréscimo dos índices inflacionários no ano de 2018; (ii) aumento de R$ 191 milhões nos juros e na variação monetária sobre dívidas, em função, principalmente, da emissão de debêntures pela Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda, em junho de 2018, assim como pela ENGIE Brasil Energia, em julho de 2018, e sobre empréstimos contratados recentemente; e (iii) reconhecimento de R$ 18 milhões em 2018 de correção monetária sobre outros valores a pagar.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

As despesas com IR e CSLL no ano aumentaram em R$ 34 milhões (5,3%), passando de R$ 619 milhões em 2017 para R$ 653 milhões em 2018, em decorrência, principalmente, do acréscimo do lucro antes dos tributos, parcialmente suavizado por alterações realizadas em 2018 no regime de tributação de empresas controladas.

Análise comparativa entre os resultados relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 preparadas de acordo com o IFRS e os CPC:

	Exercício findo em 31 de dezembro de				
Valores em R$ milhões	**2017**	**% da receita**	**2016**	**% da receita**	**2017 *versus* 2016 (%)**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**7.010**	**100**	**6.442**	**100**	**8,8**
Custos da energia vendida e dos serviços prestados					
Compras de energia	(1.746)	(24,9)	(1.643)	(25,5)	6,3
Transações no mercado de energia de curto prazo	(360)	(5,1)	(182)	(2,8)	97,8
Encargos de uso da rede elétrica e de conexão	(423)	(6,0)	(397)	(6,2)	6,5
Custo de produção de energia elétrica	(1.444)	(20,6)	(1.449)	(22,5)	(0,3)
Custo dos serviços prestados	(31)	(0,4)	(30)	(0,5)	3,3
	(4.004)	**(57,1)**	**(3.701)**	**(57,5)**	**8,2**
LUCRO BRUTO	**3.006**	**42,9**	**2.741**	**42,5**	**9,7**
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	(17)	(0,2)	(17)	(0,3)	-
Despesas gerais e administrativas	(179)	(2,6)	(185)	(2,8)	(3,2)
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos	(18)	(0,3)	(121)	(1,9)	(85,1)
Resultado na alienação de investimentos	57	0,8	-	-	-
Outras receitas operacionais, líquidas	4	0,1	7	0,1	(42,9)
	(153)	**(2,2)**	**(316)**	**(4,9)**	**(51,6)**
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO, DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS TRIBUTOS	**2.853**	**40,7**	**2.425**	**37,6**	**17,6**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	223	3,2	398	6,2	(44,0)
Despesas financeiras	(450)	(6,4)	(753)	(11,6)	(40,2)
	(227)	**(3,2)**	**(355)**	**(5,4)**	**(36,1)**
Resultado de Participações Societárias					
Equivalência patrimonial	(2)	-	(3)	-	(33,3)
	(2)	**-**	**(3)**	**-**	**(33,3)**
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**2.624**	**37,5**	**2.067**	**32,2**	**26,9**
Imposto de renda e contribuição social	(619)	(8,8)	(519)	(8,1)	19,3
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.005**	**28,7**	**1.548**	**24,1**	**29,5**
LUCRO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO - EM REAIS	**2,45**		**1,90**		

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida passou de R$ 6.442 milhões em 2016 para R$ 7.010 milhões em 2017, ou seja, elevação de R$ 568 milhões ou 8,8%. Esse aumento decorreu essencialmente destas combinações: (i) R$ 350 milhões – aumento da receita nas operações realizadas no mercado de curto prazo, em especial as na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), , mais detalhes estão apresentados no item "Detalhamento das operações de curto prazo – em especial as transações na CCEE"; (ii) R$ 165 milhões – maior volume de venda de energia; e (iii) R$ 48 milhões – receita resultante da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda.

- Preço médio líquido de vendas

O preço médio de venda de energia, líquido dos encargos sobre a receita, atingiu R$ 180,39/MWh, 0,2% inferior ao praticado em 2016, que foi de R$ 180,68/MWh. A redução do preço ocorreu, essencialmente, da venda a consumidores livres da energia descontratada com distribuidoras, em função do término do contrato de Leilão de Energia Existente, no fim de 2016, com preços inferiores aos anteriormente praticados.

- Volume de vendas

Em 2017, o volume de venda de energia foi de 35.761 GWh (4.082 MW médios), contra 34.789 GWh (3.961 MW médios) registrados em 2016, acréscimo de 972 GWh (121 MW médios) ou 2,8%. Tal variação decorreu, substancialmente, da combinação do acréscimo de venda de energia convencional para comercializadoras e de energia incentivada para consumidores livres, e também, pela entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Santa Mônica, que possui garantia física de 47,4 MW médios e cuja maioria dos parques eólicos entraram em operação comercial no início de 2017.

Custos da energia vendida e dos serviços prestados

Os custos da venda de energia e serviços foram elevados em R$ 303 milhões, (8,2%), entre os anos comparados, passando de R$ 3.701 milhões em 2016 para R$ 4.004 milhões no ano em análise. Tal variação decorre, majoritariamente, do comportamento dos principais componentes a seguir:

- Compras de energia: acréscimo de R$ 103 milhões em relação a 2016, decorrente dos seguintes itens: (i) R$ 393 milhões – elevação de 2.346 GWh (672 MW médios) nas compras de médio e longo prazos; e (ii) R$ 290 milhões – redução do preço médio destas aquisições, motivada principalmente pelo encerramento de contratos de aquisição de energia com preços superiores à média de preços praticados nos contratos vigentes e em novas contratações.

- Transações no mercado de energia de curto prazo: Entre os exercícios de 2016 e 2017, ocorreu aumento de R$ 178 milhões desses custos. Mais detalhes estão descritos a seguir em item específico.

- Encargos de uso de rede elétrica e conexão: elevação de R$ 26 milhões (6,6%) entre os exercícios de 2016 e 2017, decorrente, principalmente, do reajuste anual das tarifas de transmissão.

Custo de produção de energia elétrica e dos serviços prestados

- Combustíveis para produção de energia elétrica: acréscimo de R$ 314 milhões em 2017, em relação a 2016, devido, basicamente, ao reconhecimento de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017, no valor total de R$ 355 milhões.

- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): queda de R$ 74 milhões entre os anos de 2016 e 2017, refletindo, principalmente, a menor geração das usinas hidrelétricas no período analisado, bem como a redução da Tarifa Atualizada de Referência (TAR) no ano de 2017.

- Pessoal: redução de R$ 25 milhões em 2017, em relação a 2016, resultante, substancialmente, da readequação do quadro de empregados e da redução de custos decorrentes do Plano de Demissão Voluntária (PDV), encerrado em novembro de 2016.

- Materiais e serviços de terceiros: em base anual, ocorreu aumento de R$ 23 milhões, reflexo, essencialmente, dos seguintes itens: (i) reconhecimento de ganhos extraordinários no 1T16, no valor de R$ 15 milhões, decorrentes da recuperação de crédito de PIS e Cofins incidentes sobre materiais e serviços de terceiros; e (ii) pagamento em 2017 de honorário de êxito decorrente de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017.

- Depreciação e amortização: ampliação de R$ 18 milhões nos anos comparados, em decorrência, sobretudo, dos seguintes aspectos: (i) entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) amortização de ativo intangível referente à aquisição das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda no Leilão 001/2017 promovido pela Aneel em 29.09.2017. Tal variação foi parcialmente atenuada pela diminuição da depreciação sobre os ativos de geração termelétrica reduzidos por "*impairment*".

- Reversão de provisões operacionais, líquidas: efeito positivo de R$ 264 milhões em 2017, em relação a 2016. A variação apresentada resultou, sobretudo, da assinatura e homologação judicial de acordo de preço do gás natural para geração de energia elétrica entre a Companhia e o fornecedor do combustível, ocasionando, assim, a reversão no 2T17 do valor contabilizado como provisão, no valor de R$ 219 milhões. Adicionam-se a reversão de provisão para perda na venda de óleo combustível da Usina Termelétrica Alegrete, que está em processo de devolução à União, e a provisão para custos a incorrer no processo de descomissionamento da Usina Termelétrica Charqueadas. As reversões se devem ao fato de a Companhia estar incorrendo em perdas e custos inferiores aos inicialmente estimados.

Detalhamento das operações de curto prazo

No acumulado de 2017, o resultado líquido fruto de transações de curto prazo – em especial as realizadas na CCEE, foi positivo em R$ 107 milhões. Já em 2016 tivemos um resultado negativo de R$ 65 milhões, ou seja, entre os anos comparados uma variação favorável de R$ 172 milhões. Essa variação é consequência, fundamentalmente, da combinação destes fatores: (i) maior receita auferida com a posição credora na CCEE (posição *long*), fruto da estratégia de alocação dos recursos hídricos, aliada à ativa gestão do portfólio; (ii) reconhecimento dos efeitos decorrentes da recontabilização resultante da elevação do Custo Variável Unitário (CVU) da Usina Termelétrica Willian Arjona, após o acordo judicial com o fornecedor de gás natural; (iii) resultado positivo da geração termelétrica. Apesar da menor geração em 2017, houve redução da garantia física relacionada à essa fonte em razão do encerramento da operação da Usina Termelétrica Charqueadas, no fim de 2016; (iv) reconhecimento de recomposição de receita na CCEE em razão da indenização de sinistro ocorrido em unidade geradora da Companhia; (v) incremento dos efeitos negativos do GSF, já deduzido dos efeitos positivos da repactuação do risco hidrológico, em razão do elevado fator de deficit de geração hidrelétrica; e (vi) redução de receita no MRE em razão da menor geração hidrelétrica no período.

No comparativo anual, o PLD médio teve um aumento de 244,1%, saindo do patamar de R$ 93,16 para R$ 320,59 ao fim de 2017. Importante considerar que o aumento do PLD médio em 2017, conforme anteriormente informado, contribuiu consideravelmente para a elevação dos efeitos positivos do excedente de energia liquidado na CCEE e do maior despacho termelétrico, bem como para o aumento dos efeitos negativos decorrentes da aplicação do GSF.

Provisão para redução ao valor recuperável

Em 2017, a Companhia reconheceu complemento de provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos no montante de R$ 18 milhões, inicialmente reconhecida em 2016 no valor de R$ 121 milhões. Do total provisionado em 2017, R$ 16 milhões (R$ 45 milhões em 2016) correspondem aos ativos de geração termelétrica e R$ 2 milhões (R$ 76 milhões em 2016) aos ativos não operacionais do Projeto Termelétrico Jacuí, gerando um efeito positivo de R$ 103 milhões na comparação entre os anos.

Em 31 de outubro de 2017, após o cumprimento das condições precedentes contratadas, a Companhia efetivou a venda das controladas Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, reconhecendo, no 4T17, o resultado na alienação de investimentos no montante de R$ 57 milhões.

Resultado financeiro

- Receitas financeiras: No comparativo entre os anos, as receitas financeiras reduziram R$ 175 milhões (44,0%), passando de R$ 398 milhões em 2016 para R$ 223 milhões em 2017. Essa variação é explicada, essencialmente, pelos seguintes fatores: (i) decréscimo de R$ 128 milhões na receita com aplicações financeiras, em razão do menor volume de recursos investidos e da queda na taxa de juros; (ii) redução de R$ 39 milhões na variação monetária, oriundos de decisão favorável à Companhia em disputa judicial em 2016 de cobrança de atualização de valores a receber de um agente do setor; (iii) diminuição de R$ 14 milhões na variação monetária sobre contas a receber devido à inadimplência na liquidação financeira da CCEE em 2016; (iv) elevação de juros sobre valores de imposto de renda e contribuição social a compensar relativos aos anos anteriores de R$ 9 milhões; e (v) decréscimo de R$ 4 milhões na variação monetária de depósitos judiciais.

- Despesas financeiras: Em base anual, as despesas reduziram de R$ 753 milhões em 2016 para R$ 450 milhões em 2017, ou seja, R$ 303 milhões (ou 40,2%), resultado da combinação, fundamentalmente, destas variações: (i) diminuição de R$ 136 milhões na variação monetária sobre as concessões a pagar, visto a queda dos índices inflacionários; (ii) reconhecimento em 2016 de R$ 58 milhões de variação monetária sobre os valores a pagar na CCEE que estavam pendentes de pagamento em razão das liminares que impediam a CCEE de aplicar o GSF; e (iii) decréscimo de R$ 103 milhões nos juros e na variação monetária sobre dívidas, em virtude de decréscimo de endividamento no decorrer do ano de 2017 e queda da inflação.

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

As despesas com IR e CSLL no ano aumentaram em R$ 100 milhões, passando de R$ 519 milhões em 2016 para R$ 619 milhões em 2017. O acréscimo decorreu, substancialmente, da elevação do lucro antes dos tributos, parcialmente atenuada pelo início dos incentivos fiscais da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) – Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) – Usina Hidrelétrica de Estreito, concedidos em 2017. A taxa efetiva de IR e CSLL em 2017 foi de 23,6% ante 25,1% em 2016.

h.2) Comparação entre os balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 preparados de acordo com o IFRS e os CPC

	ATIVO							
Valores em R$ milhões	**31.12.2018**	**%**	**31.12.2017**	**%**	**31.12.2016**	**%**	**31.12.2018 *versus* 31.12.2017 (%)**	**31.12.2017 *versus* 31.12.2016 (%)**
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	2.416	10,2	1.930	9,9	1.815	12,6	25,2	6,3
Contas a receber de clientes	1.181	5,0	1.058	5,4	824	5,7	11,6	28,4
Crédito de imposto de renda e contribuição social	99	0,4	12	0,1	1	-	725,0	1.100,0
Indenização de seguro a receber	75	0,3	22	0,1	8	0,1	240,9	175,0
Estoques	126	0,5	98	0,5	106	0,7	28,6	(7,5)
Ganhos não realizados em operações de *hedge*	3	-	4	-	1	-	(25,0)	300,0
Ganhos não realizados em operações de *trading*	116	0,5	-	-	-	-	-	-
Depósitos vinculados	9	-	15	0,1	9	0,1	(40,0)	66,7
Repactuação de risco hidrológico a apropriar	15	0,1	26	0,1	26	0,2	(42,3)	-
Ativo financeiro de concessão	278	1,2	302	1,5	-	-	(7,9)	-
Outros ativos circulantes	225	0,8	263	1,4	145	1,0	(14,4)	81,4
	4.543	**19,0**	**3.730**	**19,1**	**2.935**	**20,4**	**21,8**	**27,1**
Ativo não circulante mantido para venda	14	0,1	6	-	420	2,9	133,3	(98,6)
	4.557	**19,1**	**3.736**	**19,1**	**3.355**	**23,3**	**155,1**	**11,4**
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Ganhos não realizados em operações de *hedge*	256	1,1	14	0,1	2	-	1.728,6	600,0
Ganhos não realizados em operações de *trading*	44	0,2	-	-	-	-	-	-
Depósitos vinculados	232	1,0	231	1,2	186	1,3	0,4	24,2
Depósitos judiciais	98	0,4	101	0,5	150	1,0	(3,0)	(32,7)
Repactuação de risco hidrológico a apropriar	131	0,6	145	0,7	171	1,2	(9,7)	(15,2)
Ativo financeiro de concessão	2.318	9,8	2.245	11,5	-	-	3,3	-
Outros ativos não circulantes	151	0,6	91	0,5	103	0,7	65,9	(11,7)
	3.230	**13,7**	**2.827**	**14,5**	**612**	**4,2**	**14,3**	**361,9**
Investimentos	**-**	**-**	**19**	**0,1**	**5**	**-**	**(100,0)**	**280,0**
Imobilizado	**14.635**	**61,7**	**11.678**	**59,6**	**10.195**	**70,7**	**25,3**	**14,5**
Intangível	**1.313**	**5,5**	**1.309**	**6,7**	**253**	**1,8**	**0,3**	**417,4**
	19.178	**80,9**	**15.833**	**80,9**	**11.065**	**76,7**	**21,1**	**43,1**
TOTAL	**23.735**	**100,0**	**19.569**	**100,0**	**14.420**	**100,0**	**21,3**	**35,7**

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Valores em R$ milhões	31.12.2018	%	31.12.2017	%	31.12.2016	%	31.12.2018 *versus* 31.12.2017 (%)	31.12.2017 *versus* 31.12.2016 (%)
PASSIVO CIRCULANTE								
Fornecedores	588	2,5	617	3,2	371	2,6	(4,7)	66,3
Dividendos e juros sobre o capital próprio	2.137	9,0	1.301	6,6	372	2,6	64,3	249,7
Empréstimos e financiamentos	455	1,9	948	4,8	283	2,0	(52,0)	235,0
Debêntures e notas promissórias	210	0,9	2.128	10,9	17	0,1	(90,1)	12.417,6
Imposto de renda e contribuição social a pagar	102	0,4	181	0,9	81	0,6	(43,6)	123,5
Outras obrigações fiscais e regulatórias	104	0,4	94	0,5	89	0,6	10,6	5,6
Obrigações trabalhistas	100	0,4	95	0,5	95	0,7	5,3	-
Perdas não realizadas em operações de *trading*	98	0,4	-	-	-	-	-	-
Concessões a pagar	85	0,4	67	0,3	65	0,5	26,9	3,1
Provisões	9	-	12	0,1	35	0,2	(25,0)	(65,7)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	35	0,1	31	0,2	27	0,2	12,9	14,8
Outros passivos circulantes	247	1,1	203	1,0	207	1,3	21,7	(1,9)
	4.170	**17,5**	**5.677**	**29,0**	**1.642**	**11,4**	**(26,5)**	**245,7**
Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	-	-	159	1,1	-	-
	4.170	**17,5**	**5.677**	**29,0**	**1.801**	**12,5**	**(26,5)**	**215,2**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e financiamentos	5.855	24,7	2.868	14,7	2.001	13,9	104,1	43,3
Debêntures	3.200	13,5	812	4,1	787	5,5	294,1	3,2
Perdas não realizadas em operações de *trading*	19	0,1	-	-	-	-	-	-
Concessões a pagar	2.766	11,7	2.433	12,4	2.282	15,8	13,7	6,6
Provisões	89	0,4	78	0,4	292	2,0	14,1	(73,3)
Obrigações com benefícios de aposentadoria	284	1,2	281	1,4	272	1,9	1,1	3,3
Imposto de renda e contribuição social diferido	769	3,2	508	2,6	311	2,2	51,4	63,3
Outros passivos não circulantes	263	1,1	77	0,4	60	0,4	241,6	28,3
	13.245	**55,9**	**7.057**	**36,0**	**6.005**	**41,7**	**87,7**	**17,5**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	4.903	20,7	2.829	14,5	2.829	19,6	73,3	-
Reservas de lucros	1.029	4,3	2.964	15,2	2.926	20,3	(65,3)	1,3
Aumento de capital e dividendos propostos	77	0,3	637	3,3	410	2,8	(87,9)	55,4
Ajustes de avaliação patrimonial	307	1,3	401	2,0	446	3,1	(23,4)	(10,1)
	6.316		**6.831**		**6.611**		**(7,5)**	**3,3**
Participação de acionista não controlador	4	-	4	-	3	-	-	33,3
	6.320	**26,6**	**6.835**	**35,0**	**6.614**	**45,8**	**(7,5)**	**3,3**
TOTAL	**23.735**	**100,0**	**19.569**	**100,0**	**14.420**	**100,0**	**21,3**	**35,7**

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2018 e 31.12.2017

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 486 milhões resultou, principalmente, da combinação dos seguintes efeitos: (i) R$ 3.147 milhões – recursos provenientes das atividades operacionais; (ii) R$ 2.397 milhões – captação de empréstimos e financiamentos; e (iii) R$ 2.486 milhões – emissão de debêntures pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda. Estes efeitos positivos foram parcialmente atenuados pelos seguintes efeitos que consumiram caixa: (i) R$ 3.306 milhões – aplicação em ativos imobilizado e intangível; (ii) R$ 2.290 milhões – pagamento de das notas promissórias emitidas pelas controladas Jaguara e Miranda e de empréstimos e financiamentos ; e (iii) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, inclusive o imposto de renda retido, de R$ 1.990 milhões.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 123 milhões é oriundo, principalmente, das operações de *trading*, iniciadas em janeiro de 2018 – R$ 66 milhões e da venda de painéis solares fotovoltaicos, por meio da controlada ENGIE Solar – R$ 26 milhões.

Crédito de imposto de renda e contribuição social

O acréscimo de R$ 87 milhões decorre, principalmente, do imposto de renda e contribuição social pagos a maior no decorrer do ano de 2018, os quais serão recuperados no decorrer de 2019.

Indenização de seguro a receber

A variação de R$ 53 milhões refere-se, principalmente, ao reconhecimento de indenização a receber para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A (UTLA).

Ganhos não realizados em operações de hedge

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *hedge*", no item "Ativo não circulante".

Ganhos não realizados em operações de trading

A partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de trading, com o objetivo de auferir resultados com as variações de preço de energia, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração. As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado, com base na diferença entre o preço contratado e o preço de mercado das contratações em aberto na data do balanço. O saldo de R$ 160 milhões, sendo R$ 116 milhões no ativo circulante e R$ 44 milhões no ativo não circulante, é referente aos ganhos não realizados das posições em aberto das operações de *trading* na data de 31.12.2018.

Ativo financeiro de concessão

A variação desta rubrica está descrita no item "Ativo financeiro de concessão", no item "Ativo não circulante".

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Ganhos não realizados em operações de hedge

Esta rubrica abrange os ganhos não realizados em operações de *hedge* de valor justo. Essas operações incluem os *swaps* contratados concomitantemente aos empréstimos tomados em moeda estrangeira, a fim de proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros de principal e juros das oscilações do dólar norte americano, bem como àquelas contratadas pelas controladas Jaguara e Miranda, para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros do principal e juros das debêntures contra a variação da taxa DI. O incremento de R$ 241 milhões, no ativo circulante e não circulante, é decorrente, principalmente, da contratação de novas operações de *swap* durante o ano de 2018 e ao aumento do dólar frente ao real no mesmo ano.

Ganhos não realizados em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Ganhos não realizados em operações de *trading*", no item "Ativo circulante".

Imobilizado

O aumento em R$ 2.957 milhões é decorrente, principalmente, dos seguintes itens: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 3.315 milhões; (ii) depreciação de R$ 610 milhões; (iii) capitalização de R$ 294 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; (iv) transferência dos ativos de William Arjona para ativo não circulante mantido para venda, no montante de R$ 38 milhões; e (v) baixas de ativos de R$ 4 milhões.

Passivo circulante

Dividendos e juros sobre capital próprio

O aumento de R$ 836 milhões decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) dividendos e juros sobre o capital próprio aprovados em 2018, no montante de R$ 2.773 milhões; (ii) pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio de R$ 1.927 milhões; e (iii) transferência para outros passivos circulantes de dividendos não reclamados R$ 10 milhões.

Empréstimos e financiamentos

A variação desta rubrica está descrita no item "Empréstimos e financiamentos", no item "Passivo não circulante".

Debêntures e notas promissórias

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures", no item "Passivo não circulante".

Imposto de renda e contribuição social a pagar

A redução de R$ 79 milhões ocorreu, principalmente, pela realização de pagamentos durante o ano de 2018 em valor superior ao imposto de renda e a contribuição social apurados com base no lucro real de 2018 (base de cálculo).

Perdas não realizadas em operações de trading

O saldo de R$ 117 milhões, sendo R$ 98 milhões no passivo circulante e R$ 19 milhões no passivo não circulante, refere-se às perdas não realizadas das posições em aberto das operações de *trading* na data de 31.12.2018.

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo não circulante".

Outros passivos circulantes

A variação desta rubrica está descrita no item "Outros passivos" do "Passivo não circulante".

Passivo não circulante

Empréstimos e financiamentos

O aumento de R$ 2.494 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicado pelos seguintes fatores que promoveram aumento de saldo: (i) captação de empréstimos e financiamentos de R$ 2.397 milhões, com o objetivo, principalmente, de financiar a construção do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I, de Pampa Sul e de Assú V, bem como gerenciamento do fluxo de caixa para a continuidade da implementação do plano de negócios da Companhia; (ii) encargos financeiros e variações cambiais de R$ 411 milhões; e (iii) juros e variação monetária capitalizados de R$ 220 milhões. Esse aumento foi atenuado: (i) pelas amortizações de principal e juros, de R$ 518 milhões; e (ii) pelo ajuste a valor justo de R$ 16 milhões.

Debêntures

A variação de R$ 470 milhões, no passivo circulante e não circulante, é explicado, substancialmente, pelos seguintes eventos que promovem aumento de saldo: (i) emissão de debêntures de R$ 2.486 milhões pela Companhia e pelas controladas Jaguara e Miranda; (ii) encargos financeiros de R$ 202 milhões; (iii) juros e variação monetária capitalizados de R$ 75 milhões; e (iv) ajuste a valor justo de R$ 11 milhões. Esse aumento foi atenuado pelos pagamentos de principal e juros, de R$ 2.304 milhões.

Perdas não realizadas em operações de trading

A variação desta rubrica está descrita no item "Perdas não realizadas em operações de *trading*" do "Passivo circulante".

Concessões a pagar

O incremento no circulante e não circulante de R$ 351 milhões decorre do seguinte: (i) juros e variação monetária de R$ 422 milhões; e (ii) amortizações de R$ 71 milhões.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 261 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) encargos financeiros capitalizados; e (ii) ganhos não realizados em operações de hedge e de *trading*.

Outros passivos

O aumento de R$ 230 milhões decorre, substancialmente, dos seguintes itens: (i) reconhecimento de valores a pagar devido a aquisição compulsória do carvão mineral pertencente à CDE sob gestão da Companhia, na data-base de 31.12.2016, o qual será liquidado em 5 anos; (ii) aumento de perdas não realizadas em operações de *hedge* de valor justo; e (iii) obrigações com pesquisa e desenvolvimento.

Patrimônio líquido

A redução de R$ 515 milhões decorreu, substancialmente, da combinação seguinte: (i) lucro líquido do exercício de 2018 de R$ 2.315 milhões; (ii) dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio creditados de R$ 2.197 milhões; e (iii) aprovação da distribuição dos dividendos propostos relativos a 2017 de R$ 637 milhões.

Comentários sobre variações significativas entre os balanços patrimoniais de 31.12.2017 e 31.12.2016

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O aumento de R$ 115 milhões resultou da seguinte combinação: (i) recursos provenientes das atividades operacionais de R$ 2.831 milhões, excluindo o pagamento da bonificação pela outorga de concessão das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, no valor de R$ 2.499 milhões; (ii) aquisição de investimentos no montante de R$ 37 milhões; (iii) aplicação de R$ 1.905 milhões e R$ 1.051 milhões em ativos imobilizado e intangível, respectivamente; (iv) recebimento pela alienação dos investimentos nas subsidiárias Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca no valor de R$ 212 milhões; (v) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio de R$ 839 milhões; (vi) amortização de R$ 505 milhões de empréstimos e financiamentos; (vii) captação de recursos por meio de empréstimos e financiamentos e de notas promissórias, nos montantes de R$ 1.952 milhões e R$ 2.096 milhões, respectivamente, destinados, substancialmente, ao pagamento do bônus pela outorga das controladas Jaguara e Miranda; (viii) pagamento de parcelas de concessões no montante de R$ 69 milhões; (ix) aplicação de R$ 27 milhões em depósitos vinculados ao serviço da dívida; e (x) R$ 44 milhões de outras aplicações em atividades de investimento e financiamento.

Contas a receber de clientes

O crescimento de R$ 234 milhões deve-se, principalmente, ao reconhecimento dos efeitos decorrentes da recontabilização de valores a receber na CCEE resultante da elevação do CVU da Usina Termelétrica Willian Arjona, após o acordo judicial com o fornecedor de gás natural, no valor de R$ 178 milhões.

Ativo financeiro de concessão

Em 27.09.2017, a Aneel realizou o Leilão de Concessões não Prorrogadas (Leilão 001/2017), no qual a Companhia foi vencedora de dois lotes, correspondentes às concessões das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e consequente alocação em cotas de suas garantias físicas de energia e de potência, nos termos da Lei nº 12.783/2013 e suas alterações.

A bonificação pela outorga por 30 anos das UHE Jaguara e Miranda foi de R$ 2.171 milhões e de R$ 1.360 milhões, respectivamente. O pagamento se deu em parcela única em 30.11.2017. A Companhia procedeu ao cálculo do valor presente decorrente dos fluxos de caixa futuros da energia a ser liquidada no ACR com base na taxa de desconto que melhor representa a expectativa de retorno dessa parcela dos investimentos. O montante apurado compreende um direito incondicional da Companhia de receber caixa, atualizado pelo IPCA e pelos juros remuneratórios, durante o período de concessão.

Outros ativos circulantes

O aumento de R$ 118 milhões decorre, principalmente, do reconhecimento de valores a receber decorrentes do fechamento da operação de alienação das controladas indiretas Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e PCH Areia Branca, ocorrido em outubro de 2017, no montante de R$ 112 milhões.

Ativo não circulante mantido para venda

A redução de R$ 414 milhões é explicada pelos seguintes itens: (i) efetivação da venda das controladas indiretas Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca; e (ii) baixa pela alienação de bens e reconhecimento de complemento de *impairment* dos valores a receber do empreendimento termelétrico não operacional Jacuí.

Ativo não circulante

Realizável a longo prazo

Depósitos judiciais

O decréscimo de R$ 49 milhões decorre, principalmente, da liberação de depósitos vinculados a processos transitados em julgado em favor da Companhia, no valor de R$ 55 milhões, parcialmente compensado pelo registro da variação monetária dos depósitos judiciais e ingressos em decorrência de trâmites legais na qual a Companhia está envolvida.

Os processos transitados em julgado requeriam a manutenção da sistemática de não cumulatividade para a apuração do PIS e da Cofins sobre as receitas decorrentes de contratos com "preços predeterminados".

Ativo financeiro de concessão

A natureza da operação e a razão do acréscimo de R$ 2.245 milhões estão descritas no "Ativo circulante", item "Ativo financeiro de concessão".

Imobilizado

O aumento em R$ 1.483 milhões é decorrente dos seguintes itens: (i) aquisições de ativos no montante de R$ 1.953 milhões; (ii) depreciação de R$ 630 milhões; (iii) reclassificação para ativo mantido para venda no montante de R$ 17 milhões; (iv) capitalização de R$ 169 milhões de juros e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures; (v) baixas de ativos de R$ 30 milhões; e (vi) reversão de provisão para redução ao valor de recuperação de ativos (*impairment)* de R$ 4 milhões.

Intangível

O acréscimo de R$ 1.056 milhões decorreu, substancialmente, do reconhecimento de parte da bonificação pela outorga no valor de R$ 1.031 milhão.

Passivo circulante

Fornecedores

Os principais fatores que resultaram no aumento de fornecedores foram: (i) aumento do saldo de fornecedores de combustíveis fósseis e biomassa, em função de: (i.i) reconhecimento de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017; e (i.ii) parcela de carvão à pagar às carboníferas; (ii) aumento nos fornecedores de energia elétrica comprada para revenda e de imobilizado; e (iii) redução de transações no mercado de curto prazo.

Dividendos e juros sobre capital próprio

O aumento de R$ 929 milhões decorre, principalmente, do crédito de dividendos intercalares relativo ao ano de 2017. O início dos pagamentos dos referidos dividendos ocorreu em 10.01.2018.

Empréstimos e financiamentos

O acréscimo de R$ 665 milhões ocorreu pelos seguintes fatores: (i) pagamentos de principal e juros de R$ 700 milhões, nos quais estão incluídos a liquidação antecipada do financiamento da Usina Hidrelétrica São Salvador (UHSA) e do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda junto à Bancos de Repasse do BNDES; (ii) ingressos de R$ 680 milhões, devido principalmente a captações destinadas, principalmente, ao refinanciamento de dívidas que estavam vencendo, ao financiamento do pagamento de parte da bonificação pela outorga das concessões de Jaguara e Miranda e à construção do Conjunto Eólico Santa Mônica; (iii) transferência de R$ 464 milhões do passivo não circulante; (iv) encargos financeiros e variações cambiais de R$ 218 milhões; (v) ajuste a valor justo e outros efeitos de R$ 5 milhões.

Debêntures e notas promissórias

O aumento de R$ 2.111 milhões, decorre da combinação dos seguintes itens: (i) emissão de notas promissórias pelas controladas Jaguara e Miranda, com vencimento em 11.2018, no montante de R$ 2.096 milhões, destinadas ao pagamento de parte da bonificação pela outorga das concessões; (ii) R$ 67 milhões – reconhecimento de juros e variação monetária; (iii) amortização de juros no valor de R$ 50 milhões; e (iv) transferência de R$ 2 milhões para o passivo não circulante.

Imposto de renda e contribuição social a pagar

A elevação de R$ 100 milhões ocorreu, principalmente, pelo aumento do lucro real em 2017 (base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social).

Concessões a pagar

A variação desta rubrica está descrita no item "Concessões a pagar" do "Passivo não circulante".

Provisões

A variação no circulante e não circulante nos montantes de R$ 23 milhões e R$ 214 milhões, respectivamente, é explicada, substancialmente, pelos seguintes itens: (i) reversão da provisão relativa ao processo de compra de combustível, em função de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017; (ii) reversão de provisão de ação ajuizada contra a Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS e a Eletrosul – Eletrosul Centrais Elétricas S.A., por participantes da Fundação, por meio da qual requeriam a declaração de nulidade ou, alternativamente, que fossem declaradas ineficazes as opções por eles exercidas no sentido de limitar as contribuições para a Fundação aos seus salários de contribuição, devido a acordo efetuado com autores do processo; e (iii) reversão da provisão para desmobilização da UTE Charqueadas, devido a assinatura do contrato com o fornecedor.

Passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda

Em decorrência da conclusão do processo de alienação das subsidiárias Beberibe, Pedra do Sal e Areia Branca, os passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda foram integralmente baixados contra o resultado.

Passivo não circulante

Empréstimos e financiamentos

A elevação de R$ 867 milhões é explicada pelos seguintes fatores: (i) ingresso de R$ 1.272 milhões principalmente, em função da captação de empréstimos destinados, principalmente, ao refinanciamento de dívidas que estavam vencendo, ao financiamento do pagamento de parte da bonificação pela outorga das concessões de Jaguara e Miranda e à construção do Conjunto Eólico Santa Mônica; (ii) transferência para o passivo circulante de R$ 464 milhões das dívidas que vencerão em 2017; (iii) aumento de R$ 14 milhões em função de reclassificação de passivos relacionados a ativos não circulantes mantidos para venda; (iv) encargos financeiros e variação cambial de R$ 37 milhões; e (v) ajuste a valor justo de R$ 8 milhões.

Debêntures

A variação desta rubrica está descrita no item "Debêntures e Notas Promissórias", no item "Passivo circulante".

Concessões a pagar

O incremento no circulante e não circulante de R$ 153 milhões decorre do seguinte: (i) juros e variação monetária de R$ 222 milhões; e (ii) amortizações de R$ 69 milhões.

Provisões

A variação desta rubrica está descrita no item "Provisões" do "Passivo circulante"

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O incremento de R$ 197 milhões decorre, basicamente, da combinação dos seguintes impactos nos tributos diferidos: (i) maior depreciação acelerada fiscal de ativos elegíveis; (ii) redução do custo atribuído do imobilizado (ajuste a valor justo); (iii) constituição de tributos diferidos sobre os juros capitalizados; e (iv) remuneração e variação monetária de ativo financeiro de concessão.

Patrimônio líquido

A redução de R$ 221 milhões decorreu, substancialmente, da combinação do seguinte: (i) lucro líquido do exercício de 2017 de R$ 2.005 milhões; (ii) dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio creditados relativos a 2017 de R$ 1.364 milhões; (iii) reversão de ganhos não realizados em operações de *hedge* de fluxo de caixa no valor de R$ 6 milhões; (iv) aprovação da distribuição dos dividendos propostos relativos a 2016 de R$ 410 milhões; e (v) perda na remensuração de obrigações com benefícios de aposentadoria no montante de R$ 4 milhões.

10.2 Comentários dos diretores sobre:

a. Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A composição da receita operacional líquida da Companhia é a seguinte:

Em R$ milhões	31.12.2018	%	31.12.2017	%	31.12.2016	%	31.12.2018 *versus* 31.12.2017 (%)	31.12.2017 *versus* 31.12.2016 (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA								
Consumidores livres	3.020	34,3	3.162	45,1	2.834	44,0	(4,5)	11,6
Distribuidoras de energia elétrica	2.722	31,0	2.687	38,3	3.114	48,3	1,3	(13,7)
Transações no mercado de curto prazo	929	10,6	467	6,7	117	1,8	98,9	299,1
Operações de *trading* de energia	723	8,2	-	0,0	-	0,0	100,0	-
Comercializadoras de energia elétrica	700	8,0	601	8,6	320	5,0	16,5	87,8
Remuneração dos ativos finaneiros de concessão	340	3,9	48	0,7	-	0,0	608,3	100,0
Receita de serviços prestados	112	1,3	-	0,0	-	0,0	100,0	-
Receita de implementação de infraestrutura de transmissão	47	0,5	-	0,0	-	0,0	100,0	-
Outras receitas	202	2,2	45	0,6	57	0,9	348,9	(21,1)
	8.795	**100,0**	**7.010**	**100,0**	**6.442**	**100,0**	**25,5**	**8,8**

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017

Consumidores livres

Em 2018, a receita de vendas a consumidores livres alcançou R$ 3.020 milhões, 4,5% inferior aos R$ 3.162 milhões verificados em 2017. Essa redução está relacionada ao que segue: (i) R$ 86 milhões — decréscimo de 2,7% no preço médio líquido da energia vendida; e (ii) R$ 56 milhões – redução de 348 GWh (40 MW médios) no volume de venda de energia.

O decréscimo da quantidade entre os períodos analisados decorreu, principalmente, da redução de consumo de clientes industriais. A queda do preço ocorreu, majoritariamente, em função de menores preços praticados com clientes industriais, quando comparado aos contratos finalizados e existentes.

Distribuidoras de energia elétrica

Em 2018, a receita atingiu R$ 2.722 milhões, elevação de 1,3% em relação ao exercício de 2017, que foi de R$ 2.687 milhões. Esse acréscimo é explicado pela combinação dos seguintes itens: (i) R$ 53 milhões — elevação de 2,0% no preço médio líquido de venda; e (ii) R$ 18 milhões — redução de 85 GWh (10 MW médios) na quantidade de vendas, devido, principalmente, às reduções decorrentes do Mecanismo de Compensação de Sobras e Deficit (MCSD). A elevação no preço médio líquido de vendas entre os períodos em análise decorreu, principalmente, da atualização monetária de contratos existentes.

Transações no mercado de curto prazo, inclusive no âmbito da CCEE

No exercício de 2018, houve aumento de R$ 462 milhões na receita das transações de curto prazo, em relação ao ano anterior, passando de R$ 467 milhões em 2017 para R$ 929 milhões em 2018, correspondendo a um aumento de 98,9%. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram destacados no "item 10.1.h.1", tópico "Detalhamento das operações de curto prazo".

Operações de trading

Visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos, a Companhia ingressou, em janeiro de 2018, no mercado de *trading*.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros por valor justo, devido, principalmente, ao fato de que não há compromisso de combinar operações de compra e de venda, havendo flexibilidade para gerenciar os contratos para obtenção de resultados por variações de preços no mercado.

Em 2018, a receita de *trading* resultante das vendas de energia auferidas foi de R$ 680 milhões ou 3.049 GWh (348 MW médios). Adicionalmente, ao fim do ano, a Companhia reconheceu R$ 43 milhões referentes aos ganhos líquidos não realizados decorrentes da marcação a mercado – diferença entre os preços contratados e os de mercado – das operações líquidas contratadas em aberto em 31.12.2018. Portanto, o total de operações de *trading* em 2018 foi de R$ 723 milhões.

Comercializadoras de energia elétrica

A receita de venda a comercializadoras atingiu R$ 743 milhões em 2018, 23,6% superior à receita auferida em 2017, quando foi de R$ 601 milhões. A elevação é resultado dos seguintes aspectos: (i) R$ 89 milhões — elevação de 578 GWh (67 MW médios), no volume de energia vendida; e (ii) R$ 53 milhões — acréscimo de 8,9% no preço médio líquido de vendas, em razão das novas contratações com preços superiores à média dos contratos vigentes ou finalizados.

O acréscimo do volume observado entre os anos em análise decorre, substancialmente, da venda da parcela de energia negociada no Ambiente de Contratação Livre (ACL) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda e da entrada em operação comercial do Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I em 2018, parcialmente atenuado pela redução do volume de compras para revenda e da venda das Usinas Eólicas Beberibe, Pedra do Sal e da PCH Areia Branca, em outubro de 2017.

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

Os ativos financeiros de concessões representam o valor presente dos fluxos de caixa futuros da parcela destinada ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, equivalente a 70% da garantia física destas Usinas. Esses ativos são remunerados pela taxa interna de retorno e pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A remuneração dos ativos financeiros de concessões passou de R$ 48 milhões em 2017 para R$ 340 milhões em 2018. Este aumento é reflexo da aquisição das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda em novembro de 2017 e da variação do IPCA.

Receita de serviços prestados

As Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda recebem a parcela referente à Gestão dos Ativos de Geração (GAG), para a energia vendida no ACR, para cobertura dos custos com operação e manutenção, além de gastos com melhorias e investimentos durante o prazo de concessão. O valor da GAG reconhecida em 2018, foi de R$ 112 milhões

Receita de implantação de infraestrutura de transmissão

Em 2017, a Companhia ingressou no segmento de transmissão a partir da conquista da Linha de Transmissão Gralha Azul ("Gralha Azul"). A Companhia é responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão de transmissão da Gralha Azul, cuja implantação teve início em 2018, e está exposta aos seus riscos e benefícios. Dessa forma, com base nas práticas contábeis vigentes, a Companhia, vem reconhecendo receita de implementação de infraestrutura de transmissão, ao longo da implantação, correspondente aos custos de construção adicionados de uma margem bruta residual, destinada a cobrir os custos de gestão da construção. Esses gastos decorrentes da construção estão reconhecidos no custo.

A receita de implementação de infraestrutura de transmissão reconhecida em 2018 foi de R$ 47 milhões.

Outras receitas

O incremento de outras receitas no montante de R$ 114 milhões, passando de R$ 45 milhões em 2017 para R$ 159 milhões em 2018, é resultado, principalmente, dos seguintes componentes: (i) R$ 85 milhões, referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) R$ 37 milhões, relativos ao reconhecimento da receita de venda de painéis solares fotovoltaicos para residências e empresas, por meio da controlada ENGIE Geração Solar Distribuída S.A., cujo controle foi adquirido em agosto de 2018.

Análise comparativa das variações significativas dos componentes da receita operacional líquida entre os exercícios findos em 31.12.2017 e 31.12.2016

Consumidores livres

No ano de 2017, a receita de vendas a consumidores livres alcançou R$ 3.162 milhões, 11,6% além dos R$ 2.834 milhões verificados em 2016. Essa ampliação está relacionada ao que segue: (i) R$ 404 milhões — acréscimo de 2.443 GWh (284 MW médios), ou 14,7%, no volume de venda de energia; e (ii) R$ 76 milhões — decréscimo de 2,7% no preço médio líquido da energia vendida.

Tal elevação das quantidades vendidas está relacionada, basicamente, ao maior volume de vendas de energia incentivada para clientes que migraram do ACR para o ACL, inclusive da energia gerada pelo Conjunto Eólico Santa Mônica, que possui garantia física de 47,4 MW médios e cuja maior parte dos parques eólicos entrou em operação comercial no início de 2017. A queda do preço ocorreu, substancialmente, devido ao encerramento de contratos de venda com preços superiores à média dos praticados em novas contratações.

Distribuidoras de energia elétrica

Em 2017, a receita atingiu R$ 2.687 milhões, queda de 13,7% em relação ao exercício de 2016, que foi de R$ 3.114 milhões. Esse decréscimo é explicado pela queda de 3.483 GWh (393 MW médios) do volume de energia vendida, parcialmente atenuada pela elevação no preço médio líquido de venda, em virtude de reajuste pela inflação do período.

O decréscimo no volume de vendas entre os períodos é resultado, majoritariamente, do término do contrato de Leilão de Energia Existente, no fim de 2016 (343 MW médios), aliado às reduções decorrentes do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD). Adicionalmente, a variação do preço médio ocorreu por efeito do encerramento do contrato do mencionado Leilão em 2016, cujo preço era inferior ao médio praticado nos contratos vigentes.

Transações no mercado de curto prazo

No exercício de 2017, houve acréscimo de R$ 350 milhões na receita das transações de curto prazo, inclusive no âmbito da CCEE, em relação ao ano anterior, passando de R$ 117 milhões em 2016 para R$ 467 milhões em 2017, correspondendo a um aumento de 299,1%. Mais detalhes sobre tais operações e variações foram elencados no “item 10.1.h.1”, tópico “Detalhamento das operações de curto prazo”.

Comercializadoras de energia elétrica

A receita de venda a comercializadoras atingiu R$ 601 milhões em 2017, 87,8% superior à receita auferida em 2016 — R$ 320 milhões. A elevação é resultado destes aspectos: (i) R$ 293 milhões — aumento de 95,3%, ou 2.088 GWh (239 MW médios), no volume de energia vendida; e (ii) R$ 12 milhões — decréscimo de 3,8% no preço médio líquido de vendas.

A variação do volume observada nos períodos em análise decorreu do acréscimo de venda de energia convencional, concomitantemente à compra de energia incentivada para revenda a consumidores livres, que migraram do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). A redução do preço decorreu, principalmente, de novas contratações com preços inferiores à média dos preços praticados nos contratos existentes.

Remuneração dos ativos financeiros de concessão

O montante equivalente a 70% da garantia física das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas em 27 .09. 2017, será remunerado pelo direito incondicional de recebimento de caixa por meio do Retorno da Bonificação de Outorga (RBO). Dessa forma, as práticas contábeis preveem que parte equivalente ao valor pago pela outorga da concessão seja registrado como ativo financeiro e que a remuneração desse ativo seja reconhecida como receita financeira operacional.

O montante dessa remuneração reconhecido no período de 10.11.2017 a 31.12.2017 nas Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda foi de R$ 30 milhões e R$ 18 milhões, respectivamente.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia nos anos de 2018, 2017 e 2016 estão mencionados a seguir. Informações complementares sobre eles foram detalhadas nos itens 10.1.h e 10.2.a.(i).

Ano de 2018 – (i) reconhecimento dos resultados decorrente da operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, adquiridas no final do ano de 2017; (ii) aumento do resultado positivo nas transações realizadas no mercado de curto prazo; (iii) redução das aquisições de energia para a gestão do portfólio da Companhia; (iv) reconhecimento de receitas de direito a indenização por interrupção de negócios e de multa contratual; (v) resultado das operações de *trading*, iniciadas a partir de janeiro de 2018; e (vi) aumento do preço médio líquido de venda e do volume de energia vendida.

Ano de 2017 – (i) aumento da receita nas operações realizadas no mercado de curto prazo, em especial no âmbito da CCEE; (ii) elevação do volume de energia vendida; (iii) acréscimo nas compras de energia para revenda; (iv) menor custo com a compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos; (v) ganho na alienação de investimentos; (vi) resultado referente a operação das Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, que já contribuíram com receita a partir de 10.11.2017; (vii) elevação dos encargos de uso da rede; e (viii) aumento em combustíveis para produção de energia elétrica.

Ano de 2016 – (i) ampliação do preço médio líquido de venda; (ii) redução da quantidade de energia vendida; (iii) resultado negativo das transações no mercado de curto prazo, inclusive no âmbito da CCEE, ante o resultado positivo no exercício de 2015; (iv) redução dos custos com compra de energia elétrica para revenda; (v) menor consumo de combustíveis para geração de energia elétrica; (vi) efeito positivo nas provisões operacionais líquidas quando comparadas ao mesmo período do ano anterior; e (vii) reconhecimento de provisão para redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos de geração termelétrica e para devolução de reembolso de combustível (CDE) em função de alteração da legislação.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas de venda da Companhia são suportadas por contratos com cláusulas de reajuste de preço, em grande parte, pelo IPCA e IGP-M. A receita da Companhia não possui exposição a taxas de câmbio que afete significativamente seu resultado e não foi, substancialmente, afetada pela introdução de novos produtos e serviços.

Em 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading* de energia, visando auferir resultados com as variações de preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos pela Administração da Companhia. Em 2018, essas operações contribuíram com uma receita de R$ 724 milhões, dos quais R$ 681 milhões (348 MW médios) se referem às operações liquidadas em 2018 e R$ 43 milhões são referentes aos ganhos líquidos não realizados decorrentes da marcação a mercado — diferença entre os preços contratados e os de mercado — das operações líquidas contratadas em aberto em 31.12.2018.

As principais variações das receitas da Companhia em decorrência de modificação de preço e alteração de volume estão explicadas no item 10.2.a (i).

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

c.1) inflação e variação de preços nos custos de venda de energia elétrica

Compras de energia para gerenciamento de portfólio: estas transações normalmente são realizadas por meio de contratos de médio e longo prazo, os quais possuem seus preços reajustados pelo IPCA e IGP-M. O impacto médio referente ao reajuste de preço pelos índices de inflação no exercício de 2018 foi de cerca de R$ 16 milhões, e nos anos de 2017 e 2016 foi de aproximadamente R$ 11 milhões e R$ 33 milhões, respectivamente.

Compras de energia para operações de *trading*: As operações dessa natureza são reajustadas anualmente pelo IPCA e IGP-M. Em 2018 não há impactos na variação de preços decorrentes de reajuste pois as operações foram iniciadas neste ano.

Combustível para a produção de energia elétrica: ao final do ano de 2017 a Usina Termelétrica William Arjona se encontrava indisponível para despacho pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), em função da impossibilidade de renovação do contrato de suprimento de gás com níveis de preço que justificassem a viabilidade da continuidade da operação da Usina. Em 20.02.2018, em atendimento à solicitação da Companhia, a Aneel revogou a autorização da outorga da Usina. Em 2017, a Companhia reverteu a provisão relativa ao processo de compra de combustível, em função de acordo judicial com o fornecedor de gás natural em ação na qual se discutia a diferença do preço do combustível fornecido no período entre setembro de 2014 e junho de 2017. Concomitantemente à reversão da provisão, foi reconhecido o custo com o combustível, eliminando os efeitos desse custo adicional no resultado operacional da Companhia.

Em 2016, o custo unitário do gás foi reduzido em função da UTE William Arjona ter sido despachada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) somente nos meses de janeiro e fevereiro.

Os preços do carvão não reembolsável pela CDE são negociados quando da contratação da aquisição ou da renovação do contrato e tem como indexador fórmulas paramétricas cujos principais componentes são o INPC e índices setoriais específicos, na sua maioria, publicados pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Os índices de correção não resultaram em efeitos relevantes no custo da Companhia.

Encargos de uso de rede elétrica e conexão: são calculados pela multiplicação do montante de uso da rede, em kW, pela tarifa estabelecida anualmente pela Aneel, com base no rateio dos custos totais de conexão e de transmissão observados, e esperados, para todo sistema, e nos índices de reajustes dos contratos de transmissão e conexão vigentes – IPCA e IGP-M. Em 2018, o reajuste médio dos contratos foi de 2,5%, com efeito negativo no custo de R$ 11 milhões. Adicionalmente, as novas operações em construção e/ou operação - Conjunto Eólico Campo Largo Fase 1, Centrais Eólicas do Conjunto Eólico Umburanas e Pampa Sul - impactaram negativamente o custo em R$ 27 milhões. Em 2017, o efeito foi negativo de R$ 26 milhões e em 2016, negativo de R$ 34 milhões.

Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (*royalties*): o valor corresponde a 7,0% sobre a quantidade de energia elétrica produzida, valorada por uma Tarifa Anualizada de Referência (TAR) definida pela Aneel, com base no custo de aquisição de energia pela distribuidora, revisto a cada 4 anos. Para o exercício de 2018, a TAR teve um reajuste positivo de 2,5%, com impacto negativo no resultado da Companhia de, aproximadamente, R$ 3 milhões. No exercício de 2017, o reajuste foi de 22,7% negativo, com impacto positivo no custo de R$ 34 milhões, e em 2016 o efeito negativo foi de R$ 16 milhões, devido ao reajuste de 9,5%.

c.2) Impactos do câmbio, da inflação e da taxa de juros no resultado financeiro da Companhia

Exposição ao câmbio

Em 2018 e 2017, a Companhia contratou empréstimos em dólar norte-americano no valor de US$ 200 milhões e US$ 500 milhões, equivalente a R$ 681 milhões e R$ 1.631 milhões, respectivamente Os recursos foram destinados, principalmente, à gestão do fluxo de caixa para a continuidade da implementação de seu plano de negócios.

Para proteger a totalidade dos fluxos de pagamentos futuros contra as oscilações do dólar norte-americano, a Companhia contratou operações de *swap* com as subsidiárias brasileiras das mesmas instituições financeiras concedentes dos empréstimos, com os mesmos valores e as mesmas datas de vencimento dos juros e do principal.

Em 2016, a Companhia liquidou a totalidade de sua dívida em dólar norte-americano, contratada junto às instituições financeiras HSBC, Mizuho e Tokyo e suas respectivas operações de *swap* com as subsidiárias brasileiras.

A Companhia não possui nenhum compromisso financeiro em moeda estrangeira cuja variação cambial não esteja integralmente protegida por operação de hedge.

Exposição ao risco de taxa de juros e índices flutuantes

Nos anos de 2018 e 2017, a Companhia estava exposta à taxa de juros e índices flutuantes relacionados às variações da TJLP, taxa DI, do IPCA e do IGP-M.

Em 2016, exceto quanto à exposição à taxa DI, a Companhia mantinha dívidas com exposição aos mesmos índices acima mencionados.

Os impactos dos juros e da variação monetária no resultado financeiro da Companhia nos exercícios de 2018, 2017 e 2016 foram estes:

(Valores em R$ milhões)	Empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias[4]	Concessões a pagar	Total
Exercício Social findo em 31.12.2018			
- Juros	310	242	552
- Variação monetária	47	180	227
Exercício Social findo em 31.12.2017			
- Juros	133	217	350
- Variação monetária	34	4	38
Exercício Social findo em 31.12.2016			
- Juros	220	201	421
- Variação monetária	51	140	191

10.3 Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia administra os seus principais negócios como um único segmento operacional, composto pelas atividades de geração e de comercialização da energia elétrica gerada pelos seus ativos ou comprada por meio de contratos de médio e de longo prazo.

2018

O segmento operacional de geração e comercialização concentrou 92,5% das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 2018.

Em 2018, a Companhia ingressou nos seguintes novos segmentos: (i) operações de *trading* de energia elétrica; (ii) geração distribuída decorrente da venda e instalação de painéis fotovoltaicos, por meio da aquisição do controle da ENGIE Solar; e (iii) transmissão de energia elétrica, a partir da conquista da Linha de Transmissão Gralha Azul, cuja construção se iniciou em 2018 e segue em execução, conforme descrito a seguir, no item "b". Estes novos segmentos não são representativos em relação ao total dos ativos, receita e lucro líquido da Companhia.

Em 2018 não houve alienação de segmento operacional.

2017 e 2016

O segmento operacional de geração e comercialização concentrou 99,4% das receitas líquidas de vendas consolidadas auferidas em 2017 e 2016.

Em 2017 e 2016 não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

[4] Inclusive os juros decorrentes das operações de *hedge* de valor justo sobre empréstimos e debêntures.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

2018

As principais informações referentes à constituição, alteração relevante, aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Diamante Geração de Energia Ltda. (Diamante)

Em janeiro de 2018, a Companhia aumentou o capital social da controlada direta Diamante, em R$ 562 milhões, substancialmente, pela integralização do ativo imobilizado e dos estoques, a valores contábeis, relacionados ao Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (CTJL). A referida operação teve o objetivo principal de manter as operações de geração a carvão em uma sociedade separada e não resultou em qualquer impacto nas operações e no resultado consolidado da Companhia. Em fevereiro, a Aneel autorizou a transferência das usinas pertencentes ao CTJL da ENGIE Brasil Energia para a Diamante. Estas usinas são constituídas por sete grupos geradores, agrupados da seguinte forma: Jorge Lacerda A, com duas unidades geradoras de 50 MW e duas de 66 MW cada, Jorge Lacerda B, com duas unidades de 131 MW cada e Jorge Lacerda C, com uma unidade geradora de 363 MW, totalizando, desta forma, 857 MW. A garantia física para comercialização é de 649,9 MW médios e sua autorização para funcionamento tem vigência até 2028.

- ENGIE Transmissão de Energia Ltda. (ENGIE Transmissão)

A ENGIE Transmissão tem por objeto social a transmissão de energia elétrica e foi constituída para participar do Leilão de Transmissão n° 02/2017, realizado pela ANEEL em 15.12.2017. Em 08.03.2018, a Companhia, por meio de suas controladas diretas ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (“ECP”) e ENGIE Brasil Energia Comercializadora Ltda. (“EBC”), assinou o contrato de concessão referente ao referido leilão.

O empreendimento, intitulado “Projeto Gralha Azul”, terá investimento aproximado de R$ 2 bilhões e compreenderá, aproximadamente, 1.000 km de linhas de transmissão na região centro-sul paranaense com a construção de cinco subestações e 10 linhas de transmissão que irão percorrer 25 municípios.

O prazo da concessão do serviço público de transmissão, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão será de 30 anos, contados da data de assinatura do contrato, ocorrido em 08.03.2018. O prazo limite para início da operação comercial é 08.03.2023.

- ENGIE Geração Solar Distribuída S.A. (“ENGIE Solar”)

Em agosto de 2018, a Companhia concluiu o processo de aquisição do controle da ENGIE Solar. A aquisição da controlada ocorreu em estágios, tendo sido iniciada em abril de 2016 pela compra de 50% do capital social da investida. O montante total da aquisição foi de R$ 59.437, a saber: (i) R$ 24.276 – aquisição de 50% do capital social em abril de 2016, mediante subscrição de capital e ágio na subscrição de ações; e (ii) R$ 35.161 – aquisição dos 50% do capital social remanescente, concluída em agosto de 2018.

A ENGIE Solar tem como objeto social o desenvolvimento, a venda atacadista e varejista e a operação e a manutenção de geradores e de painéis solares fotovoltaicos, com potência instalada abaixo de 5,0 MW.

- ENGIE Trading Comercializadora de Energia Ltda. ("ENGIE Trading")

Visando assumir as posições de mercado relacionadas à variação do preço da energia elétrica, dentro dos limites de risco e de contrapartes pré-estabelecidos, a partir de janeiro de 2018, a Companhia ingressou no mercado de *trading* de energia.

As operações de *trading* são transacionadas em mercado ativo e, para fins de mensuração contábil, atendem a definição de instrumentos financeiros por valor justo, devido, principalmente, ao fato de que não há compromisso de combinar operações de compra e de venda, havendo flexibilidade para gerenciar os contratos para obtenção de resultados por variações de preços no mercado.

A Empresa está em processo de estruturação e aguarda autorização dos órgãos competentes para que possa desempenhar suas atividades. Por este motivo, em 2018, as operações dessa natureza foram realizadas pela ENGIE Brasil Comercializadora de Energia Ltda. ("EBC").

2017

As principais informações referentes à aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Companhia Energética Jaguara e Companhia Energética Miranda

A Companhia, em 27.09.2017, arrematou no Leilão de Concessões não Prorrogadas, promovido pela Aneel, as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda, pelo custo de R$ 3.531 milhões, as quais possuem capacidade instalada de 424,0 MW e 408,0 MW e capacidade comercial de 341,0 MW médios e 198,2 MW médios, respectivamente. Ambas as concessões pertenciam à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. Os parâmetros técnicos e econômicos deste leilão foram estabelecidos na Resolução nº 12/2017, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. A EBE apresentou o maior valor de bonificação pela outorga para a geração de energia elétrica em regime de cotas, observando o percentual de 70% da garantia física das Usinas Hidrelétricas destinado ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Os 30% restantes serão destinados ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Em 09.10.2017, foram constituídas a Companhia Energética Jaguara e a Companhia Energética Miranda, as quais iniciaram as atividades em 19.10.2017 e 20.10.2017, respectivamente, e têm como objetivo operar as Usinas Hidrelétricas Jaguara e Miranda.

Em 29.12.2017, a operação foi assumida pela Companhia, após o período de transição, denominado "operação assistida", iniciado em 10.11.2017, data na qual os contratos de concessão foram assinados.

- Conjunto Eólico Umburanas

Em 24.11.2017, a Companhia concluiu a aquisição da totalidade do capital social das empresas que compõem o Conjunto Eólico Umburanas pelo valor de R$ 17 milhões. Localizada no município de Umburanas (BA), possui potencial eólico de 605,0 MW, dos quais 360,0 MW são relacionados à Fase I (257,5 MW destinados ao mercado livre e 102,0 MW já contratados no mercado regulado), com início de operação em 2019. Os 245,0 MW remanescentes permanecerão no portfólio da Companhia para desenvolvimento futuro. Todo o licenciamento ambiental está regularizado e as obras estão em fase inicial.

- Alienação – Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Hidrelétrica Areia Branca

Em 31.10.2017, foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias da Companhia e da sua controlada direta ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. ("ECP") nas sociedades Eólica Beberibe S.A., Eólica Pedra do Sal S.A. e Hidrelétrica Areia Branca S.A., pelo montante de R$ 321 milhões, após os ajustes de preço, líquido do PIS e da Cofins e após terem sido atingidas todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações. As usinas pertencentes às controladas indiretas alienadas possuem capacidade instalada total de 63,4 MW e capacidade comercial total de 23,9 MW médios.

- Diamante Geração de Energia

Em 13.12.2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a transferência do patrimônio do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda ("CTJL") para a Diamante Geração de Energia Ltda. ("Diamante"), empresa controlada pela Companhia constituída exclusivamente para essa finalidade. A transferência ocorreu em 01.01.2018, por meio do aumento de capital da Diamante via integralização do ativo imobilizado e do estoque vinculados ao CTJL.

2016

As principais informações referentes à aquisição, incorporação e alienação de participações societárias da Companhia são estas:

- Conjunto Eólico Santo Agostinho

Em 2016, a Companhia finalizou o processo de aquisição da última fase do Complexo Eólico Santo Agostinho, tendo sido transferido quatro SPE para seu controle. O Complexo Eólico é composto por vinte e quatro SPE, cada qual responsável pelo desenvolvimento de um empreendimento de geração eólico, totalizando um potencial de desenvolvimento de 600 MW, com cada SPE participando com 25 MW, e uma holding, todo localizado nos municípios de Lajes e Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

A mais valia de todo o negócio adquirido, no valor de R$ 59 milhões, corresponde, substancialmente, ao valor justo dos projetos básicos ambientais, da certificação de geração de energia, das medições de ventos, das licenças ambientais prévias e dos contratos de arrendamentos, tendo sido alocada integralmente no ativo intangível. Até o momento foram desembolsados R$ 45 milhões na aquisição do projeto.

- Projeto Assú

Em novembro de 2015, a ECP, controlada direta da Companhia, assinou contrato de aquisição de projetos de implantação de três usinas fotovoltaicas e de opção de compra de outras duas – a qual foi exercida em 2016, no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte. Ainda em novembro de 2015, a ECP, por meio de sua controlada Assú V, que desenvolverá um dos projetos adquiridos, comercializou 9,2 MW médios em Leilão de Energia de Reserva (LER) promovido pela Aneel, ao valor de R$ 302,99/MWh, pelo prazo de 20 anos, a serem fornecidos a partir de 1º de novembro de 2018.

A Central Fotovoltaica Assú V terá capacidade instalada de 36,7 MW, e suas obras tiveram início no ano de 2016 e a operação comercial foi iniciada em dezembro de 2017. O empreendimento demandará o investimento total de aproximadamente R$ 220 milhões.

- Usina Termelétrica Norte Catarinense

A Companhia está desenvolvendo um projeto para implantação de uma usina termelétrica a gás natural, em ciclo combinado, na cidade de Garuva, ao norte do estado de Santa Catarina. A UTE Norte Catarinense terá capacidade instalada de aproximadamente 600 MW. Em março de 2016, foi emitida a Licença Ambiental Prévia deixando a Usina apta a participar de futuros leilões de energia nova.

- ENGIE Comercializadora Varejista de Energia Ltda.

A ENGIE Varejista foi constituída em 2016 e tem como objeto social o comércio varejista de energia elétrica, incluindo a compra, no atacado ou no varejo, a venda, no varejo, e a importação de energia elétrica. O início da operação comercial da Empresa está condicionado à habilitação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), fato que ainda não ocorreu.

A figura do comercializador varejista foi regulamentada pela Aneel em 2015 com o objetivo de reduzir a complexidade da adesão e facilitar o desenvolvimento do Ambiente de Contratação Livre (ACL).

- ENGIE Geração Solar Distribuída S.A.

Em abril de 2016, a Companhia adquiriu 50% do capital social da ENGIE Solar, mediante subscrição de capital. A ENGIE Solar tem como objeto social o desenvolvimento, venda atacadista e varejista, operação e manutenção de geradores e painéis solares fotovoltaicos, com potência instalada abaixo de 5 MW.

O valor máximo de aquisição será de R$ 24 milhões a serem aportados em até 48 meses.

- Alienação – Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Hidrelétrica Areia Branca

Em reunião realizada em 23.12.2016, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a alienação das participações societárias detidas pela Companhia e pela sua controlada direta ECP nas sociedades : (i) Eólica Beberibe S.A., que detém autorização outorgada pela Aneel para explorar o Parque Eólico Beberibe, com capacidade instalada de 25,6 MW; (ii) Eólica Pedra do Sal S.A., que detém autorização outorgada pela Aneel para explorar o Parque Eólico Pedra do Sal, com capacidade instalada de 18,0 MW; e (iii) Hidrelétrica Areia Branca S.A, que detém autorização outorgada pela Aneel para explorar a Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, com capacidade instalada de 19,8 MW.

O valor das Sociedades (*Enterprise Value*), antes de eventuais e usuais ajustes de preço, foi estabelecido em R$ 392 milhões, dos quais R$ 85 milhões são referentes a seu endividamento líquido estimado. A conclusão da operação está sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações, incluindo a aprovação prévia do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Aneel.

A Operação faz parte da estratégia de otimização do parque gerador da Companhia, de forma a permitir a expansão em ativos que ofereçam maior grau de sinergia entre si.

c. Eventos ou operações não usuais

2018

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2018 foram os seguintes: (i) R$ 85 milhões referentes, sobretudo, às receitas de indenização para compensação dos impactos negativos pela interrupção de negócios, motivada por sinistro na Usina Termelétrica Jorge Lacerda A, e de cobrança de multas contratuais por atraso parcial em obra de modernização de uma das máquinas da Usina Hidrelétrica Salto Santiago e por indisponibilidade nas usinas do Conjunto Eólico Santa Mônica; e (ii) complemento da provisão para redução ao valor recuperável (*impairment*) no montante de R$ 39 milhões, referente aos ativos da UTE William Arjona.

2017

Os principais eventos não usuais que impactaram o resultado da Companhia no exercício de 2017 foram estes: (i) em 31.10.2017, após o cumprimento das condições precedentes contratadas, a Companhia efetivou a venda das controladas Eólica Beberibe, Eólica Pedra do Sal e Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca, reconhecendo, no 4º trimestre de 2017, o resultado na alienação de investimentos no montante de R$ 57 milhões; e (ii) ocorrência de sinistro em uma unidade geradora da Usina Hidrelétrica São Salvador (UHSA), gerando indenização relativa à exposição de lucros cessantes de longo prazo no montante de R$ 22 milhões.

2016

Os principais eventos não usuais que impactaram no resultado da Companhia no exercício de 2016 foram os reconhecimentos de provisões para: (i) redução do valor recuperável (*impairment*) de ativos no montante de R$ 121 milhões, dos quais R$ 76 milhões correspondem aos ativos não operacionais do projeto termelétrico Jacuí e R$ 45 milhões a ativos de geração termelétrica; (ii) redução do de reembolso de combustível (CDE), no valor de R$ 87 milhões, em função de alteração da legislação que estabelece procedimentos para reembolso do custo de combustível em usinas que utilizam o carvão mineral nacional; (iii) provisão para gastos com a desmobilização da Usina Termelétrica Charqueadas no montante de R$ 19 milhões; e (iv) redução de estoques ao valor realizável líquido das Usinas Termelétricas Charqueadas e Alegrete no valor de R$ 6 milhões.

10.4 Comentários dos diretores sobre

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

2018

As principais normas emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e replicadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência a partir de 01.01.2018, que impactaram as práticas contábeis da Companhia, são as seguintes:

CPC 47 – Receita de contrato com cliente (IFRS 15)

De acordo com a nova norma, as receitas devem ser reconhecidas em valores que reflitam a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. O reconhecimento da receita deve ser realizado a partir da transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios. O pronunciamento prevê a necessidade de se observar algumas etapas para o reconhecimento da receita.

Com base nisto, a Companhia reconhece suas receitas conforme os contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida mensalmente, dado que o cliente simultaneamente recebe e consome os benefícios fornecidos pela Companhia, consequentemente, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente.

CPC 48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9)

As principais alterações na norma foram as seguintes:

Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros

O pronunciamento traz uma abordagem que busca refletir o modelo de negócios da Companhia e suas características de fluxo de caixa. Com base nisso, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

Mensuração e reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". Isso exige que a Administração da Companhia exerça um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Contabilidade de *hedge*

A norma exige que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e as estratégias de gestão de risco da Companhia e que seja aplicada uma abordagem qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*.

Conforme previsto no pronunciamento, na aplicação do CPC 48, a Companhia optou por continuar adotando os requerimentos para a contabilidade de *hedge* do CPC 38.

2017 e 2016

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia, nos exercícios encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2016.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As mudanças nas práticas contábeis da Companhia reportadas no item anterior não promoveram impactos significativos no exercício findo em 31.12.2018.

Nos exercícios findos em 31.12.2017 e 31.12.2016 não houve alteração nas práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva no Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativo às Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2017 e 31.12.2016.

10.5 Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As práticas contábeis críticas são aquelas importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados e requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de se fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e de premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos.

Na preparação das demonstrações contábeis, a Companhia adotou determinadas premissas decorrentes de experiência histórica e outros fatores que considera como razoáveis e relevantes. Ainda que essas estimativas e premissas sejam revistas pela Companhia no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e dos seus passivos.

Os resultados reais podem ser distintos dos estimados em função de variáveis, de premissas ou de condições diferentes. De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e as premissas utilizadas nas estimativas, incluímos comentários referentes a cada prática contábil crítica descrita a seguir:

a. Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos ao valor justo nas demonstrações contábeis. A definição do valor justo dos derivativos da Companhia exige o uso de metodologias de valoração que podem ser complexas e envolve o uso de estimativas futuras de câmbio, de inflação, de taxas de juros de longo prazo e de preços de energia.

b. Vida útil do ativo imobilizado

A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base nas taxas anuais estabelecidas pela Aneel, as quais são praticadas pelas empresas do setor elétrico brasileiro e representam as vidas úteis estimadas dos bens – limitadas ao prazo da concessão ou da autorização das suas usinas, quando aplicável. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na atualização tecnológica dos ativos de cada unidade geradora. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação (*impairment*) destes ativos, quando eles são necessários.

c. Teste de redução ao valor recuperável dos ativos de longa duração

Existem regras específicas para avaliar a recuperação dos ativos de vida longa, especialmente, os ativos imobilizados. No encerramento do exercício, a Companhia realiza uma análise para avaliar se há evidências de que o montante dos ativos de longa duração pode não ser recuperável. Em situações não comuns, se tais evidências são identificadas, a Companhia procede ao teste de avaliação de recuperação desses ativos (*impairment*). Esses testes envolvem algumas variáveis e incertezas no que se refere às projeções de fluxos de caixa, para avaliação dos ativos em uso, e às definições dos valores de mercado dos ativos, para os mantidos para venda.

d. Obrigações com benefícios de aposentadoria

A Companhia reconhece suas obrigações com planos de benefícios a empregados e os custos relacionados, líquidos dos ativos do plano, adotando estas práticas: (i) os compromissos futuros decorrentes dos planos de benefício de pensão são descontados ao valor presente com base nas taxas de juros de títulos do Governo Federal com duração média (*duration*) similar à esperada para pagamento dos compromissos futuros projetados; e (ii) os ativos dos planos de pensão são avaliados pelos seus valores justos na data do balanço patrimonial.

Nos cálculos atuariais, os consultores atuariais também utilizam fatores subjetivos, como tábuas de mortalidade, estimativas de inflação, de previsão de crescimento salarial, de desligamento e de rotatividade.

As premissas atuariais usadas pela Companhia podem ser diferentes dos resultados reais devido a mudanças nas condições econômicas e de mercado, eventos regulatórios, decisões judiciais ou períodos de vida mais curtos ou longos dos participantes. Entretanto, a Companhia e seus atuários utilizaram premissas consistentes com as análises internas e externas realizadas para a definição das estimativas.

e. Provisões fiscais, cíveis e trabalhistas

São definidas com base em avaliação e qualificação dos riscos cuja probabilidade de perda é considerada provável. Essa avaliação é suportada pelo julgamento e pela experiência da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, bem como outros aspectos aplicáveis. As avaliações de risco e os valores estimados podem divergir dos que vierem a ser incorridos pela Companhia.

10.6 Descrição pelos diretores dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

a. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia esclarece que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

10.7 Comentários dos diretores em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia;

b. Natureza e o propósito da operação

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

A Administração da Companhia esclarece que não há ativos e passivos relevantes que não estejam refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

10.8 Principais elementos do plano de negócios da Companhia:

a. Investimentos:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Durante o ano de 2018, a Companhia detinha em andamento, basicamente, as obras dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase I, a qual foi finalizada em 2018, a partir da entrada em operação comercial dos parques, e Umburanas, da Usina Termelétrica Pampa Sul e da Linha de Transmissão Gralha Azul ("LT Gralha Azul").

Os investimentos realizados em 2018 e os previstos para o período de 2019 a 2021, na data-base de 31.12.2018, são estes:

Financiamento com (Valores em R$ milhões)	Realizado 2018	Previsto 2019	Previsto 2020	Previsto 2021
- Capital de terceiros	2.386	2.588	1.342	225
- Capital próprio	1.066	(829)	1.107	488
	3.452	**1.759**	**2.449**	**713**

Os montantes negativos apresentados na linha "Capital próprio" referem-se à reposição com recursos de terceiros do capital próprio inicialmente investido, em função de alteração no cronograma de liberação dos financiamentos.

No ano de 2018 a Companhia investiu R$ 3.221 milhões na construção de novas usinas e de empreendimento de transmissão, sendo: (i) R$ 1.210 milhões no Conjunto Eólico Campo Largo – Fase 1; (ii) R$ 1.132 milhões no Conjunto Eólico Umburanas; (iii) R$ 825 milhões na Usina Termelétrica Pampa Sul; (iv) R$ 48 milhões na Linha de Transmissão de Energia Gralha Azul; e (v) R$ 6 milhões – Central Fotovoltaica Assú V.

No mesmo ano, a Companhia investiu R$ 144 milhões nas obras de manutenção e revitalização do seu parque gerador, de forma a manter o alto grau de disponibilidade das usinas. Estes investimentos foram aplicados, principalmente, nas grandes manutenções do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e manutenções do parque gerador, cujos investimentos totalizaram R$ 66 milhões e R$ 78 milhões, respectivamente. Adicionalmente, houve investimentos na modernização das Usinas Hidrelétricas de Salto Santiago e Salto Osório, onde foram aplicados R$ 32 milhões e R$ 8 milhões, respectivamente.

Por fim, a Companhia investiu R$ 48 milhões em decorrência da aquisição de participações societárias, dentre os quais se destaca o investimento para aquisição das ações remanescentes da ENGIE Geração Solar Distribuída S.A.

Os valores anteriormente mencionados não consideram a capitalização dos juros sobre o financiamento durante a fase de construção dos empreendimentos.

Os principais projetos e investimentos previstos para os próximos anos referem-se ao desenvolvimento da Linha de Transmissão Gralha Azul, dos Conjuntos Eólicos Campo Largo – Fase II e Umburanas, da Usina Termelétrica Pampa Sul, à modernização da Usina Hidrelétrica Salto Osório e à manutenção do parque gerador da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os projetos setoriais geralmente possuem financiamento da ordem de 50% a 70% do investimento total. O montante remanescente é coberto com recursos próprios, os quais, usualmente, resultam de aportes de capital da controladora, ENGIE Brasil Energia. A controladora capta recursos por meio de empréstimos bancários ou emissões junto ao mercado de capital que, usualmente, são destinados aos referidos aportes.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

UTE Charqueadas

Em 25.11.2016 ocorreu o desligamento da Usina Termelétrica Charqueadas, no Rio Grande do Sul, tendo em vista o modelo de negócios da Companhia, na perspectiva de descarbonização, aliada a inviabilidade financeira do negócio. Em dezembro de 2017, a Companhia assinou um contrato de desmobilização da Usina, onde a empresa contratada se responsabilizou por desmontar, retirar, embalar e transportar os ativos da Usina.

Eólicas Beberibe e Pedra do Sal e PCH Areia Branca

Em 31.10.2017, foi concluída a alienação da totalidade das participações societárias da ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. nas subsidiárias Eólica Beberibe S.A., Eólica Pedra do Sal S.A. e Pequena Central Hidrelétrica Areia Branca S.A., após terem sido atingidas todas as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações. As Usinas alienadas possuem capacidade instalada total de 63,4 MW e capacidade comercial total de 23,9 MW médios. O ganho de capital auferido na venda dos ativos foi de R$ 57 milhões.

UTE William Arjona

Em 20.02.2018, a Aneel deferiu a revogação da autorização da UTE William Arjona em atendimento à solicitação da Companhia, visto a inviabilidade econômico-financeira da Usina em função da elevação do custo do combustível (gás natural) para a geração de energia elétrica.

A Companhia está em processo de alienação dos ativos da Usina, os quais, em decorrência do atual estágio deste processo, em 2018, foram registrados como ativo não circulante mantido para venda pelo seu valor esperado de venda, no montante de R$ 8.500.

Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e UTE Pampa Sul

Como parte dos compromissos da Companhia com a descarbonização de seu portfólio, a sondagem de mercado para a identificação de potenciais compradores para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda (SC), e para a Usina Termelétrica Pampa Sul (RS), em implantação, continua em andamento.

b. Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Em consonância com o modelo de negócios do Grupo Econômico ENGIE, a controladora ENGIE Participações participa dos leilões e desenvolve os projetos hidrelétricos, mitiga os principais riscos e então transfere os projetos para a ENGIE Brasil Energia. O momento da transferência é determinado pelo estágio do perfil de risco de cada projeto.

Nesse contexto, a ENGIE Participações, por meio da controlada Energia Sustentável do Brasil, inaugurou a UHE Jirau em dezembro de 2016, em Porto Velho, estado de Rondônia (RO), com potência instalada de 3.750 MW – já contemplando a ampliação do projeto da Usina para 50 unidades geradoras – na qual a ENGIE detém participação de 40%.

Em maio de 2017, a ENGIE Brasil Participações (EBP) - detentora de 40% do empreendimento - divulgou a contratação do Banco Itaú BBA S.A. para a prestação de serviços de assessoria financeira na preparação de estudo econômico-financeiro para elaboração de proposta de transferência para a ENGIE Brasil Energia de sua participação.

c. Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

Cabe mencionar que a ENGIE Brasil Energia, na condição de empresa geradora de energia elétrica autorizada à produção independente, e conforme a Lei nº 9.991/2010, e suas alterações posteriores, está obrigada a aplicar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida ajustada em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

Os referidos recursos têm esta destinação: (i) 40% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); (ii) 40% a projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) desenvolvidos pela Companhia, segundo regulamentos estabelecidos pela Aneel; e (iii) 20% ao Ministério de Minas e Energia (MME), a fim de custear, principalmente, os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético brasileiro.

No final do ano de 2018, a Companhia e suas controladas tinham saldo de R$ 100 milhões para investimentos em projetos próprios, dos quais R$ 55 milhões estão relacionados a projetos de P&D já em execução.

Parte substancial do valor já está comprometido e refere-se aos projetos de pesquisa e desenvolvimento direcionados: (i) ao desenvolvimento e certificação de um aerogerador com tecnologia nacional e potência nominal de 3,3 MW, em parceria com a empresa WEG S.A; e (ii) à exploração de todos os possíveis papéis que um sistema de armazenamento de energia pode desempenhar, incluindo avaliação de sistemas utilizando baterias eletroquímicas em aplicações centralizadas de grande porte, aplicações em geração distribuída de médio e pequeno porte e aplicações em veículos elétricos de transporte individual e coletivo, tendo como parceiros a Universidade Federal de Santa Catarina e a Guascor do Brasil Ltda. (grupo Siemens). Estima-se investimentos totais de cerca de R$ 201 milhões e R$ 25 milhões para cada projeto acima mencionado, dos quais aproximadamente R$ 84 milhões e R$ 19 milhões, respectivamente, serão financiados com recursos de P&D oriundos da Companhia e Controladas.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Companhia visa à inovação tecnológica no setor energético e a capacitação técnico-científica de pesquisadores brasileiros, abrangendo temas de investimento, tais como: fontes alternativas de geração de energia elétrica, gestão de bacias e reservatórios, meio ambiente, manutenção e eficiência energética, entre outros.

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciem de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens.

ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 9ª ICVM 481/09 – Parágrafo único, Inciso II – Proposta de destinação do lucro líquido do exercício que contenha, no mínimo, as informações indicadas no anexo 9-1-II da ICVM 481/09:

Destinação do lucro líquido do exercício

1) Informar o lucro líquido do exercício	R$ 2.314 milhões (controladora)
2.a) Informar o montante global dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados	R$ 2.273 milhões [5]
2.b) Informar o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados	R$ 2,7851510063 por ação ordinária [6]
3) Informar o percentual sobre o lucro líquido do exercício distribuído	Equivalente a 100% do lucro líquido ajustado [5, 7]
4) Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores	R$ 653 milhões, correspondentes a R$ 1,0000000000 por ação ordinária [8]

[5] O montante global dos dividendos, de R$ 2.273 milhões, inclui (i) o montante de R$ 653 milhões referentes a dividendos intermediários relativos a reserva de lucros, indicado no item 4; (ii) os montantes de R$ 1.146 milhões e 397 milhões relativos a dividendos intercalares e juros sobre o capital próprio, respectivamente, indicados no item 6 "a" e (iii) o montante de R$ 77 milhões referente a dividendos adicionais propostos indicados no item 5. O montante global dos dividendos é equivalente, portanto, a 100% do lucro líquido ajustado.

[6] Os dividendos e juros sobre o capital próprio por ação ordinária (em reais) foram calculados considerando a quantidade de ações atual.

[7] Lucro Líquido ajustado corresponde ao lucro líquido do exercício, deduzido das Reservas Legal e de Incentivos Fiscais, ajustado pela realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído do ativo imobilizado, conforme orientação estabelecida no CPC 27 e ICPC 10) e pelos dividendos e juros sobre capital próprio não reclamados, reconhecidos na conta "Lucros Acumulados".

[8] O cálculo por ação ordinária (em reais) considerou a quantidade de ações na data de aprovação (31.10.2018), que era de 652.742.192 ações ordinárias.

5) Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:	
a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe	R$ 77 milhões, correspondentes a R$ 0,0940069200 por ação ordinária
b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio	A ser submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 26.04.2019
c) Eventual incidência de atualização e juros sobre dividendos e juros sobre capital próprio	Não aplicável
d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento	A data da declaração de pagamento dos dividendos será definida na AGO

6) Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores	
a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados	R$ 1.146 milhões de dividendos intercalares e R$ 397 milhões de crédito de juros sobre o capital próprio
b) Informar a data dos respectivos pagamentos	O início de pagamento dos dividendos intercalares ocorreu em 29.01.2019 e dos juros sobre o capital próprio ocorrerá em 27.03.2019.

7) Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:	
a) Lucro líquido do exercício e dos 3 exercícios anteriores	2018 = R$ 2,8364772872 2017 = R$ 2,4553787762[9] 2016 = R$ 1,8975967011[9]
b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos últimos 3 exercícios	2018 = R$2,7851510063[10] 2017 = R$ 3,0642635985 2016 = R$ 2,2786046398
8) Havendo destinação de lucros à reserva legal	
a) Identificar o montante destinado à reserva legal	R$ 116 milhões.
b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal	Corresponde a 5% do lucro líquido do exercício.
9) Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos mínimos	Não aplicável
10) Em relação ao dividendo obrigatório	
a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto	O estatuto social da companhia prevê que em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

[9] Em razão do aumento da quantidade de ações em 2018, por meio da bonificação de 163.185.548 novas ações ordinárias aos acionistas, o "Lucro por ação básico e diluído – em R$", relativo a 2017 e 2016, da Controladora e do Consolidado foi reapresentado, com o objetivo de considerar a quantidade de ações ordinárias da Companhia em 31.12.2018 – 815.927.740.

[10] Os dividendos e juros sobre o capital próprio por ação ordinária (em reais) foram calculados considerando a quantidade de ações atual.

	- A Companhia levantará balanço semestral podendo, o Conselho de Administração, declarar dividendos intercalares com base nele. - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intercalares em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1.º do artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. - A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios. - Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefício da Companhia.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente	Sim
c) Informar o montante eventualmente retido	Não aplicável

11) Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia	
a) Informar montante da retenção	Não aplicável
b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos	Não aplicável
c) Justificar a retenção dos dividendos	Não aplicável

12) Havendo destinação do resultado para reserva de contingências	
a) Identificar o montante destinado à reserva	Não aplicável
b) Identificar a perda considerada provável e sua causa	Não aplicável
c) Explicar porque a perda foi considerada provável	Não aplicável
d) Justificar a constituição da reserva	Não aplicável

13) Havendo destinação do resultado para reserva de lucros a realizar	
a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar	Não aplicável
b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva	Não aplicável

14) Havendo destinação do resultado para reservas estatutárias	
a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabeleceram a reserva	Não aplicável
b) Identificar o montante destinado à reserva	Não aplicável
c) Descrever como o montante foi calculado	Não aplicável

15) Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital	
a) Identificar o montante da retenção	R$ 178 milhões
b) Fornecer cópia do orçamento de capital	Arquivado na CVM e B3 via sistema Empresas.Net

16) Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais	
a) Informar o montante destinado à reserva	R$ 23 milhões
b) Explicar a natureza da destinação	A reserva é constituída mediante destinação da parcela do resultado do exercício equivalente ao benefício fiscal concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Esse benefício corresponde à redução de 75% no imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração das atividades desenvolvidas pelas usinas detentoras do benefício - Usinas Ponte de Pedra e São Salvador, com base no Art. 626 do Decreto nº 9.580/2018, conforme demonstrado a seguir:

	R$ milhões
Lucro da exploração em 2018	**134**
Imposto de renda nominal (15%)	20
Adicional de imposto de renda	10
Imposto de renda calculado	**30**
Incentivo fiscal (%)	75%
Incentivo fiscal	**23**

17) Havendo destinação de resultado para aumento de capital social	
a) Informar o valor do aumento	R$ 475 milhões com o lucro líquido do 3º trimestre de 2018 [11]

[11] Em 07.12.2018, os Acionistas aprovaram em AGE aumento do capital social em R$ 2.0743 milhões, por meio da capitalização de: (i) saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R$ 1.594 milhões; (ii) Reserva de Incentivos Fiscais a Capitalizar, relativos ao incentivo da SUDAM da UHE Ponte de Pedra, no valor de R$ 4 milhões; e (iii) Lucro Líquido do 3º trimestre de 2018, no valor de R$ 475 milhões, com a emissão de 163.185.548 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, as quais foram atribuídas aos detentores

b) Informar o valor do novo capital social	R$ 4.903 milhões
c) Informar se houve emissão de novas ações	Emissão de 163.185.548 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, as quais foram atribuídas aos detentores de ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 4 (quatro) ações ordinárias já possuídas na data-base de 11.12.2018. [6]
d) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento de capital social	Tendo em vista o montante expressivo de reservas e lucros acumulados que a Companhia possuía antes do aumento de capital social, a Administração propôs o aumento de capital mediante capitalização de reservas (Reserva de Retenção de Lucros e Reserva de Incentivos Fiscais a Capitalizar) e lucros (Lucro Líquido do 3° trimestre de 2018). Em decorrência da capitalização, foram emitidas ações que foram distribuídas aos acionistas da Companhia gratuitamente, na proporção de suas respectivas participações no capital social, sem resultar na diluição de quaisquer acionistas. A operação de aumento de capital social com bonificação de ações teve como objetivo aumentar a liquidez das ações no mercado,

de ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 4 (quatro) ações ordinárias já possuídas na data-base de 11 de dezembro de 2018.

Dessa forma, o capital social da Companhia, em 31.12.2018, passou a ser R$ 4.903 milhões (R$ 2.829 milhões, em 31.12.2017), totalmente subscrito e integralizado, representado por 815.927.740 (652.742.192, em 31.12.2017) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

	considerando que (a) uma quantidade de ações maior em circulação, potencialmente, gera incremento no volume negociado; e (b) o ajuste na cotação das ações, decorrente da bonificação, torna o preço por ação mais atrativo e acessível a um maior número de investidores.

ANEXO III – ORÇAMENTO DE CAPITAL

Em milhares de reais

	A realizar		
Fontes de recursos	**2019**	**2020**	**Total**
Retenção de lucros do exercício de 2018 (Artigo 196 da Lei das S.A.)	177.673	-	177.673
Capital de terceiros e geração interna de caixa	1.581.327	2.449.000	4.030.327
Total das fontes	**1.759.000**	**2.449.000**	**4.208.000**
Aplicações			
Usina Termelétrica Pampa Sul	367.000	-	367.000
Conjunto Eólico Umburanas	448.000	-	448.000
Conjunto Eólico Campo Largo – Fase I	42.000	-	42.000
Conjunto Eólico Campo Largo – Fase II	317.000	1.285.000	1.602.000
Linha de Transmissão Gralha Azul	231.000	990.000	1.221.000
Modernização de Salto Osório	84.000	37.000	121.000
Manutenção do parque produtivo	270.000	137.000	407.000
Total das aplicações	**1.759.000**	**2.449.000**	**4.208.000**

12.5/6 Composição e experiência profissional do conselho de administração e do conselho fiscal

CONSELHO FISCAL (candidatos indicados)

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data da eleição	Membro independente
CPF ou Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Indicado pelo controlador
Outros cargos ou funções exercidos		Número de mandatos consecutivos	Prazo mandato	Participação nas reuniões do C.F. de 2018
Carla Carvalho de Carvalho	**18.12.1965**	**Conselho Fiscal**	**26.04.2019**	**Não**
863.499.377-91	Advogada	40 - Presidente do C.F. – Indicado pelo controlador	26.04.2019	Sim
-		0 (zero)	AGO 2020	75%
Carlos Guerreiro Pinto	**17.06.1942**	**Conselho Fiscal**	**26.04.2019**	**Não**
047.615.457-04	Administrador	43 - C.F.(Efetivo) - Indicado pelo controlador	26.04.2019	Sim
-		9 (nove)	AGO 2020	100%
Manoel Eduardo Lima Lopes	**07.07.1943**	**Conselho Fiscal**	**26.04.2019**	**Sim**
046.227.237-00	Contador	45 - C.F.(Efetivo) – Eleito p/ Minor. Ordinaristas	26.04.2019	Não
-		14 (quatorze)	AGO 2020	100%
Waltamir Barreiros	**04.08.1953**	**Conselho Fiscal**	**26.04.2019**	**Não**
242.690.507-72	Contador	46 - C.F.(Suplente) - Indicado pelo controlador	26.04.2019	Sim
-		0 (zero)	AGO 2020	-
Manoel Eduardo Bouzan de Almeida	**03.04.1952**	**Conselho Fiscal**	**26.04.2019**	**Não**
269.006.377-87	Contador	46 - C.F.(Suplente) - Indicado pelo controlador	26.04.2019	Sim
-		13 (treze)	AGO 2020	-
Anderson Paiva Martins	**31.03.1979**	**Conselho Fiscal**	**26.04.2019**	**Sim**
077.424.247-70	Contador	48 - C.F.(Suplente) - Eleito p/ Minor. Ordinaristas	26.04.2019	Não
-		0 (zero)	AGO 2020	-

CONSELHO FISCAL

Carla Carvalho de Carvalho – 863.499.377-91

Nascida em 18.12.1965, Advogada, formada pela Universidade Federal Fluminense - UFF, Pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Estácio de Sá; MBA Executivo pela COPPEAD-UFRJ e Pós-graduada em Direito Civil pela Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ. Foi assessora das Áreas de Mercado Financeiro, Mercado de Capitais e *Corporate Finance* do Banco Nacional S.A.; assessora da Controladoria do Banco Boa Vista; assessora jurídica da Serra da Mesa Energia S.A. na implantação da UHE Serra da Mesa; e Superintendente Jurídica da GDF Suez Energy Brasil Ltda. e foi membro do Comitê de Meio Ambiente da Câmara França Brasil.

Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Carlos Guerreiro Pinto - 047.615.457-04

Nascido em 17.06.1942, é formado em Administração de Empresas pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta (SUAM), é Pós-Graduado em Administração de Empresas pelo Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), concluiu Curso de Gerência Financeira pelo Centro de Treinamento do Citibank N.A. e é certificado em Parceria para o Desenvolvimento Empresarial pela Fundação Dom Cabral. Foi responsável pela estruturação da área de Open Market do Banco Nacional, sendo também designado Diretor da Área de Risco de Negócios. Adicionalmente, atuou como Presidente da Sinal Corretora de Valores. Exerceu as funções de Diretor Fiscal, nomeado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), reguladora das empresas de planos privados de saúde, no período de março/2010 a novembro/2011, como auditor nas operadoras colocadas em regime especial de Direção Fiscal. Atualmente é Consultor Convidado da Fundação Getúlio Vargas, prestando serviços de consultoria em Gestão no Instituto Estadual do Ambiente – INEA e na SEA – Secretaria Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro.

Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Eduardo Lima Lopes - 046.227.237-00

Nascido em 07.07.1943, é formado em Ciências Contábeis e Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi Auditor Geral e Superintendente de Contabilidade e Controle no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (BANERJ), consultor e diretor do Banco Clássico S.A. e Gerente de Controle da IRB – Brasil Resseguros S.A. Atualmente, é diretor do Banco Clássico S.A. e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia do Gás do Rio de Janeiro.

Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Waltamir Barreiros - 242.690.507-72

Nascido em 04.08.1953, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e pós-graduado em Auditoria pela UFSC. É membro e Diretor Financeiro da Academia Catarinense de Ciências Contábeis. Trabalhou na ELETROSUL – Centrais Elétricas S.A. de março de 1975 a dezembro de 1997, em diversas funções na área contábil/tributária e no cargo de Gerente do Departamento de Contabilidade. Foi Gerente do Departamento de Contabilidade da Tractebel Energia S.A. (atualmente, Engie Brasil Energia S.A.), de dezembro de 1997 a maio de 2005, e Gerente do Departamento de Governança Tributária, de maio de 2005 a abril de 2014. Foi professor do Departamento de Ciências Contábeis da UFSC, em regime 20 horas, de agosto de 1985 a fevereiro de 2015. Foi Conselheiro Titular do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, de setembro de 2015 a agosto de 2016. Foi membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS, do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL e da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia – ABCE. É presidente do Conselho Fiscal da Energia Sustentável do Brasil, desde maio de 2008. É membro da Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos da FIESC.

Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Manoel Eduardo Bouzan de Almeida - 269.006.377-87

Nascido em 03.04.1952, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 1978 na Faculdades Integradas Simonsen, no Rio de Janeiro. Trabalhou no ramo da indústria de 1969 a junho de 1995 exercendo diversas funções administrativas, chegando ao cargo de gerente administrativo e contábil. No segundo semestre de 1995 foi convidado para exercer as funções de contador no projeto energético de Serra da Mesa, da empresa Serra da Mesa S.A., permanecendo até junho de 1998, onde se transferiu para o Grupo ENGIE, para trabalhar na holding como contador, onde permaneceu até a sua aposentadoria, no final de junho de 2011.

Firmou declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Anderson Paiva Martins - 077.424.247-70

Nascido em 31.03.1979, é Bacharel em Ciências Contábeis, formado em 2016 na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, e Bacharel em Administração de Empresas, formado em 2013 no Centro Universitário da Cidade. Trabalhou na empresa Mega Models de 1999 a 2008, onde exerceu o cargo de Coordenador de Planejamento Financeiro. De 2008 a 2015 trabalhou na empresa Agency Models, onde exerceu o cargo de Assistente Financeiro. De 2015 até a presente data é Contador do Banco Clássico S.A.

Firmará declaração de que não sofreu qualquer: i) condenação criminal; ii) condenação em processo administrativo da CVM; ou iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspendidos ou inabilitados para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7/8 Composição dos comitês

Nenhum membro indicado ao Conselho Fiscal participa dos comitês estatutários da Companhia, bem como de outros comitês, ainda que eles não sejam estatutários.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há qualquer das relações descritas acima entre qualquer dos membros indicado pelo Acionista Controlador ao Conselho Fiscal.

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia (Indicados pelo Acionista Controlador) e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia ou (ii) controlador direto ou indireto da Companhia:

Os membros do Conselho Fiscal indicados pelo Acionista Controlador não exerceram, nos 3 últimos exercícios sociais, qualquer função executiva em sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou no Controlador direto ou indireto da Companhia.

12.12 Outras informações que a Companhia julgue relevantes

A Companhia não tem outras informações relevantes sobre os membros indicados para compor o Conselho Fiscal.

ANEXO V – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Informações relativas à remuneração dos administradores baseadas no item 13 do formulário de referência

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia segue as diretrizes do Grupo Controlador e as referências de remuneração obtidas através de pesquisas salariais realizadas por consultorias especializadas. O Conselho de Administração aprovou, em 19.02.2019, a Política de Remuneração dos Administradores e a mesma encontra-se disponível no website da Companhia (www.engie.com.br/investidores).

A prática de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal visa atrair e reter profissionais e executivos alinhados com às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. A prática considera a análise do mercado, os conhecimentos exigidos para o exercício da função, a complexidade das atividades e os resultados esperados que são baseados nos objetivos empresariais.

Adicionalmente, os membros dos Comitês, que fazem parte do quadro de pessoal da Companhia, não são remunerados para exercer tal função, exceto (i) pelo Líder do Comitê Estratégico, que recebe uma remuneração adicional mensal igual à dos membros do Conselho de Administração, no qual também participa como Conselheiro, e (ii) pelo Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas, cujos membros são remunerados quando da conclusão do trabalho para o qual foi instaurado.

b. composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A composição da remuneração total dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal é proposta pela acionista controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., conforme critérios estabelecidos em nível global, sendo composta por remuneração fixa, bônus e incentivo de longo prazo. A remuneração máxima dos referidos órgãos da Administração é aprovada, anualmente, pela Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76.

A composição da remuneração e a indicação dos membros de cada perfil de administrador é estabelecida pelo Conselho de Administração conforme segue:

Conselho de Administração

A remuneração total do Conselho de Administração é composta dos itens abaixo, sendo o montante máximo global aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas:

- Remuneração fixa (pró-labore): Composta por 13 parcelas mensais, as quais têm por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados em linha com as práticas de mercado. Adicionalmente, o Líder do Comitê Estratégico, o qual também participa do Conselho de Administração, recebe uma remuneração fixa em decorrência de sua participação neste comitê;

- Remuneração variável: O Presidente do Conselho de Administração recebe uma parcela variável com base nos resultados alcançados pela Companhia, considerando indicadores financeiros e operacionais. O pagamento é realizado pela controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., com o qual o Presidente do Conselho mantém contrato individual de trabalho, sendo 40% do valor, incluídos encargos, reembolsados pela Companhia. Tal remuneração está diretamente relacionada aos resultados de desempenho coletivos e individuais, tendo por objetivo a compensação do executivo pelos resultados atingidos, alinhados com às diretrizes de negócios, valores e cultura da Companhia. Ainda, conforme definido em Acordo Coletivo de Trabalho, os membros do Conselho de Administração, titulares e suplentes, eleitos pelos empregados, poderão receber, ainda, remuneração variável anual calculada com base na soma da média do número de remunerações mensais pagas aos empregados como Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) e Bônus Gerencial, a critério do Presidente do Conselho de Administração. Atualmente, a Companhia tem um membro do Conselho de Administração (e um suplente) eleitos pelos empregados.

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano. Tal remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Remuneração baseada em ações: A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda. oferece a determinados membros do Conselho de Administração, aqueles que já ocuparam cargo na Diretoria Executiva nos últimos 4 anos, um Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") contemplando um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após sua adesão. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

- Outros: Correspondem aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração do Conselho de Administração.

A remuneração individual dos membros do Conselho de Administração não supera a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é dividida em parcelas fixas e variáveis e seu valor máximo anual é aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas.

- Remuneração fixa (pró-labore): Composta por 13 parcelas mensais, as quais têm por objetivo a compensação direta pelos serviços prestados. Adicionalmente, os benefícios oferecidos pela Companhia compõem a remuneração indireta, tais como: assistência à recuperação da saúde, *check-up* médico anual, auxílio à alimentação e seguro de vida. A remuneração fixa objetiva oferecer um pacote atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Remuneração variável: O valor da remuneração variável, composta por bônus e participação nos lucros e/ou resultados, pode oscilar entre 40% e 81% da remuneração anual fixa, de acordo com o cargo do executivo, seus desafios e metas estabelecidas, tendo por objetivo recompensar os executivos pelos resultados de curto e médio prazo da Companhia. O pagamento ocorre no primeiro semestre do ano seguinte, após o fechamento do exercício base, com base na avaliação de desempenho coletiva e individual.

- Benefício pós-emprego: A Companhia é patrocinadora de plano de previdência complementar, no modelo de Contribuição Definida, administrado pela PREVIG, no qual o custeio dos benefícios é constituído por contribuições dos participantes e da patrocinadora. A contribuição da Companhia corresponde ao mesmo valor da contribuição básica de seus empregados, limitada a um teto conforme regulamento do plano. Tal remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Remuneração baseada em ações: A controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária um ILP contemplando um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após sua adesão. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação). Essa remuneração objetiva oferecer um incentivo de longo prazo atrativo em linha com as práticas de mercado.

- Outros: Correspondem aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração da Diretoria Estatutária.

Diretoria Não Estatutária

A Companhia não tem Diretoria Não Estatutária instalada. O Diretor de Desenvolvimento de Negócios acumula suas atividades estatutárias com funções na controladora da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., com o qual mantém contrato individual de trabalho.

Conselho Fiscal

O pró-labore é composto por remuneração fixa, cujo valor é definido e aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas e pago em 13 parcelas mensais. O pró-labore não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da média da remuneração fixa mensal dos diretores estatutários, sem considerar benefícios. O objetivo de tal remuneração é o desempenho das funções requeridas ao Conselho Fiscal.

O item "Outros" corresponde aos encargos sociais incidentes sobre a remuneração do Conselho de Fiscal.

Comitê Especial Independente para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas

A remuneração do Comitê é definida pelo Conselho de Administração por projeto, não superior a 1 (uma) remuneração adicional por mês aos integrantes que já ocuparem cargo na Companhia. Na convocação, o Conselho de Administração deve definir o prazo de funcionamento do comitê e pagamento da remuneração.

Nos últimos 3 exercícios não ocorreram pagamentos a título de remuneração para os participantes deste Comitê.

(ii) proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios

A remuneração do Conselho de Administração é fixa para todos os seus integrantes, exceto para o Presidente do Conselho e para o conselheiro, titular e suplente, eleito pelos empregados da Companhia, que também recebem remuneração variável. A remuneração variável do Presidente do Conselho pode alcançar até 80% da remuneração anual fixa e a do conselheiro, titular e suplente, eleito pelos empregados até 40% da sua remuneração anual fixa. Já a remuneração do Conselho Fiscal é fixa em sua totalidade.

A remuneração fixa da Diretoria Estatutária é estabelecida com base no mercado. A parcela variável pode variar de 40% a 81% da remuneração fixa anual.

A participação da remuneração fixa, da remuneração variável e dos benefícios reconhecidos, em relação à remuneração total, estão representadas pelos percentuais a seguir:

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	74%	70%	100%	73%
Salário ou pró-labore	56%	49%	81%	52%
Benefícios direto e indireto	0%	8%	0%	5%
Participações em comitês	4%	0%	0%	2%
Outros	14%	13%	19%	14%
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	10%	24%	0%	18%
Bônus	2%	12%	0%	8%
Participação de resultados	7%	9%	0%	8%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%	0%
Outros	1%	3%	0%	2%
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Pós-emprego	1%	6%	0%	4%
Cessação do cargo	0%	0%	0%	0%
Baseada em ações	15%	0%	0%	5%
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2017				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	64%	58%	100%	61%
Salário ou pró-labore	48%	41%	83%	45%
Benefícios direto e indireto	0%	5%	0%	3%
Participações em comitês	3%	0%	0%	1%
Outros	13%	12%	17%	12%
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	17%	33%	0%	26%
Bônus	13%	25%	0%	20%
Participação de resultados	0%	0%	0%	0%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%	0%
Outros	4%	8%	0%	6%
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Pós-emprego	0%	4%	0%	2%
Cessação do cargo	0%	0%	0%	0%
Baseada em ações	19%	5%	0%	11%
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2016				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	78%	50%	100%	60%
Salário ou pró-labore	60%	35%	83%	44%
Benefícios direto e indireto	0%	4%	0%	3%
Participações em comitês	3%	0%	0%	1%
Outros	15%	11%	17%	12%
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	16%	36%	0%	29%
Bônus	12%	28%	0%	23%
Participação de resultados	0%	0%	0%	0%
Participação em reuniões	0%	0%	0%	0%
Comissões	0%	0%	0%	0%
Outros	4%	8%	0%	6%
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Pós-emprego	1%	3%	0%	2%
Cessação do cargo	0%	0%	0%	0%
Baseada em ações	5%	11%	0%	9%
Total da remuneração	100%	100%	100%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A definição dos valores das parcelas fixas da Diretoria Estatutária é estabelecida considerando como base a mediana obtida em pesquisas de mercado e de acordo com a natureza e responsabilidades de cada cargo.

Da mesma forma, a parcela variável de cada cargo é estabelecida considerando as práticas de mercado. O pagamento considera os resultados financeiros e operacionais obtidos pela Companhia, tais como lucro líquido e EBITDA, bem como o cumprimento de metas específicas negociadas previamente, aspectos gerenciais e comportamentais.

O reajuste da remuneração dos administradores poderá ocorrer anualmente, no mês de janeiro, levando em consideração as pesquisas salariais de mercado.

O reajuste na remuneração da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho de Administração é proposto pelo Grupo Controlador com base em pesquisas salariais e no desempenho de cada executivo no exercício anterior. O valor global do reajuste é aprovado pelo Conselho de Administração.

O reajuste na remuneração fixa do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é proposto pelo Presidente do Conselho de Administração com base em pesquisas salariais. O valor global é submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

A remuneração variável do Conselho de Administração depende do cumprimento de metas coletivas e individuais, dos resultados da Companhia e da contribuição de forma solidária em até 10% do resultado global da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda. A avaliação de desempenho para fins de pagamento da remuneração variável é realizada pelo Diretor Presidente e pelo Presidente do Conselho de Administração, já a avaliação do Presidente do Conselho de Administração é realizada pelo Grupo Controlador.

O Conselho Fiscal tem sua remuneração estabelecida em valor que não pode ser inferior a 10% da remuneração fixa média da Diretoria Executiva, sem considerar benefícios. Este Conselho não tem remuneração variável.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Política de Remuneração dos Administradores, aprovada pelo Conselho de Administração em 19.02.2019, é baseada nas práticas de mercado e visa atrair e reter profissionais e executivos compatíveis com as necessidades da Companhia.

Os Conselhos de Administração e Fiscal têm sua remuneração seguindo padrões de mercado para empresas similares.

A Diretoria Estatutária tem sua remuneração monitorada periodicamente com base nas práticas de mercado.

(v) existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados na Companhia que componham o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária, o Conselho Fiscal e os Comitês mencionados no item "13.1.a" deste Proposta.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

No posicionamento da remuneração dos administradores em relação ao mercado são utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, grau de contribuição aos resultados, desempenho geral e experiência.

A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais, e considera:

- indicadores financeiros e operacionais do ano: evolução do EBTIDA da Companhia, geração de caixa livre, resultado líquido da Companhia, despesas operacionais, solidariedade com os resultados da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda. etc.;

- indicadores individuais: cumprimento de metas, resultados industriais e/ou financeiros; e

- questões comportamentais e gerenciais.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

O pró-labore e os benefícios são estabelecidos em função de pesquisas de mercado e não são alterados durante o exercício, pois são definidos para cada ano dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas para o exercício social (janeiro a dezembro).

A remuneração variável está diretamente relacionada aos resultados de desempenho corporativos e individuais, e considera:

- indicadores financeiros e operacionais do ano que representam em média 65% do valor do bônus anual;

- indicadores individuais e questões comportamentais, que representam em média 35% do valor do bônus anual.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazos

O valor da remuneração variável anual dos executivos depende do cumprimento dos objetivos de curto prazo da Companhia.

Para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., oferece à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração um ILP que contempla um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após a data da adesão ao plano. Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos: TSR – *Total Shareholder Return* (retorno total para o acionista) e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

A performance durante o período é mensurada desde a data da adesão ao plano até o final do prazo de 4 anos, quando os resultados são avaliados. De acordo com estes resultados, o valor da premiação do plano de incentivo de longo prazo é calculado e pago de forma integral, parcial ou não é pago (caso as metas mínimas não sejam atingidas). O cálculo é realizado por uma consultoria especializada, cujo pagamento é aprovado pelo Diretor Presidente da controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., no Brasil.

Ainda, o Grupo Econômico do qual a Companhia faz parte tem uma Política de Opção de Compra de Ações do Grupo, em Paris, a valores pré-estabelecidos, destinada a todos os colaboradores da Companhia, e um programa de *Performance Shares* vinculado aos resultados futuros do Grupo, destinado aos executivos e profissionais seniores. De um modo geral, estas *Performance Shares* e opções de compras não são de valores relevantes em relação à remuneração anual dos executivos da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há pagamentos realizados por subsidiárias. O Grupo Controlador não faz nenhum tipo de pagamento à Diretoria ou ao Conselho de Administração da Companhia, exceto:

- Remuneração fixa mensal, variável, benefícios e contribuições decorrentes do contrato individual de trabalho mantido com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Presidente do Conselho de Administração, que acumulam funções corporativas com os mandatos estatutários na Companhia. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias; e
- Os citados na letra "e", plano de ações de desempenho (*Performance Shares*) e opções de compra de ações da ENGIE S.A., são de cunho corporativo e objetivam reforçar o engajamento dos colaboradores.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não se aplica à Companhia.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

A composição da remuneração e indicação dos membros de cada perfil de administrador é estabelecida pelo Conselho de Administração e aprovado anualmente pela Assembleia Geral dos Acionistas.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;

A remuneração fixa utiliza como referência a mediana do mercado brasileiro, conforme pesquisas salariais de mercado realizadas anualmente junto a consultorias especializadas, com o objetivo de permitir comparações entre o valor pago aos executivos por empresas de porte e faturamento semelhantes, com maior participação das que atuam no setor elétrico brasileiro, bem como com a observância da consistência interna no Grupo Controlador. A remuneração variável objetiva fornecer níveis de remuneração competitivos em relação aos praticados pelo mercado, retribuir os esforços na construção dos resultados e valores gerados pela Companhia, por meio de uma bonificação atrelada ao seu desempenho e motivar o cumprimento dos objetivos empresariais e estratégicos, refletindo a cultura e os valores da Companhia e de sua Controladora.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Anualmente, a Companhia reavalia a aderência da Política ao que é praticado no mercado, e qualquer necessidade de alteração ou atualização deve ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho de Administração, e tempestivamente comunicada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e às B3.

13.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal reconhecida no resultado dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31.12.2019 - Valores anuais em Reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros (“b”)	18	7	3	28
Nº de membros remunerados (“c”)	18	7	3	28
Remuneração fixa anual	5.835.607,22	8.420.322,89	616.617,91	14.872.548,02
Salário ou pró-labore	4.490.008,17	5.903.991,28	498.038,59	10.892.038,04
Benefícios direto e indireto	1.409,31	863.214,05	-	864.623,36
Participações em comitês	287.700,17	-	-	287.700,17
Outros	1.056.489,57	1.653.117,56	118.579,32	2.828.186,45
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	1.497.417,83	8.636.079,25	-	10.133.497,07
Bônus	938.221,29	6.092.217,40	-	7.030.438,69
Participação de resultados	296.494,57	1.426.040,97	-	1.722.535,54
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	262.701,96	1.117.820,87	-	1.380.522,83
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	-	Encargos sociais
Pós-emprego	52.265,02	980.223,59	-	1.032.488,62
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	961.746,56	-	961.746,56
Total da remuneração	7.385.290,07	18.998.372,29	616.617,91	27.000.280,26

O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018. Dado que o exercício social de 2019 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018.

Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.

Em 2019, será submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), o valor global da remuneração anual dos administradores de até R$ 27 milhões.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31.12.2018 - Valores anuais em Reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ("b")	18	7	3	28
Nº de membros remunerados ("c")	12,33 (a)	6 (a)	3	21,33
Remuneração fixa anual	4.883.685,19	7.576.080,70	590.885,27	13.050.651,16
Salário ou pró-labore	3.670.402,54	5.318.310,10	476.591,95	9.465.304,59
Benefícios direto e indireto	1.408,26	826.043,44	-	827.451,70
Participações em comitês	275.311,17	-	-	275.311,17
Outros	936.563,22	1.431.727,16	114.293,22	2.482.583,70
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais
Remuneração variável	677.833,42	2.561.422,30	-	3.239.255,72
Bônus	109.014,43	1.350.859,11	-	1.459.873,54
Participação de resultados	533.774,22	854.163,04	-	1.387.937,26
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	35.044,77	356.400,15	-	391.444,92
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	-	Encargos sociais
Pós-emprego	50.552,80	641.826,96	-	692.379,76
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	985.665,81	-	-	985.665,81
Total da remuneração	6.597.737,22	10.779.929,96	590.885,27	17.967.952,45

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.

O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018.

Para a Diretoria Estatutária, além dos valores citados, a Companhia provisionou R$ 333.706,53 em 2018 – conforme Plano de Desligamento Voluntário para os diretores. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles. Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.

Remuneração total para o Exercício Social em 31.12.2017 - Valores anuais em reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros (“b”)	15,17	7	3	25,17
Nº de membros remunerados (“c”)	14,17 (a)	6 (a)	3	23,17
Remuneração fixa anual	5.886.582,73	7.258.980,82	548.926,75	13.694.490,30
Salário ou pró-labore	4.461.037,16	5.124.938,87	457.439,09	10.043.415,12
Benefícios direto e indireto	827,45	671.489,11	-	672.316,56
Participações em comitês	246.592,32	-	-	246.592,32
Outros	1.178.125,80	1.462.552,84	91.487,66	2.732.166,30
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	
Remuneração variável	1.622.976,68	4.075.516,11	-	5.698.492,79
Bônus	1.214.559,35	3.038.329,56	-	4.252.888,91
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	408.417,33	1.037.186,55	-	1.445.603,88
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	-	-
Pós-emprego	37.908,13	460.630,99	-	498.539,12
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	1.782.013,44	587.571,20	-	2.369.584,64
Total da remuneração	9.329.480,98	12.382.699,12	548.926,75	22.261.106,85

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.

O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018.

Para a Diretoria Estatutária, além dos valores citados, a Companhia provisionou R$ 2.047.958,89 em 2017 – conforme Plano de Desligamento Voluntário para os diretores. Em relação à demonstração contábil foi destacado da tabela acima o valor de R$ 523.242,60 correspondente à Despesas Administrativas na manutenção do Plano de Previdência Privada e contribuições dos executivos. Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles. Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.

Remuneração total do Exercício Social em 31.12.2016 - Valores anuais em reais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros (“b”)	16,67	6,92	3	26,59
Nº de membros remunerados (“c”)	15,67 (a)	5,92 (a)	3	24,59
Remuneração fixa anual	5.318.265,05	6.970.818,71	486.330,86	12.775.414,62
Salário ou pró-labore	4.098.992,11	4.952.864,60	405.275,68	9.457.132,39
Benefícios direto e indireto	785,76	545.950,64	-	546.736,40
Participações em comitês	230.980,19	-	-	230.980,19
Outros	987.506,99	1.472.003,47	81.055,18	2.540.565,64
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos sociais	Encargos sociais	Encargos sociais	
Remuneração variável	1.108.516,56	5.010.799,51	-	6.119.316,07
Bônus	868.830,06	3.911.927,03	-	4.780.757,09
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	239.686,50	1.098.872,48	-	1.338.558,98
Descrição de outras remunerações variáveis	Encargos sociais	Encargos sociais	-	-
Pós-emprego	36.491,57	389.500,42	-	425.991,99
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	313.578,38	1.513.901,95	-	1.827.480,33
Total da remuneração	6.776.851,56	13.885.020,59	486.330,86	21.148.203,01

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.

O número de membros de cada órgão (letra “b”) foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2018.

Para a Diretoria Estatutária, além dos valores citados, a Companhia pagou o montante de R$ 7.428.127,05 – dos quais R$ R$ 6.546.842,93 foram provisionados em 2015 – conforme Plano de Desligamento Voluntário para os diretores que se aposentaram.

13.3 Remuneração variável do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal dos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente

Eventuais remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser consideradas no montante global aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas. Não há remuneração variável para membros do Conselho de Fiscal. As informações são apresentadas a seguir:

Remuneração variável previsto para o Exercício Social de 2019

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	7
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.200.923,25	7.210.038,27
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	600.461,63	3.605.019,14
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	296.494,57	1.426.040,97
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	296.494,57	1.426.040,97

Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

Reconhecido nos 3 últimos exercícios:

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2018

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	6 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.430.705,48	2.816.481,51
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	955.939,03	1.334.613,38
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	95.944,88	1.160.966,07
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	95.944,87	1.160.966,07
Valor efetivamente reconhecido no resultado	677.833,42	2.561.422,30

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

A partir do exercício social de 2018, a Companhia concedeu aos seus Diretores e Conselheiros de Administração eleitos pelos empregados participação nos lucros e resultados (PLR), após aprovação das demonstrações contábeis pela Assembleia Geral Ordinária, condicionada à obtenção de lucro líquido ou resultado operacional no exercício do ano anterior, ao cumprimento de metas empresariais e à aprovação do respectivo pagamento pela Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2017

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	15,17	7
Número de membros remunerados	3	6 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.630.187,99	6.132.000,82
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.494.032,76	5.574.546,20
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.622.976,68	4.075.516,11

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

Remuneração variável – Exercício Social encerrado em 31.12.2016

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	16,67	6,92
Número de membros remunerados	2	5,92 (a)
Bônus		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.178.233,26	7.706.462,64
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	1.178.233,26	7.380.029,03
Participação no resultado		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	1.108.516,56	5.010.799,51

(a) 1 membro é remunerado pela controladora da Companhia, motivo pelo qual sua remuneração não consta no quadro acima. Tais custos são parcialmente reembolsados pela Companhia na proporcionalidade da dedicação dos executivos às atividades estatuárias.
Os valores de bônus acima incluem os encargos sociais sobre as remunerações.

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

A Companhia oferece aos seus administradores Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") mantido pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda. ("ENGIE Brasil Participações").

a. termos e condições gerais

Conforme descrito nos itens 13.1 e 13.8, para objetivos de médio e longo prazos, a controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações, oferece à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração, um ILP baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*) da Companhia.

b. principais objetivos do plano

Os principais objetivos do ILP são motivar e recompensar os executivos-chave da Companhia para atingimento dos resultados de médio e longo prazos e assegurar a competitividade do pacote total de recompensas.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Dois indicadores são utilizados para apurar os resultados de desempenho propostos no âmbito do ILP, cada um com peso de 50% na apuração total dos resultados sobre um período de 4 anos. Os indicadores são: TSR – *Total Shareholder Return* (Retorno total para o acionista), e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação).

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O ILP foi desenhado como forma de complementar o plano de ações por performance (*Performance Shares*) do acionista controlador indireto, grupo ENGIE, conforme descrito no item "13.15" desta Proposta. Trata-se de um bônus diferido específico, adicional ao pacote de remuneração fixa e variável estabelecido para os administradores da Companhia.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O ILP está atrelado a indicadores de desempenho da Companhia, quais sejam: TSR – *Total Shareholder Return* (Retorno total para o acionista), e EPS – *Earnings per Share* (Lucro por ação), os quais são medidas de performance. Por outro lado, o valor total do bônus é definido com base na grade e faixa salarial dos executivos, as quais são definidas com base em pesquisas de mercado anuais, envolvendo empresas de mesmo porte e segmento, com o objetivo de garantir a competitividade dos pacotes de remuneração dos executivos.

f. número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações abrangidas. O número máximo de *Phantom Shares* a serem distribuídas corresponde ao somatório do valor máximo individual conforme descrito no item "g" abaixo dividido pelo valor das ações.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme descrito no item "h" abaixo, o valor do ILP (% do salário anual convertido em *Phantom Shares*) está limitado a 130% da faixa salarial da Companhia para o cargo do executivo somada ao ILP definido para aquele cargo na data de outorga. O salário base anual somado ao ILP ajustado não pode ultrapassar este limite.

h. condições de aquisição de ações

O ILP é destinado aos executivos da Companhia e do acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações, que mantenham contrato de administração e cargo na Diretoria Executiva das empresas. O acionista controlador determina anualmente quais executivos serão elegíveis ao ILP.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O valor de mercado das *Phantom Shares* é calculado através da média simples da cotação de fechamento da ação EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. Ao término dos 4 anos do plano, o valor de mercado destas ações fantasma (novamente calculadas através da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 4º ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

O pagamento total do ILP é um percentual do valor das ações fantasma (*Phantom Shares*) ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos dois indicadores de performance do plano, no período de 4 anos.

O plano utiliza dois indicadores, conforme metas definidas pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações. Cada indicador tem peso e impacto de 50% nas ações fantasma conforme segue:

a) TSR – *Total Shareholder Return* (peso 50% - metade das ações fantasma):
   - O TSR é baseado na variação da cotação da ação mais proventos (dividendos e juros sobre capital próprio) pagos por ação, durante um determinado período.
   - O desempenho da Companhia neste indicador será comparado ao painel de empresas que participam do índice IBrX100 da bolsa de valores.
   - O TSR será calculado através da metodologia de terceiros contratados pelo acionista controlador, ENGIE Brasil Participações. Tal metodologia poderá ser alterada em cada versão do plano quando as circunstâncias assim recomendarem.
   - O montante de 50% do número total proposto de ações fantasma, será concedido de acordo com os seguintes critérios: nenhuma das 50% das ações fantasma se o valor acumulado do TSR for abaixo da mediana do grupo de empresas de comparação; 25% dos 50% das ações fantasma serão concedidas se o TSR acumulado da Companhia atingir um resultado igual ou maior que a mediana do grupo de empresas de comparação; 100% dos 50% das ações fantasma serão concedidas se a Companhia atingir um resultado maior ou igual ao terceiro quartil. Para resultados posicionados entre a mediana e o terceiro quartil, será aplicado um sistema linear pro-rata entre os valores mínimo e máximo (valores proporcionais entre 25% e 100% dos 50% disponíveis).

b) EPS – *Earnings per Share* (peso 50% - metade das ações fantasma):
   - Será utilizado o valor acumulado do indicador *earnings per share* (EPS) – Lucro por Ação – no período estabelecido para o plano.
   - A critério do acionista controlador, ENGIE Brasil Participações, o indicador poderá ser ajustado quando decisões estratégicas afetarem o plano causando um impacto significante no indicador (EPS) durante o período de vigência do plano.
   - Para o cálculo da premiação (ano N), a base de comparação será o Plano de Médio Termo N+1 a N+6, apresentado juntamente com Nv1 (ano atual).

O valor equivalente aos 50% do número proposto de ações fantasma referentes a este indicador será concedido de acordo com os seguintes critérios: nenhuma ação fantasma, se o valor acumulado do EPS for abaixo de 90% da meta; 33% dos 50% das ações (metade das outorgadas), se o valor acumulado do EPS for 90% da meta; 100% dos 50% das ações (metade das outorgadas), se o valor acumulado do EPS for igual a meta. Para resultados intermediários (entre 90% e 100% da meta) será aplicado um sistema linear pro-rata entre os valores mínimos e máximo para o cálculo das ações fantasma.

O valor do ILP (% do salário anual convertido em *Phantom Shares*) está limitado a 130% da faixa salarial da Companhia para o cargo do executivo somada ao ILP definido para aquele cargo na data de outorga. O salário base anual somado ao ILP ajustado não pode ultrapassar este limite.

j. critérios para fixação do prazo de exercício

O ILP estabelece que a duração do plano será de 4 anos, conforme metodologia proposta pela consultoria especializada responsável pelo desenho do plano em 2012.

k. forma de liquidação

O plano envolve um bônus diferido específico, pago em dinheiro 4 anos após a data de concessão. O pagamento do ILP aos Diretores Estatutários é realizado pela Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração pela controladora direta, ENGIE Brasil Participações e reembolsado pela Companhia.

l. restrições à transferência das ações

Tendo em vista que o ILP prevê o pagamento de um bônus diferido específico baseado em ações fantasma (*Phantom Shares*), não é possível a transferência das ações.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações, tem a prerrogativa de, a qualquer momento com ou sem comunicado prévia, modificar, alterar, corrigir, inserir ou eliminar as condições do ILP, assim como optar pela decisão do cancelamento para futuras concessões, independentemente de justificativa.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os executivos que deixarem a Companhia antes do término do prazo de 4 anos de carência previsto no ILP estarão automaticamente renunciando ao direito a qualquer pagamento dentro do plano. Exceções serão aplicadas se ocorrer: término do vínculo com a Companhia para exercer atividades em outras empresas do Grupo ENGIE, para fins de aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez, para adesão a programas de desligamento voluntário, em razão de desligamento sem justa causa por decisão da Companhia ou em decorrência de falecimento do executivo

13.5 Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

A Companhia tem remuneração baseada em ações reconhecida em seu resultado, conforme descrito item "13.4" desta Proposta. Trata-se do Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP"), oferecido pela controladora direta da Companhia, ENGIE Brasil Participações Ltda., à Diretoria Estatutária e a determinados membros do Conselho de Administração.

Os valores relativos ao pagamento baseado em ações incluem os encargos sociais incidentes sobre eles.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	6
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	961.746,56
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	18	7
Número de membros remunerados	3	6
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	985.665,81	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	15,17	7
Número de membros remunerados	3	5
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	1.782.013,44	587.571,20
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Remuneração baseada em ações – exercício encerrado em 31.12.2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	16,67	6,92
Número de membros remunerados	3	6
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	313.578,38	1.513.901,95
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	7
Data de outorga	15.03.2018	15.03.2018
Quantidade de opções outorgada	4.703	37.769
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2022	15.03.2022
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2022	15.03.2022
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 36,67	R$ 36,67

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	7
Data de outorga	16.03.2017	16.03.2017
Quantidade de opções outorgada	14.235	41.286
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2021	15.03.2021
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2021	15.03.2021
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 35,91	R$ 35,91

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	1	6
Data de outorga	01.01.2016	01.01.2016
Quantidade de opções outorgada	18.644	32.491
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	15.03.2020	15.03.2020
Prazo máximo para exercício das opções	15.03.2020	15.03.2020
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Valor das opções na data da outorga (média simples do preço de fechamento nos 3 meses que antecederam a outorga)	R$ 34,20	R$ 34,20

13.6 Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

Até a data de apresentação deste documento, não há opção em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária.

13.7 Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos 3 últimos exercícios sociais.

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens "13.5" a "13.7", tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

O Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") é proposto anualmente pelo acionista controlador direto, ENGIE Brasil Participações Ltda., considerando os seguintes parâmetros:

- O valor individual será estabelecido por meio de um percentual do salário base anual do executivo.
- Do valor do "ILP" será deduzido o valor nominal na data de outorga do plano de ações por performance da ENGIE S.A. (*Performance Shares*) concedido no ano anterior. Desta forma, uma parcela do incentivo de longo prazo estará atrelada aos resultados do Grupo ENGIE, acionista controladora indireta da Companhia.
- O valor resultante será convertido em um número de "ações fantasma" (*Phantom Shares*) de acordo com o valor de mercado da ação da Companhia (EGIE3), determinando a base para o montante do prêmio a ser pago pelo alcance dos objetivos na data do término do plano.

Enquanto o plano estiver vigente, o número de ações atribuídas para a determinação do valor do incentivo poderá ser aumentado proporcionalmente baseado no valor da ação quando a empresa pagar a seus acionistas os dividendos e juros sobre capital próprio. Tal ajuste será realizado por meio do cálculo do "*dividend yeld*" do preço de fechamento da ação EGIE3 na data ex.

O valor exato do incentivo será calculado por meio da seguinte fórmula: (% SB – VF PSP) / Valor da ação EGIE3 na data de início do plano = X Número de ações fantasma (Início). Sendo que:

- % SB significa um % do salário base anual variando pela grade salarial do executivo na data de início do plano;
- VF PSP representa o valor de face das ações por performance (*Performance Shares*) da ENGIE S.A. concedidas no ano anterior, com cotação e câmbio EUR/BRL da data de outorga destas ações.

O valor resultante é convertido em um número X de ações fantasma da Companhia, de acordo com o valor de mercado da ação. O valor de mercado deverá ser calculado por meio da média simples da cotação de fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data de outorga. A data de outorga é a mesma estabelecida no plano das ações por performance (*Performance Shares*) do acionista controlador indireto, ENGIE S.A., geralmente no mês de dezembro de cada ano.

Ao término dos 4 anos do plano, o valor de mercado destas ações (novamente calculadas por meio da média do fechamento da EGIE3 nos 3 meses anteriores à data do término) será a base do valor da premiação a ser paga pelo atingimento das metas. A data de término será dia 15 do mês de março seguinte ao 4º ano do plano, após o fechamento dos resultados do exercício anterior.

O pagamento total do ILP será um percentual do valor das ações ao final do ciclo. Este percentual será determinado pelos resultados alcançados nos dois indicadores de desempenho do plano, no período de 4 anos do plano: TSR – *Total Shareholder Return* (peso 50% - metade das ações fantasma) e EPS – *Earnings per Share* (peso 50% - metade das ações fantasma).

13.9 Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Em 31.12.2018, a Companhia possuía 815.927.740 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

O quadro abaixo demonstra a quantidade de ações e outros valores mobiliários detidos por membros do Conselho e Diretores da Companhia:

Órgão	Quantidade de ações detidas, em 31/12/2018		
	Ações Ordinárias		
	Diretamente	Indiretamente	Total
Conselho de Administração	467.516	-	467.516
Diretoria Estatutária	3.517	-	3.517
Conselho Fiscal	2.515	-	2.515
Total	**473.548**	**-**	**473.548**

As ações detidas por estes membros correspondem a 0,058038% das ações emitidas.

A cotação da ação em 31.12.2018 era de R$ 33,02 por ação.

13.10 Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários

(Valores em Reais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	18	7
Número de membros remunerados	2	7
Nome do Plano	Plano CD	Plano CD
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	5
Condições para se aposentar antecipadamente	-	2
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	623.544,70	6.776.028,19
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	50.552,80	641.826,96
Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicável	Não aplicável

13.11 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, dos 3 últimos exercícios sociais

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
(Valores em Reais)	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016
Nº de membros	18	15,17	16,67	7	7	6,92	3	3	3
Nº de membros remunerados	12,33	14,17	15,67	6	6	5,92	3	3	3
Valor da maior remuneração	1.683.991,40	2.108.606,39	1.599.214,60	2.541.352,27	2.313.357,96	2.769.770,97	196.961,76	182.975,58	162.110,29
Valor da menor remuneração	137.655,52	140.947,42	153.091,00	1.088.749,61	1.055.808,10	990.475,00	196.961,76	182.975,58	162.110,29
Valor médio da remuneração	535.096,29	658.396,68	432.472,98	1.796.554,99	2.063.783,19	2.345.442,67	196.961,76	182.975,58	162.110,29

Os valores acima consideram remuneração fixa, variável e incluem encargos sociais sobre as remunerações (INSS e FGTS, se aplicável).

Os membros da Diretoria e dos Conselhos identificados com a maior e menor remuneração exerceram o cargo durante os 12 meses dos anos.

Na Diretoria Estatutária um dos membros é remunerado pela Controladora.

13.12 Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria e quais as consequências financeiras para a Companhia

A Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A remuneração dos membros do Conselho de Administração que têm contratos de trabalho vinculados aos controladores diretos e indiretos da Companhia correspondem a 82% do total da remuneração do Conselho de Administração nos anos de 2018, 2017 e 2016.

O Presidente do Conselho de Administração recebe remuneração do Grupo Econômico Controlador, ENGIE, em razão do seu mandato como Diretor Presidente. Desta remuneração, o valor relativo a parcela dedicada à Companhia, incluídos os encargos, é reembolsado pela Companhia. Alguns diretores acumulam suas atividades estatutárias com funções no Grupo Econômico Controlador, ENGIE. Nesses casos, o valor relativo a parcela dedicada à Companhia, incluídos os encargos, é reembolsado pela Companhia.

No Conselho Fiscal, não há membros que são considerados como partes relacionadas aos controladores da Companhia, nos últimos 3 anos.

13.14 Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam, nos 3 últimos exercícios sociais.

13.15 Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que títulos tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

O Grupo Econômico Controlador da Companhia, ENGIE S.A., mantém um programa de concessão de ações por desempenho (*Performance Shares*), que pode ser concedido, dentro das condições estabelecidas, aos executivos e profissionais seniores.

No quadro a seguir, demonstra-se a média de atribuições de ações do Grupo Econômico Controlador aos membros da Diretoria Executiva da Companhia:

Exercício social 2018 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	176.233,80	-	176.233,80
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2017 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	183.569,74	-	183.569,74
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2016 – Remuneração Recebida em Função do Exercício do Cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	165.193,39	-	165.193,39
Controladas da Companhia	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 Outras informações que a Companhia julga relevantes

Média anual de membros total de cada órgão

Ano de 2018

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	18	7	3
Fevereiro	18	7	3
Março	18	7	3
Abril	18	7	3
Maio	18	7	3
Junho	18	7	3
Julho	18	7	3
Agosto	18	7	3
Setembro	18	7	3
Outubro	18	7	3
Novembro	18	7	3
Dezembro	18 (a)	7	3
Total	**216**	**84**	**36**
Média anual de membro	**18**	**7**	**3**

(a) Em 19.12.2018, a Companhia comunicou ao mercado a renúncia dos conselheiros Claude Emile Jean Turbet e Natacha Herrero Et Guichard Marly. Em decorrência, o Conselheiro Suplente Leonardo Augusto Serpa passou a exercer a titularidade do cargo de membro do Conselho, em substituição ao Claude Emile Jean Turbet. O cargo da Natacha Herrero Et Guichard Marly permaneceu vago de 19.12.2018 a 31.12.2018. Dessa forma, para fins de apuração de média, a Companhia considera que o Conselho de Administração foi composto por 18 membros em dezembro de 2018.

Ano de 2017

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	16	7	3
Fevereiro	16	7	3
Março	16	7	3
Abril	16	7	3
Maio	16	7	3
Junho	16	7	3
Julho	15	7	3
Agosto	15	7	3
Setembro	14	7	3
Outubro	14	7	3
Novembro	14	7	3
Dezembro	14	7	3
Total	**182**	**84**	**36**
Média anual de membro	**15,17**	**7**	**3**

Ano de 2016

Mês	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**
Janeiro	18	8	3
Fevereiro	18	8	3
Março	18	8	3
Abril	18	8	3
Maio	16	8	3
Junho	16	7	3
Julho	16	6	3
Agosto	16	6	3
Setembro	16	6	3
Outubro	16	6	3
Novembro	16	6	3
Dezembro	16	6	3
Total	**200**	**83**	**36**
Média anual de membro	**16,67**	**6,92**	**3**

.

ANEXO VI – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Informações relativas à proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2018

14.3 Descrição das políticas de remuneração dos empregados da Companhia

a. política de salários e remuneração variável

Política de remuneração:

A política de remuneração da Companhia é a de manter um sistema de remuneração alinhado às práticas de mercado, que atenda aos interesses da Companhia e de seus empregados. Dessa forma, a Companhia considera os seguintes aspectos:

- O valor pago a cada empregado, por seu trabalho na Companhia, deve ser compatível com o valor desse trabalho no mercado;
- A remuneração deve refletir as responsabilidades de cada empregado, o grau de desempenho e os resultados alcançados, individualmente e em equipe.

Sistema de remuneração variável:

Em complemento ao pagamento de remuneração fixa, a Companhia mantém um sistema de remuneração variável determinado em função da realização dos objetivos empresariais e do percentual de alcance das metas vinculadas aos mesmos. Esta mensuração é realizada anualmente, por meio dos resultados financeiros da Companhia, da avaliação de desempenho individual e de cada área da Companhia. Neste contexto, a remuneração variável é composta por:

- Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR): aplicável a todos os empregados da Companhia e condicionada aos resultados empresariais, medidos pelo EBITDA e Lucro Líquido do período, além de atingimento de metas departamentais e avaliação dos comportamentos aderentes à cultura organizacional. Estes critérios são negociados com os sindicatos e estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). O pagamento da PLR propicia a prática de valores de remuneração competitivos quando comparados aos praticados pelo mercado de trabalho no Brasil.
- Programa de Bônus Gerencial: aplicável a todos os empregados enquadrados na carreira gerencial, o programa é atrelado ao atendimento dos objetivos empresariais e do grau de impacto e dificuldade das metas da área e estará condicionado ao percentual de alcance das mesmas.

A proposta da administração contempla o valor de até R$ 35,5 milhões a título de PLR dos empregados, relativa ao exercício de 2018, a ser distribuído de acordo com os critérios definidos no Sistema de Remuneração da Empresa e Acordos Coletivos de Trabalho.

ANEXO VII – ESTATUTO SOCIAL

Em atenção à Instrução CVM n.º 481 (ICVM 481), de 17 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, passou a adotar o voto a distância a partir do exercício de 2017.

CAPÍTULO I **Da Denominação, Organização, Sede, Duração e Objeto** **Art. 1.º** - **A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.** é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações" ou "LS/A") e pelas demais Leis e Regulamentos que lhe forem aplicáveis. **§ 1º** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). **§ 2º** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **§ 3º** - Os termos e definições com letras iniciais maiúsculas presentes neste Estatuto, quando não definidas neste próprio Estatuto, terão o significado disposto no item 2.1 do Regulamento do Novo Mercado.		Inalterado **§ 1º** – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado"). Inalterado **§ 3º** - Os termos e definições com letras iniciais maiúsculas presentes neste Estatuto, quando não definidas neste próprio Estatuto, terão o significado conforme o estabelecido no artigo 3º do Regulamento do Novo Mercado.		Atende o disposto no Art. 3º da LS/A. Atualização da denominação da bolsa de valores e adequar o parágrafo ao inciso I do Art. 6º do Regulamento. Atender o previsto no Art. 3º do Regulamento.
Art. 2.º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, podendo abrir, alterar e fechar sucursais, filiais, agências e escritórios, no País por deliberação da diretoria executiva e no exterior por deliberação do conselho de administração.		Inalterado		Atende o disposto no inciso II, Artigo 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Art. 3.º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.		Inalterado		Atende o disposto no inciso II, Artigo 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).
Art. 4.º - A Companhia tem por objeto social: **I -** realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; **II -** participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatório para fins múltiplos; **III -** contribuir para a formação de pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados; **IV -** participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados; **V -** participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica; **VI -** colaborar para a preservação do meio ambiente no exercício de suas atividades; **VII -** colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade;e **VIII -** participar, como sócio, quotista ou acionista, de outras sociedades no setor de energia.		Inalterado		Atende o disposto no inciso II, Artigo 997 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e Artigo 2º da LS/A.

CAPÍTULO II **Do Capital e das Ações** **Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões, novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 815.927.740 (oitocentos e quinze milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e quarenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - As ações de emissão da Companhia poderão ser mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos titulares, sob o regime escritural, sem emissão de certificados, em instituição financeira designada pelo conselho de administração. **§ 2º** - Sempre que houver transferência de propriedade de ações, a instituição financeira depositária poderá cobrar, do acionista alienante, o custo concernente ao serviço de tal transferência, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **§ 3º** - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **§ 4º** - Nos casos previstos em lei, os acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral e que exercerem o direito de retirada terão suas ações reembolsados pelo valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, assegurado o direito previsto no § 2º do artigo 45 da LS/A.		Inalterado Inalterado Inalterado Inalterado Inalterado		Atende o disposto nos Artigos 5º, 11 e 20 da LS/A e Artigo 8º do Regulamento do Novo Mercado (2018). Atende o disposto no Artigo 27 da LS/A. Atende o disposto no Artigo 8º do Regulamento do Novo Mercado (2018). Atende o disposto no artigo 45 LS/A.
Art. 6.º - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações.		Inalterado		Atende o disposto nos Artigos 52 e 57 da LS/A.
Art. 7.º - Os aumentos de capital da Companhia serão realizados mediante subscrição pública ou particular de ações, por conversão de debêntures ou incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei, e a integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pelo seu conselho de administração.		Inalterado Inalterado		Atende o disposto no Artigo 166 da LS/A.

Parágrafo único - O acionista que não fizer o pagamento de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo, ficará, de pleno direito, constituído em mora, aplicando- se atualização monetária, juros de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação vencida.				Atende o disposto no parágrafo 2º do Artigo 106 da LS/A.
Art. 8º - A Companhia está autorizada a, por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar o seu capital social até o limite de R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais). **§ 1.º -** Além das outras condições referentes à emissão de novas ações, caberá ao conselho de administração determinar o preço de emissão e o prazo de integralização das ações subscritas. **§ 2º** - O conselho de administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.		Alterado Inalterado Inalterado		Atende o disposto no Artigo 168 da LS/A. Atende o disposto no Artigo 172 da LS/A.
Art. 9.º - A Companhia poderá emitir títulos unitários ou múltiplos de ações. Os grupamentos ou desdobramentos serão feitos a pedido do acionista correndo por sua conta as despesas com a substituição dos títulos. **Parágrafo único -** Os serviços de conversão, transferência e desdobramento de ações poderão ser transitoriamente suspensos, observadas as normas e limitações estabelecidas na legislação em vigor.		Inalterado Inalterado		Atende o disposto nos Artigos 25 e 122 da LS/A.

CAPÍTULO III **Das Assembleias Gerais** **Art. 10 -** A assembleia geral ordinária realizar-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para: **I -** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações financeiras; **II -** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **III** – eleger os membros do conselho fiscal e, quando for o caso, os membros do conselho de administração.		Inalterado Inalterado Inalterado **III -** eleger os membros do conselho de administração da Companhia, se for o caso, e do conselho fiscal, quando instalado, e estabelecer a remuneração global dos membros da administração e a verba adicional para os membros dos Comitês, se houver.		Atende o disposto no Artigo 132 da LS/A. Sugestão de alteração de redação a fim de atender os preceitos do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa ((Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - item 2.16 a).
Art. 11 - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais e estatutárias pertinentes.		Inalterado		Atende o disposto no Artigo 131 da LS/A.
Art. 12 - A mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia geral será constituída pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem a assembleia escolher, e por um secretário, escolhido dentre os presentes.		Inalterado		Atende o disposto no Artigo 128 da LS/A.

Art. 13 - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na assembleia geral ao cumprimento dos requisitos previstos em lei, devendo, para tanto, apresentar documento que comprove sua qualidade de acionista, podendo o depósito de tais documentos ser exigido com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da assembleia. **Parágrafo único** - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto, competirá também à assembleia geral extraordinária aprovar: **I** - a saída do Novo Mercado; **II -** a escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas nos capítulos XI e XII deste Estatuto, dentre as empresas apontadas pelo conselho de administração; e **III -** planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas.		Inalterado **Parágrafo único** - Compete privativamente à assembleia geral deliberar, além das matérias dispostas no Artigo 10 do Estatuto Social, as seguintes matérias: **I –** deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado e de fechamento de capital; **II –** escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia para fins das ofertas públicas previstas nos capítulos XII e XIII deste Estatuto, dentre as empresas apontadas pelo conselho de administração; e **III –** deliberar sobre planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas.		Atende o disposto no Artigo 126 da LS/A. Mero ajuste de redação. Atende o disposto no Artigo 41 e seguintes do Regulamento do Novo Mercado.
CAPÍTULO IV **Da Administração** **Art. 14 -** A Companhia será administrada por um conselho de administração e uma diretoria executiva.		Inalterado		Atende o disposto no Artigo 138 da LS/A.
Art. 15 - A assembleia geral fixará a remuneração dos administradores. Se a remuneração for estabelecida de forma global, o conselho de administração deverá deliberar sobre o seu rateio entre os seus membros e os diretores.		Inalterado		Atendo ao disposto no Artigo 152 da LS/A.

CAPÍTULO V **Do Conselho de Administração**				
Art. 16 - O conselho de administração é composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo, dentre os titulares, um o presidente do conselho e outro o vice-presidente, escolhidos pelos acionistas, na forma da lei, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.		Inalterado		Atende o disposto no Artigo 140 da LS/A e Artigo 14 do Regulamento do Novo Mercado (2018).
§ 1º - Um dos membros do conselho de administração, e seu respectivo suplente, serão eleitos pelos empregados em votação direta organizada pela Companhia, devendo os nomes serem homologados pelos acionistas em assembleia geral.		**§ 1º -** Um dos membros do conselho de administração, e seu respectivo suplente, serão indicados pelos empregados em votação direta organizada pela Companhia, devendo tal conselheiro e suplente serem eleitos e homologados pelos acionistas em assembleia geral.		A fim de adequar as disposições da LS/A., cuja competência exclusiva para eleição de membros do Conselho de Administração é da Assembleia Geral.
§ 2º - Em ocorrendo a vacância no conselho de administração, o substituto será o respectivo conselheiro suplente. Em ocorrendo a vacância do conselheiro titular e de seu suplente, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a próxima assembleia geral. No caso de ocorrer vacância na maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder à nova eleição.		Inalterado		Atende o disposto no 150 "caput" e § 1º da LS/A).
§ 3º - A posse dos membros do conselho de administração estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitoslegais aplicáveis.		**§ 3º** - A posse dos membros do conselho de administração, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de seu respectivo Termo de Posse que contemplará à sujeição às disposições ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à cláusula compromissória referida no artigo 40.		Alteração necessária para adequar à Cláusula Compromissória nos Termos de Posse dos Administradores – Artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.
§ 4º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.		**§ 4º** - Dos membros do conselho de administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno deste conselho, devendo a caracterização dos indicados ao cargo de Conselheiro Independente ser deliberada pela assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76.		Alteração necessária para atender o disposto no Artigo 15 do Regulamento do Novo Mercado. Atende o disposto no parágrafo 3º do Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado. Sugestão de complemento de redação pela gerência dos Órgão regulatório da B3.
§ 5º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.		**§ 5º-** Na hipótese de, em decorrência do cálculo de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo acima, gerar um número fracionário, a Companhia adotará o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.		

§ 6º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.		**§ 6º-** Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto. Inalterado (alteração para sequência §7º) - **§ 7º** - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.		Atender o parágrafo único do artigo 15 do Regulamento do Novo Mercado. Sugestão para inclusão do parágrafo para adequar o Estatuto Social da Companhia ao disposto no §4º do Artigo 150 da LS/A. Atende o disposto no Artigo 20 do Regulamento do Novo Mercado.
Art. 17 - O conselho de administração reunir-se-á, de ordinário, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.		**Art. 17 -** O conselho de administração reunir-se-á, de ordinário, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.		A alterar a periodicidade das reuniões do CA, em atenção às regras da ICVM n.º 586/2017, item 17, "a", "i" (Informe de Governança - Pratique ou Explique)
Art. 18 - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo seu presidente ou por membros que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os membros. O conselho de administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.		**Art. 18 -** As reuniões do conselho de administração serão convocadas, com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis, pelo seu presidente ou por membros que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os membros. O conselho de administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **§ 1º** - A convocação das reuniões do conselho de administração deverá ser realizada por escrito, incluindo por correio eletrônico, e conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. **§ 2º** – O quórum de instalação das reuniões do conselho de administração será a presença da maioria de seus membros, sendo facultada a participação por meio de conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do		Sugestão de alteração e inclusão dos parágrafos 1º e 2º para adequar o Estatuto Social da Companhia ao disposto no inciso IV do Artigo 140 da LS/A.

		Conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas que participarem da reunião.		
Art. 19 - O conselho de administração terá as seguintes atribuições: **I –** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **II** – eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto; **III** – fiscalizar a gestão dos diretores; **IV -** ~~estabelecer limites e alçadas para a representação da Companhia por procuradores~~; [Atribuição transferida para a diretoria executiva] **V -** convocar a assembleia geral; **VI -** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; **VII -** aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia; **VIII -** aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações, e seus aditivos, de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado o disposto no parágrafo único deste artigo; **IX** - propor à assembleia geral a emissão de debêntures cujas condições não se enquadrem no âmbito de sua competência originária; **X -** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, até o limite do capital autorizado deduzido do capital já subscrito e, se for o caso, das anteriores emissões de debêntures		Inalterados os incisos abaixo, exceto as redações dos incisos IV e XVII. **IV** – instalar o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê Independente") sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender negociar com parte relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do conselho de administração ou da assembleia geral, observadas as regras definidas no regulamento do Comitê Independente e deliberar sobre a recomendação apresentada por esse comitê.		Atende o disposto no Artigo 142 da LS/A. Os limites de representação estão previstos nas normas internas da Companhia, que compõe o seu regimento, cuja competência de aprovação já é do Conselho de Administração, conforme inciso XIX deste artigo. A nova redação do inciso visa atender o previsto no item 29, "a", "i" da ICVM n.º 586/2017, do Informe de Governança – Pratique ou Explique.

conversíveis em ações deliberadas pelo Conselho de Administração, e sobre as condições que, na forma da lei, lhe forem delegadas pela assembleia geral e sobre a oportunidade da emissão; **XI** - aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros, excetuadas as oferecidas pela Companhia às suas empresas controladas, cuja competência é da diretoria executiva até os limites estabelecidos no inciso VIII e no parágrafo único deste artigo; **XII** - aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões dereais); **XIII** - deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições; **XIV** - deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto; **XV** - declarar, nos casos previstos neste Estatuto, dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanço semestral ou, em períodos menores, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, bem como o crédito ou pagamento de juros sobre o capital próprio; **XVI -** deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (*commercial* papers), bem como a emissão de bônus de subscrição; **XVII -** definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado; **XVII -** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações		**XVII** - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) alternativas à aceitação da Oferta Pública disponíveis no mercado e (v) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;		Alteração necessária para atender o disposto no inciso III do Artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado.

quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XVIII -** escolher e destituir os auditores independentes e aprovar qualquer outro contrato a ser firmado com a empresa prestadora de serviço de auditoria independente; **XIX -** aprovar o regulamento interno da Companhia; e **XX -** deliberar sobre os casos omissos no Estatuto. **Parágrafo único** – Aos contratos referentes à comercialização de energia elétrica, aquisição de combustíveis para a produção de energia elétrica, aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição (CUST e CUSD) e às operações de contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, não se aplica o limite estabelecido no inciso VIII deste artigo, devendo tais atividades observar os limites de aprovação a seguir definidos, com posterior comunicação ao conselho de administração: **I -** para contratos de compra e venda de energia elétrica e Atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia: a) até 20MWmédios por mês, limitado a 1.000GWh na duração total do contrato, aprovação por dois diretores da ENGIE Brasil Energia; b) acima de 20MWmédios por mês e até 150MWmédios por mês, limitado a 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia; e		Inalterado.		

c) acima de 150MW médios por mês ou acima de 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo conselho de administração; **II -** para contratos de exportação de energia, CUST e CUSD, e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia; **III -** para aquisição de carvão mineral, CE-4500, até 100.000 toneladas por mês, ou valor financeiro equivalente para aquisição de outros tipos de combustíveis, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia. Para as aquisições cujos valores financeiros excederem o valor fixado neste inciso, a aprovação será do conselho de administração; e **IV -** para contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, aprovação por dois diretores.				
Art. 20 - Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente do conselho será substituído pelo seu suplente e, na ausência deste, pelo vice-presidente.		Inalterado.		Atende o disposto no Artigo 140 da LS/A.

CAPÍTULO VI **Da Diretoria Executiva** **Art. 21 -** A diretoria executiva da Companhia será composta de 7 (sete) membros eleitos pelo conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º –** As atribuições e poderes dos membros da diretoria executiva serão fixados pelo conselho de administração, o qual deverá, obrigatoriamente, designar um diretor presidente e um diretor de relações com investidores. **§ 2º -** A posse dos membros da diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.		Inalterado. **§ 1º –** As atribuições e poderes dos membros da diretoria executiva serão fixados pelo conselho de administração em conformidade com o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o qual deverá, obrigatoriamente, designar um diretor presidente e um diretor de relações com investidores. Os demais diretores poderão ter ou não designação específica conforme deliberação do conselho de administração. **§ 2º** - A posse dos membros da diretoria estará condicionada à assinatura de seu respectivo Termo de Posse que contemplará à sujeição às disposições ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à cláusula compromissória referida no artigo 40. **§3º** - Findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos diretores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto.		Atende o disposto no Artigo 143 da LS/A. Sugestão de Alteração para adequar ao quadro atual da Diretoria Executiva da Companhia. Alteração necessária para adequar à Cláusula Compromissória nos Termos de Posse dos Administradores – Artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado. Sugestão para inclusão de parágrafo para adequar o Estatuto Social da Companhia ao disposto no §4º do Artigo 150 da LS/A.
Art. 22 - A diretoria reunir-se-á, de ordinário, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.		Inalterado.		Atende o disposto no §2º do Artigo 143 da LS/A.
Art. 23 - As reuniões da diretoria executiva serão convocadas pelo diretor presidente ou por 2 (dois) diretores, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros. A diretoria executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao diretor presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.		**Art. 23 -** As reuniões da diretoria executiva serão convocadas pelo diretor presidente ou por 2 (dois) diretores, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros. A diretoria executiva deliberará por maioria simples de votos,		Sugestão de alteração e inclusão do parágrafo único para adequar o Estatuto Social da Companhia ao

		cabendo ao diretor presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Parágrafo único** – O quórum de instalação das reuniões da diretoria será a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo facultada a participação por meio de conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do diretor e a comunicação com todas as demais pessoas que participarem da reunião.		disposto no § 2º do Artigo 143 da LS/A.
Art. 24 - Compete à diretoria executiva a direção geral e a representação da Companhia, observado este Estatuto e as diretrizes e atribuições fixadas pelo conselho de administração. **1º -** No exercício de suas atribuições, cabe à diretoria executiva: **I -** elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso; **II -** elaborar o regulamento interno da Companhia e submetê-lo à aprovação do conselho de administração; **III -** elaborar o orçamento anual da Companhia; e **IV -** aprovar qualquer revisão do orçamento anual aprovado, observado o valor global aprovado pelo conselho de administração.		**Art. 24** - Compete à diretoria executiva a direção geral e a representação da Companhia, observado este Estatuto e as diretrizes e atribuições fixadas pelo conselho de administração. **§1º -** No exercício de suas atribuições, cabe à diretoria executiva: **I –** estabelecer normas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios definida pelo conselho de administração; **II** - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para análise do conselho de administração e aprovação da assembleia geral, quando for o caso; **III** - elaborar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia; **IV** - aprovar qualquer revisão do orçamento anual aprovado, observado o valor global aprovado pelo conselho de administração, **V** - elaborar o regulamento interno da Companhia e submetê-lo à aprovação do conselho de administração; **VI** - estabelecer limites e alçadas para a representação da Companhia por procuradores; e		Sugestão de nova redação para competência colegiada da Diretoria Executiva, porém não há disposição legal obrigatória.

§ 2º – Ao diretor-presidente compete, privativamente: **I -** Presidir as reuniões da diretoria; **II -** coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência; **III -** atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e **IV -** zelar pela execução das deliberações do conselho de administração e da diretoria.		**VII** - deliberar sobre os demais assuntos atribuídos à diretoria pelo conselho de administração ou pela assembleia geral. Inalterado		
Art. 25 - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer diretor, a diretoria indicará um diretor para acumular as suas funções.		Inalterado		
Art. 26 - No caso de vacância, a diretoria designará um diretor para acumular as funções do cargo vago, até a realização da primeira reunião do conselho de administração, quando será preenchido o cargo, pelo prazo que restava ao diretorsubstituído.		Inalterado		
Art. 27 - A Companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de dois diretores, observado, no entanto, o disposto nos §§ seguintes. **§ 1.º -** Os diretores poderão nomear procuradores para representarem a Companhia, agindo sempre em conjunto com um diretor ou outro procurador com bastantes poderes ou, ainda, agindo isoladamente. **§ 2.º -** As procurações da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) diretores e deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.		**Art. 27 -** A Companhia será representada ativa e passivamente, em atos que criem obrigações ou desoneram terceiros perante a Companhia, mediante assinatura conjunta de dois diretores, observado, no entanto, o disposto nos §§ seguintes. Inalterado **§ 2.º -** As procurações da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) diretores e deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos, judiciais e arbitrais, que poderão ter prazo indeterminado.		Dar nova redação para as regras de representação da Companhia, porém não há disposição legal obrigatória.

CAPÍTULO VII ~~**Do Comitê Estratégico**~~ ~~**Art. 28** - A Companhia poderá ter um comitê estratégico, que será um órgão consultivo da administração, com funções de opinar e aconselhar o conselho de administração e a diretoria nos assuntos que lhe sejam submetidos. O comitê estratégico será composto de até 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, podendo ser administradores, eleitos pelo conselho de administração, que fixará a remuneração de seus membros, e seu funcionamento será regido pelo regulamento interno da Companhia.~~		**CAPÍTULO VII** **Dos Órgãos Auxiliares da Administração** **Art. 28 -** A Companhia terá instalado, de forma permanente, um comitê de auditoria para assessoramento ao conselho de administração. **§ 1.º -** O comitê de auditoria atuará de forma autônoma e possuirá Regimento Interno, aprovado pelo conselho de administração da Companhia, que detalhará suas funções e procedimentos operacionais. Os membros do comitê de auditoria estarão submetidos aos mesmos deveres, obrigações e vedações dispostas em lei, neste Estatuto ou no Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia. **§ 2.º** - A competência, mandato e funcionamento do comitê e seus membros serão definidas nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado. **§ 3.º** - O conselho de administração, se julgar necessário, poderá criar comitês adicionais para assessoramento da administração da Companhia. A composição, competência, mandato e funcionamento dos comitês e seus membros serão definidas nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, quando aplicável. **§ 4.º** - Quando devida, o conselho de administração estabelecerá a remuneração dos membros dos comitês. **Art. 29 –** O comitê de auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos designados pelo conselho de administração, sendo ao menos 1 (um) deles conselheiro de administração independente e 1 (um) deles com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. **§ 1.º** - É permitido que o mesmo membro do comitê de auditoria acumule ambas qualificações referidas no *caput*.	Sugestão de Alteração para adequar ao disposto no Artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado. Sendo que o Comitê Estratégico deixará de ser estatutário.

		§2º - O **c**omitê de auditoria terá 1 (um) coordenador que exercerá suas atividades em conformidade com a definição do regimento interno do referido comitê, devidamente aprovado pelo conselho de administração. **§3º -** A competência do comitê de auditoria, além daquelas definidas em seu regimento interno, será: I - opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço, sem prejuízo do disposto no inciso XVIII do Artigo 19; II – avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; III – acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; IV – avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e V – avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas. **Parágrafo único** – O comitê de auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de seus regulamentos, regimentos, manuais e códigos internos, prevendo, inclusive os procedimentos específicos para proteção do prestador da informação, bem como da confidencialidade da informação.		

CAPÍTULO VIII **Do Conselho Fiscal** **Art. 29 -** O conselho fiscal terá funcionamento permanente, eleito pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, na forma da lei, sendo constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Caberá à assembleia geral, que eleger o conselho fiscal, fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **§ 1º -** Além das competências previstas na lei, o conselho fiscal terá as seguintes atribuições: **I -** avaliar os sistemas de gestão de risco e de controles internos; e **II -** opinar sobre quaisquer propostas a serem submetidas ao Conselho de Administração de contratação de serviços adicionais a serem contratados com a empresa prestadora de serviço de auditoria das demonstrações financeiras. **§ 2º** - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.		**CAPÍTULO VIII** **Do Conselho Fiscal** **Art. 30 -** O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, na forma da lei, sendo constituído de até 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano. A assembleia geral que vier a instalar o conselho fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Parágrafo único** - A posse dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de seu respectivo Termo de Posso que contemplará à sujeição às disposições ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à cláusula compromissória referida no artigo 41.		Atende ao disposto no Artigo 161 e seguintes da Lei LS/A. Deixar o conselho fiscal de ser permanente em virtude da constituição do comitê de auditoria. Alteração necessária para adequar à Cláusula Compromissória nos Termos de Posse dos Administradores – Artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.
CAPÍTULO IX **Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras** **Art. 30** - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, o Regulamento de Listagem do Novo Mercado e as disposições legais aplicáveis. **§ 1º** - Em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral.		**CAPÍTULO IX** **Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras** **Art. 31** - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, o Regulamento do Novo Mercado e as disposições legais aplicáveis. Inalterado. Inalterado.		Alteração necessária para atender as alterações do atual Regulamento do Novo Mercado. Atende ao disposto no § 2º do Artigo 202 da Lei 6.404/1976. Atende ao disposto no Artigo 204 e §1º da Lei 6.404/1976.

§ 2º - A Companhia levantará balanço semestral podendo, o conselho de administração, declarar dividendos intercalares com base no mesmo. **§ 3º -** A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intercalares em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1.º do artigo 182 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **§ 4º -** O conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 5º** - A Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios.		Inalterado. Inalterado. Inalterado		Atende ao disposto no §2º do Artigo 204 da Lei 6.404/1976. Atende ao disposto no §2º do Artigo 204 da Lei 6.404/1976. Atende ao disposto no Artigo 9º da Lei 9.249/1995.
Art. 31 - Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefício da Companhia.		Inalterado (para sequência altera-se para Artigo 32)		Atende ao disposto no inciso III, §3º do Artigo 206 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e inciso II, alínea "a", do Artigo 287 da Lei LS/A.

CAPÍTULO X **Da Alienação de Controle** **Art. 32** – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.		**CAPÍTULO X** **Da Alienação de Controle** **Art. 33** – A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar Oferta Pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.		Alteração necessária para atender ao Artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado.
Parágrafo único – A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda: **I -** quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou **II -** em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.		Inalterado. **II -** em caso de alienação indireta, ou seja de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de Controle da Companhia, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia nessa alienação para os efeitos de definição do preço da Oferta Pública, bem como divulgar a documentação que justifique esse valor.		Atende ao disposto no Artigo 38 do Regulamento do Novo Mercado. Atender o disposto no Artigo 38 do Regulamento do Novo Mercado.
Art. 33 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **I -** efetivar a oferta pública referida no Artigo 32 acima; e		~~**Art. 33** – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:~~ ~~**I -** efetivar a oferta pública referida no Artigo 32 acima; e~~		Supressão deste Artigo devido ao término da vigência (28.12.2017) do Regulamento anterior que definia expressamente tais termos e para atender o Artigo 38 do Regulamento do Novo Mercado.

II - pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.		~~**II** - pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.~~		
Art. 34 – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo único** - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.		~~**Art. 34** – A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~ ~~**Parágrafo único** - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~		Supressão deste Artigo devido ao término da vigência (28.12.2017) do Regulamento anterior que definia expressamente tal obrigação.

Inexistente		**CAPÍTULO XI** **Da Reorganização Societária** **Art. 34** – Em reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, as sociedades resultantes de tal reorganização, deverão pleitear seu ingresso no Novo Mercado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que aprovou a referida reorganização. **Parágrafo único** – Na hipótese das sociedades resultantes da referida reorganização não pretenderem pleitear seu ingresso no Novo Mercado, a maioria dos acionistas titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral que deliberar sobre a reorganização societária, deverão anuir a essa nova estrutura.		Inclusão necessária para atender ao Artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado.

CAPITULO XI **Do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta** **Art. 35** - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, sendo que o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 37 e seus parágrafos, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo único** - Obedecidos os demais termos do Regulamento do Novo Mercado, deste Estatuto e da legislação vigente, a oferta pública para cancelamento de registro poderá prever, além do pagamento em dinheiro, também alternativa de permuta por valores mobiliários de outras companhias abertas, a ser aceita a critério do ofertado.		**CAPITULO XII** **Do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta** **Art. 35** - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia de todas as ações de emissão da Companhia, sendo que o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder a um preço justo, sendo permitido ao acionista pedir nova avaliação da Companhia, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **§ 1º** – O cancelamento do registro da Companhia somente se dará se os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terços) das Ações em Circulação aceitarem a Oferta Pública para saída do seguimento vendendo suas ações no leilão da Oferta Pública ou, caso não efetuem a venda, se manifestarem expressamente concordando com o cancelamento do registro da Companhia. **§ 2º** – Os acionistas que concordarem com a Oferta Pública não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa de limites previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações. **§ 3º** – Ficará obrigado o Ofertante em adquirir as Ações em Circulação dos demais acionistas no prazo de 1 (um) mês, contado da data de realização do Leilão da Oferta Pública, pelo preço final estabelecido no referido Leilão, atualizado até a data do efetivo pagamento das ações, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade de vender suas ações pelo acionista.		Alteração necessária para atender o disposto nos Artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado. A redação anterior era disposta no Regulamento vigente até 22.12.2017. (saída voluntária do Novo Mercado) Alteração visa adequar as disposições às regras vigentes da CVM sobre OPA.
Art. 36 – Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.		~~**Art. 36** – Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.~~		Supressão deste Artigo devido ao término da vigência (28.12.2017) do Regulamento anterior que definia expressamente tais termos em seu Capítulo X e atender as

§ 1º - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o Artigo 37 e seus parágrafos não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante nos termos do caput deste artigo. **§ 2º** - Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.		~~**§ 1º** A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o Artigo 37 e seus parágrafos não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante nos termos do caput deste artigo.~~ ~~**§ 2º** Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.~~		disposições dos Artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado.
Art. 37 – O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do(s) acionistas controladores, além de satisfazer os requisitos do § 1° do Artigo 8° da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo artigo. **§ 1º** – A escolha da instituição ou empresa especializada é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos das ações em circulação presentes na assembleia que, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. **§ 2º** – Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.		~~**Art. 37** O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do(s) acionistas controladores, além de satisfazer os requisitos do § 1° do Artigo 8° da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo artigo.~~ ~~**§ 1º** A escolha da instituição ou empresa especializada é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos das ações em circulação presentes na assembleia que, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.~~ ~~**§ 2º** Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.~~		Supressão deste Artigo devido ao término da vigência (28.12.2017) do Regulamento anterior que definia expressamente tais termos e atender as disposições dos Artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XII **Da Saída do Novo Mercado** ~~**Art. 38** – Caso os acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização societária não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 37 e seus parágrafos, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~		**CAPÍTULO XIII** **Da Saída do Novo Mercado** **Art. 36** – A Companhia, poderá deliberar em assembleia geral, a saída do Novo Mercado, independente de realização de Oferta Pública de Ações, por maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na referida assembleia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo único** – A assembleia geral para deliberação de saída do Novo Mercado pela Companhia, deverá ser instalada, pela presença dos acionistas com, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, em primeira convocação, sendo que, caso não seja atingido tal quórum de acionistas presentes, será instalada, em segunda convocação, pela presença de qualquer número de acionistas titulares das Ações em Circulação. **Art. 37** – A saída voluntária da Companhia poderá, também, ocorrer por meio de Oferta Pública de Ações nos termos dispostos no Capítulo XII do Estatuto Social e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários vigente, devendo-se observar os seguintes critérios: **I-** estabelecer um preço justo para a oferta das ações, sendo permitido ao acionista, nos termos da Lei de Sociedade por ações, pedir nova avaliação da Companhia; **II-** aceite da Oferta Pública de mais de 1/3 (um terço) dos acionistas titulares de Ações em Circulação com a venda de suas ações ou, no caso de não efetuarem a venda, com sua concordância com a saída do seguimento.		Alteração necessária para atender ao disposto no Artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado. (saída voluntária do Novo Mercado). Alteração sugerida por recomendação da gerência do Órgão Regulatório da B3.
Art. 39 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que		~~**Art. 39** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de~~		Supressão deste Artigo devido ao término da vigência (28.12.2017) do Regulamento anterior que definia expressamente tais termos e atender as disposições do Artigo

aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima. **§ 1º** – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **§ 2º** – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.		~~120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.~~ ~~**§ 1º** – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~ ~~**§ 2º** – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.~~		44 do Regulamento do Novo Mercado.
~~**Art. 40** – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 e seus parágrafos deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.~~ ~~**§ 1º** – O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.~~ ~~**§ 2º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.~~ ~~**§ 3º** – Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o~~		**Art.** 38– A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações nos termos do Capítulo XII e Artigo 36 do Capítulo XIII deste Estatuto. **Parágrafo único** – Na hipótese de não ser atingido o percentual de aquisição das Ações em Circulação para a saída do novo mercado, após realização a Oferta Pública, as ações de emissão da Companhia ainda permanecerão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses) no seguimento do Novo Mercado, contados da data de realização da Oferta Pública, sem o prejuízo de aplicação de eventual sanção pecuniária.		Alteração necessária para atender ao disposto no Artigo 45 do Regulamento do Novo Mercado. (saída compulsória do Novo Mercado.

~~descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.~~ ~~**§ 4º** Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~				

Inexistente		**CAPÍTULO XIV** **Da Dissolução, Liquidação e Extinção** **Art. 39** – A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembleia geral. §1º – O conselho de administração nomeará o liquidante, fixará seus honorários e estabelecerá as formas e diretrizes para a referida liquidação, dissolução e extinção da Companhia. §2º – O conselho fiscal deverá funcionar durante o período da liquidação.		Sugestão de inclusão para adequar ao disposto nos Artigos 206 e seguintes da Lei 6.404/1976.
CAPÍTULO XIII **Do Juízo Arbitral** **Art. 41** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.		**CAPÍTULO XV** **Do Juízo Arbitral** **Art. 40** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações e do Mercado de Valores Mobiliários, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, dos demais Regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.		Alteração necessária para atender o disposto no Artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XIV **Das Disposições Gerais** **Art. 42 -** A participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, poderá ser paga aos empregados, após manifestação da assembleia geral ordinária, em consonância com a legislação pertinente.		**CAPÍTULO XVI** **Das Disposições Gerais** **Art. 41 -** A participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, poderá ser paga aos empregados, após manifestação da assembleia geral ordinária, em consonância com a legislação pertinente. **Art. 42** - A Companhia, seus membros do conselho de administração, conselho fiscal, diretoria e comitês, serão regidos pelas disposições de seus Regimentos Internos, Código de Conduta, Regulamento do Novo Mercado da B3, Manuais de Política de Divulgação de Informações e Política de Negociação de Ações.	Sugestão de inclusão de Artigo a fim de atender as disposições do Manual de Recomendações Estatutárias do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - Item 12.6

ESTATUTO SOCIAL

Proposta a ser deliberada na 33ª AGE, de 26.04.2019.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Organização, Sede, Duração e Objeto

Art. 1.º - A ENGIE Brasil Energia S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais Leis e Regulamentos que lhe forem aplicáveis.

§ 1º – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

Proposta:

§ 1º – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

§ 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

§ 3º - Os termos e definições com letras iniciais maiúsculas presentes neste Estatuto, quando não definidas neste próprio Estatuto, terão o significado disposto no item 2.1 do Regulamento do Novo Mercado.

Proposta:

§ 3º - Os termos e definições com letras iniciais maiúsculas presentes neste Estatuto, quando não definidas neste próprio Estatuto, terão o significado conforme o estabelecido no artigo 3º do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2.º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, podendo abrir, alterar e fechar sucursais, filiais, agências e escritórios, no País por deliberação da diretoria executiva e no exterior por deliberação do conselho de administração.

Art. 3.º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4.º - A Companhia tem por objeto social:

I - realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades;

II - participar de pesquisas de interesse do setor energético, ligadas à geração e distribuição de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatório para fins múltiplos;

III - contribuir para a formação de pessoal técnico necessário ao setor de energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados;

IV - participar de entidades destinadas à coordenação operacional de sistemas elétricos interligados;

V - participar de associações ou organizações de caráter técnico, científico e empresarial de âmbito regional, nacional ou internacional, de interesse para o setor de energia elétrica;

VI - colaborar para a preservação do meio ambiente no exercício de suas atividades;

VII - colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade; e

VIII - participar, como sócio, quotista ou acionista, de outras sociedades no setor de energia.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Ações

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões, novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 815.927.740 (oitocentos e quinze milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e quarenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - As ações de emissão da Companhia poderão ser mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos titulares, sob o regime escritural, sem emissão de certificados, em instituição financeira designada pelo conselho de administração.

§ 2º - Sempre que houver transferência de propriedade de ações, a instituição financeira depositária poderá cobrar, do acionista alienante, o custo concernente ao serviço de tal transferência, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 3º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

§ 4º - Nos casos previstos em lei, os acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral e que exercerem o direito de retirada terão suas ações reembolsados pelo valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, assegurado o direito previsto no § 2º do artigo 45 da LS/A.

Art. 6.º - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações.

Art. 7.º - Os aumentos de capital da Companhia serão realizados mediante subscrição pública ou particular de ações, por conversão de debêntures ou incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei, e a integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pelo seu conselho de administração.

Parágrafo único - O acionista que não fizer o pagamento de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo, ficará, de pleno direito, constituído em mora, aplicando-se atualização monetária, juros de 12% (doze por cento) ao ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação vencida.

Art. 8º - A Companhia está autorizada a, por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar o seu capital social até o limite de R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais).

§ 1.º - Além das outras condições referentes à emissão de novas ações, caberá ao conselho de administração determinar o preço de emissão e o prazo de integralização das ações subscritas.

§ 2º - O conselho de administração poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

Art. 9.º - A Companhia poderá emitir títulos unitários ou múltiplos de ações. Os grupamentos ou desdobramentos serão feitos a pedido do acionista correndo por sua conta as despesas com a substituição dos títulos.

Parágrafo único - Os serviços de conversão, transferência e desdobramento de ações poderão ser transitoriamente suspensos, observadas as normas e limitações estabelecidas na legislação em vigor.

CAPÍTULO III
Das Assembleias Gerais

Art. 10 - A assembleia geral ordinária realizar-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

III - eleger os membros do conselho fiscal e, quando for o caso, os membros do conselho de administração.

Proposta:

III - *eleger os membros do conselho de administração da Companhia, se for o caso, e do conselho fiscal, quando instalado, e estabelecer a remuneração global dos membros da administração e a verba adicional para os membros dos Comitês, se houver.*

Art. 11 - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais e estatutárias pertinentes.

Art. 12 - A mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia geral será constituída pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência ou impedimento, por quem a assembleia escolher, e por um secretário, escolhido dentre os presentes.

Art. 13 - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na assembleia geral ao cumprimento dos requisitos previstos em lei, devendo, para tanto, apresentar documento que comprove sua qualidade de acionista, podendo o depósito de tais documentos ser exigido com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da assembleia.

Parágrafo único - Além das matérias que são de sua competência previstas em lei e no presente Estatuto, competirá também à assembleia geral extraordinária aprovar:

I - a saída do Novo Mercado;

II - a escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins das ofertas públicas previstas nos capítulos XI e XII deste Estatuto, dentre as empresas apontadas pelo conselho de administração; e

III – planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas.

Proposta:

Parágrafo único - *Compete privativamente à assembleia geral deliberar, além das matérias dispostas no Artigo 10 do Estatuto Social, as seguintes matérias:*

***I** – deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado e de fechamento de capital;*

***II** – escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia para fins das ofertas públicas previstas nos capítulos XII e XIII deste Estatuto, dentre as empresas apontadas pelo conselho de administração; e*

***III** – deliberar sobre planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas.*

CAPÍTULO IV
Da Administração

Art. 14 - A Companhia será administrada por um conselho de administração e uma diretoria executiva.

Art. 15 - A assembleia geral fixará a remuneração dos administradores. Se a remuneração for estabelecida de forma global, o conselho de administração deverá deliberar sobre o seu rateio entre os seus membros e os diretores.

CAPÍTULO V
Do Conselho de Administração

Art. 16 - O conselho de administração é composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo, dentre os titulares, um o presidente do conselho e outro o vice-presidente, escolhidos pelos acionistas, na forma da lei, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Um dos membros do conselho de administração, e seu respectivo suplente, serão eleitos pelos empregados em votação direta organizada pela Companhia, devendo os nomes serem homologados pelos acionistas em assembleia geral.

Proposta:

§ 1º - Um dos membros do conselho de administração, e seu respectivo suplente, serão indicados pelos empregados em votação direta organizada pela Companhia, devendo tal conselheiro e suplente serem eleitos e homologados pelos acionistas em assembleia geral.

§ 2º - Em ocorrendo a vacância no conselho de administração, o substituto será o respectivo conselheiro suplente. Em ocorrendo a vacância do conselheiro titular e de seu suplente, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a próxima assembleia geral. No caso de ocorrer vacância na maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder à nova eleição.

§ 3º - A posse dos membros do conselho de administração estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Proposta:

§ 3º - A posse dos membros do conselho de administração, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de seu respectivo Termo de Posse que contemplará à sujeição às disposições ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à cláusula compromissória referida no artigo 40.

§ 4º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.

Proposta:

§ 4º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno deste conselho, devendo a caracterização dos indicados ao cargo de Conselheiro Independente ser deliberada pela assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76.

§ 5º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Proposta:

§ 5º- Na hipótese de, em decorrência do cálculo de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo acima, gerar um número fracionário, a Companhia adotará o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Proposta:

§ 6º- Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto.

§ 7º ~~6º~~ - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 17 - O conselho de administração reunir-se-á, de ordinário, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.

Proposta:

Art. 17 - *O conselho de administração reunir-se-á, de ordinário, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.*

Art. 18 - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo seu presidente ou por membros que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os membros. O conselho de administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Proposta:

Art. 18 - *As reuniões do conselho de administração serão convocadas, com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis, pelo seu presidente ou por membros que representem, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os membros. O conselho de administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.*

§ 1º - A convocação das reuniões do conselho de administração deverá ser realizada por escrito, incluindo por correio eletrônico, e conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

§ 2º – O quórum de instalação das reuniões do conselho de administração será a presença da maioria de seus membros, sendo facultada a participação por meio de conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas que participarem da reunião.

Art. 19 - O conselho de administração terá as seguintes atribuições:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores;

IV - estabelecer limites e alçadas para a representação da Companhia por procuradores;

Proposta:

***IV** – instalar o Comitê Especial Independente para Transações com Partes Relacionadas ("Comitê Independente") sempre que a Companhia ou sociedade sob seu controle pretender negociar com parte relacionada qualquer operação, negócio, contrato ou transação cuja aprovação esteja no âmbito de competência do conselho de administração ou da assembleia geral, observadas as regras definidas no regulamento do Comitê Independente e deliberar sobre a recomendação apresentada por esse comitê.*

V - convocar a assembleia geral;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VII - aprovar o valor global do orçamento anual da Companhia;

VIII - aprovar a celebração de contratos e a assunção de obrigações, e seus aditivos, de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

IX – propor à assembleia geral a emissão de debêntures cujas condições não se enquadrem no âmbito de sua competência originária;

X - deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, até o limite do capital autorizado deduzido do capital já subscrito e, se for o caso, das anteriores emissões de debêntures conversíveis em ações deliberadas pelo Conselho de Administração, e sobre as condições que, na forma da lei, lhe forem delegadas pela assembleia geral e sobre a oportunidade da emissão;

XI - aprovar a concessão de garantia ou aval a terceiros, excetuadas as oferecidas pela Companhia às suas empresas controladas, cuja competência é da diretoria executiva até os limites estabelecidos no inciso VIII e no parágrafo único deste artigo;

XII - aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

XIII - deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando-lhes preço e condições;

XIV - deliberar sobre a emissão de novas ações, o preço de emissão e as demais condições de tais emissões, observado o que dispuser este Estatuto;

XV - declarar, nos casos previstos neste Estatuto, dividendos intercalares à conta de lucro apurado em balanço semestral ou, em períodos menores, dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, bem como o crédito ou pagamento de juros sobre o capital próprio;

XVI - deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais (*commercial papers*), bem como a emissão de bônus de subscrição;

XVII – definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;

XVIII – manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

Proposta:

XVII *- manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) alternativas à aceitação da Oferta Pública disponíveis no mercado e (v) outros pontos que o conselho de administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;*

XIX - escolher e destituir os auditores independentes e aprovar qualquer outro contrato a ser firmado com a empresa prestadora de serviço de auditoria independente;

XX - aprovar o regulamento interno da Companhia; e

XXI - deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

Parágrafo único – Aos contratos referentes à comercialização de energia elétrica, aquisição de combustíveis para a produção de energia elétrica, aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição (CUST e CUSD) e às operações de contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, não se aplica o limite estabelecido no inciso VIII deste artigo, devendo tais atividades observar os limites de aprovação a seguir definidos, com posterior comunicação ao conselho de administração:

I – para contratos de compra e venda de energia elétrica e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia: **a)** até 20MWmédios por mês, limitado a 1.000GWh na duração total do contrato, aprovação por dois diretores da ENGIE Brasil Energia; **b)** acima de 20MWmédios por mês e até 150MWmédios por mês, limitado a 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia; e **c)** acima de 150MW médios por mês ou acima de 7.500GWh na duração total do contrato, aprovação pelo conselho de administração;

II – para contratos de exportação de energia, CUST e CUSD, e atos subsequentes a eles vinculados, incluindo contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia;

III – para aquisição de carvão mineral, CE-4500, até 100.000 toneladas por mês, ou valor financeiro equivalente para aquisição de outros tipos de combustíveis, aprovação pelo diretor presidente em conjunto com outro diretor da ENGIE Brasil Energia. Para as aquisições cujos valores financeiros excederem o valor fixado neste inciso, a aprovação será do conselho de administração; e

IV – para contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, aprovação por dois diretores.

Art. 20 - Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente do conselho será substituído pelo seu suplente e, na ausência deste, pelo vice-presidente.

CAPÍTULO VI
Da Diretoria Executiva

Art. 21 - A diretoria executiva da Companhia será composta de 7 (sete) membros eleitos pelo conselho de administração, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º – As atribuições e poderes dos membros da diretoria executiva serão fixados pelo conselho de administração, o qual deverá, obrigatoriamente, designar um diretor presidente e um diretor de relações com investidores.

Proposta:

§ 1º – As atribuições e poderes dos membros da diretoria executiva serão fixados pelo conselho de administração em conformidade com o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o qual deverá, obrigatoriamente, designar um diretor presidente e um diretor de relações com investidores. Os demais diretores poderão ter ou não designação específica conforme deliberação do conselho de administração.

§ 2º - A posse dos membros da diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Proposta:

§ 2º - A posse dos membros da diretoria estará condicionada à assinatura de seu respectivo Termo de Posse que contemplará à sujeição às disposições ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à cláusula compromissória referida no artigo 40.

§3º - Findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos diretores que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto.

Art. 22 - A diretoria reunir-se-á, de ordinário, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.

Art. 23 - As reuniões da diretoria executiva serão convocadas pelo diretor presidente ou por 2 (dois) diretores, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros. A diretoria executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao diretor presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Proposta:

***Art.* 23 -** *As reuniões da diretoria executiva serão convocadas pelo diretor presidente ou por 2 (dois) diretores, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros. A diretoria executiva deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao diretor presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.*

***Parágrafo único** – O quórum de instalação das reuniões da diretoria será a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo facultada a participação por meio de conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do diretor e a comunicação com todas as demais pessoas que participarem da reunião.*

Art. 24 - Compete à diretoria executiva a direção geral e a representação da Companhia, observado este Estatuto e as diretrizes e atribuições fixadas pelo conselho de administração.

§ 1º - No exercício de suas atribuições, cabe à diretoria executiva:

I - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, quando for o caso;

II - elaborar o regulamento interno da Companhia e submetê-lo à aprovação do conselho de administração;

III - elaborar o orçamento anual da Companhia; e

IV - aprovar qualquer revisão do orçamento anual aprovado, observado o valor global aprovado pelo conselho de administração.

Proposta:

§1º - No exercício de suas atribuições, cabe à diretoria executiva:

I – estabelecer normas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios definida pelo conselho de administração;

II - elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para análise do conselho de administração e aprovação da assembleia geral, quando for o caso;

III - elaborar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia;

IV - aprovar qualquer revisão do orçamento anual aprovado, observado o valor global aprovado pelo conselho de administração,

V - elaborar o regulamento interno da Companhia e submetê-lo à aprovação do conselho de administração;

VI - estabelecer limites e alçadas para a representação da Companhia por procuradores; e

VII - deliberar sobre os demais assuntos atribuídos à diretoria pelo conselho de administração ou pela assembleia geral.

§ 2º – Ao diretor-presidente compete, privativamente:

I – Presidir as reuniões da diretoria;

II – coordenar e orientar as atividades de todos os demais diretores, nas suas respectivas áreas de competência;

III – atribuir, a qualquer dos diretores, atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e

IV – zelar pela execução das deliberações do conselho de administração e da diretoria.

Art. 25 - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer diretor, a diretoria indicará um diretor para acumular as suas funções.

Art. 26 - No caso de vacância, a diretoria designará um diretor para acumular as funções do cargo vago, até a realização da primeira reunião do conselho de administração, quando será preenchido o cargo, pelo prazo que restava ao diretor substituído.

Art. 27 - A Companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de dois diretores, observado, no entanto, o disposto nos §§ seguintes.

Proposta:

Art. 27 - *A Companhia será representada ativa e passivamente, em atos que criem obrigações ou desoneram terceiros perante a Companhia, mediante assinatura conjunta de dois diretores, observado, no entanto, o disposto nos §§ seguintes.*

§ 1.º - Os diretores poderão nomear procuradores para representarem a Companhia, agindo sempre em conjunto com um diretor ou outro procurador com bastantes poderes ou, ainda, agindo isoladamente.

§ 2.º - As procurações da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) diretores e deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderão ter prazo indeterminado.

Proposta:

§ 2.º - *As procurações da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) diretores e deverão especificar os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos administrativos, judiciais e arbitrais, que poderão ter prazo indeterminado.*

CAPÍTULO VII
Do Comitê Estratégico

Art. 28 - A Companhia poderá ter um comitê estratégico, que será um órgão consultivo da administração, com funções de opinar e aconselhar o conselho de administração e a diretoria nos assuntos que lhe sejam submetidos. O comitê estratégico será composto de até 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país ou não, podendo ser administradores, eleitos pelo conselho de administração, que fixará a remuneração de seus membros, e seu funcionamento será regido pelo regulamento interno da Companhia.

Proposta:

CAPÍTULO VII

Dos Órgãos Auxiliares da Administração

Art. 28 - *A Companhia terá instalado, de forma permanente, um comitê de auditoria para assessoramento ao conselho de administração.*

§ 1.º - *O comitê de auditoria atuará de forma autônoma e possuirá Regimento Interno, aprovado pelo conselho de administração da Companhia, que detalhará suas funções e procedimentos operacionais. Os membros do comitê de auditoria estarão submetidos aos mesmos deveres, obrigações e vedações dispostas em lei, neste Estatuto ou no Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.*

§ 2.º *- A competência, mandato e funcionamento do comitê e seus membros serão definidas nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado.*

§ 3.º *- O conselho de administração, se julgar necessário, poderá criar comitês adicionais para assessoramento da administração da Companhia. A composição, competência, mandato e funcionamento dos comitês e seus membros serão definidas nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, quando aplicável.*

§ 4.º *- Quando devida, o conselho de administração estabelecerá a remuneração dos membros dos comitês.*

Art. 29 – *O comitê de auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, todos designados pelo conselho de administração, sendo ao menos 1 (um) deles conselheiro de administração independente e 1 (um) deles com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.*

§ 1.º *- É permitido que o mesmo membro do comitê de auditoria acumule ambas qualificações referidas no caput.*

§2º - *O comitê de auditoria terá 1 (um) coordenador que exercerá suas atividades em conformidade com a definição do regimento interno do referido comitê, devidamente aprovado pelo conselho de administração.*

§3º - *A competência do comitê de auditoria, além daquelas definidas em seu regimento interno, será:*

I - opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço, sem prejuízo do disposto no inciso XVIII do Artigo 19;

II – avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III – acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV – avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e

V – avaliar, monitorar e recomendar à administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

***Parágrafo único** – O comitê de auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de seus regulamentos, regimentos, manuais e códigos internos, prevendo, inclusive os procedimentos específicos para proteção do prestador da informação, bem como da confidencialidade da informação.*

CAPÍTULO VIII
Do Conselho Fiscal

Art. 29 - O conselho fiscal terá funcionamento permanente, eleito pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, na forma da lei, sendo constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Caberá à assembleia geral, que eleger o conselho fiscal, fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

§ 1º - Além das competências previstas na lei, o conselho fiscal terá as seguintes atribuições:

I – avaliar os sistemas de gestão de risco e de controles internos; e

II – opinar sobre quaisquer propostas a serem submetidas ao Conselho de Administração de contratação de serviços adicionais a serem contratados com a empresa prestadora de serviço de auditoria das demonstrações financeiras.

§ 2º - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Proposta:

Art. 30 - *O conselho fiscal não terá funcionamento permanente, instalando-se somente a pedido dos acionistas, na forma da lei, sendo constituído de até 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano. A assembleia geral que vier a instalar o conselho fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.*

Parágrafo único *- A posse dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura de seu respectivo Termo de Posso que contemplará à sujeição às disposições ao Regulamento do Novo Mercado da B3 e à cláusula compromissória referida no artigo 41.*

CAPÍTULO IX
Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Art. 30 - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, o Regulamento de Listagem do Novo Mercado e as disposições legais aplicáveis.

Proposta:

Art. 31 *- O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, o Regulamento do Novo Mercado e as disposições legais aplicáveis.*

§ 1º - Em cada exercício será obrigatória a distribuição de um dividendo não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da lei, devendo a destinação do resultado integral do exercício ser submetida à deliberação da assembleia geral.

§ 2º - A Companhia levantará balanço semestral podendo, o conselho de administração, declarar dividendos intercalares com base no mesmo.

§ 3º - A Companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos intercalares em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1.º do artigo 182 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º - O conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 5º - A Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios.

Art. 3231 - Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO X
Da Alienação de Controle

Art. 32 – A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Proposta:

Art. 33 *– A Alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar Oferta Pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.*

Parágrafo único – A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda:

I - quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

II - em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Proposta:

II - *em caso de alienação indireta, ou seja de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de Controle da Companhia, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia nessa alienação para os efeitos de definição do preço da Oferta Pública, bem como divulgar a documentação que justifique esse valor.*

Proposta de supressão:

~~***Art. 33*** *– Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:~~

~~***I –*** *efetivar a oferta pública referida no Artigo 32 acima; e~~

~~***II*** *– pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.~~

~~***Art. 34*** *– A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~

~~***Parágrafo único*** *– Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~

Proposta de inclusão:

CAPÍTULO XI

Da Reorganização Societária

Art. 34 *– Em reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, as sociedades resultantes de tal reorganização, deverão pleitear seu ingresso no Novo Mercado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que aprovou a referida reorganização.*

Parágrafo único *– Na hipótese das sociedades resultantes da referida reorganização não pretenderem pleitear seu ingresso no Novo Mercado, a maioria dos acionistas titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral que deliberar sobre a reorganização societária, deverão anuir a essa nova estrutura.*

CAPITULO XII
Do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta

Art. 35 - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, sendo que o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 37 e seus parágrafos, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único - Obedecidos os demais termos do Regulamento do Novo Mercado, deste Estatuto e da legislação vigente, a oferta pública para cancelamento de registro poderá prever, além do pagamento em dinheiro, também alternativa de permuta por valores mobiliários de outras companhias abertas, a ser aceita a critério do ofertado.

Proposta:

Art. 35 *- O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia de todas as ações de emissão da Companhia, sendo que o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder a um preço justo, sendo permitido ao acionista pedir nova avaliação da Companhia, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

§ 1º *– O cancelamento do registro da Companhia somente se dará se os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terços) das Ações em Circulação aceitarem a Oferta Pública para saída do seguimento vendendo suas ações no leilão da Oferta Pública ou, caso não efetuem a venda, se manifestarem expressamente concordando com o cancelamento do registro da Companhia.*

§ 2º *– Os acionistas que concordarem com a Oferta Pública não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa de limites previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações.*

§ 3º *– Ficará obrigado o Ofertante em adquirir as Ações em Circulação dos demais acionistas no prazo de 1 (um) mês, contado da data de realização do Leilão da Oferta Pública, pelo preço final estabelecido no referido Leilão, atualizado até a data do efetivo pagamento das ações, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade de vender suas ações pelo acionista.*

Proposta de supressão:

~~***Art. 36*** *– Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.*~~

~~***§ 1º*** *– A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o Artigo 37 e seus parágrafos não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante nos termos do caput deste artigo.*~~

~~***§ 2º*** *– Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.*~~

~~***Art. 37*** *– O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou do(s) acionistas controladores, além de satisfazer os requisitos do § 1° do Artigo 8° da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo artigo.*~~

~~***§ 1º*** *– A escolha da instituição ou empresa especializada é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos das ações em circulação presentes na assembleia que, se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.*~~

~~***§ 2º*** *– Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.*~~

CAPÍTULO XIII
Da Saída do Novo Mercado

Art. 38 - Caso os acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral deliberem a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização societária não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 37 e seus parágrafos, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Proposta:

Art. 36 *– A Companhia, poderá deliberar em assembleia geral, a saída do Novo Mercado, independente de realização de Oferta Pública de Ações, por maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na referida assembleia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.*

Parágrafo único *– A assembleia geral para deliberação de saída do Novo Mercado pela Companhia, deverá ser instalada, pela presença dos acionistas com, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, em primeira convocação, sendo que, caso não seja atingido tal quórum de acionistas presentes, será instalada, em segunda convocação, pela presença de qualquer número de acionistas titulares das Ações em Circulação.*

Art. 37 *– A saída voluntária da Companhia poderá, também, ocorrer por meio de Oferta Pública de Ações nos termos dispostos no Capítulo XII do Estatuto Social e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários vigente, devendo-se observar os seguintes critérios:*

III- *estabelecer um preço justo para a oferta das ações, sendo permitido ao acionista, nos termos da Lei de Sociedade por ações, pedir nova avaliação da Companhia;*

aceite da Oferta Pública de mais de 1/3 (um terço) dos acionistas titulares de Ações em Circulação com a venda de suas ações ou, no caso de não efetuarem a venda, com sua concordância com a saída do seguimento.

Proposta de supressão:

~~***Art. 39*** *– Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.~~

~~***§ 1º*** *– A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.~~

~~***§ 2º*** *– Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.~~

Art. 40 – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 e seus parágrafos deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§ 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§ 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

§ 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Proposta:

Art. 38*– A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações nos termos do Capítulo XII e Artigo 36 do Capítulo XIII deste Estatuto.*

***Parágrafo único** – Na hipótese de não ser atingido o percentual de aquisição das Ações em Circulação para a saída do novo mercado, após realização a Oferta Pública, as ações de emissão da Companhia ainda permanecerão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses) no seguimento do Novo Mercado, contados da data de realização da Oferta Pública, sem o prejuízo de aplicação de eventual sanção pecuniária.*

Proposta de inclusão:

CAPÍTULO XIV

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

***Art. 39** – A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembleia geral.*

§1º – O conselho de administração nomeará o liquidante, fixará seus honorários e estabelecerá as formas e diretrizes para a referida liquidação, dissolução e extinção da Companhia.

§2º – O conselho fiscal deverá funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO XV
Do Juízo Arbitral

Art. 41 – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Proposta:

***Art. 40** – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas nas Leis das Sociedades por Ações e do Mercado de Valores Mobiliários, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, dos demais Regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.*

CAPÍTULO XVI
Das Disposições Gerais

Art. 42 - A participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, poderá ser paga aos empregados, após manifestação da assembleia geral ordinária, em consonância com a legislação pertinente.

Proposta:

Art. 41 - *A participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, poderá ser paga aos empregados, após manifestação da assembleia geral ordinária, em consonância com a legislação pertinente.*

Art. 42 *- A Companhia, seus membros do conselho de administração, conselho fiscal, diretoria e comitês, serão regidos pelas disposições de seus Regimentos Internos, Código de Conduta, Regulamento do Novo Mercado da B3, Manuais de Política de Divulgação de Informações e Política de Negociação de Ações.*

Presidência

Assessoria Jurídica

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica
CEP 88025-255 – Florianópolis – SC
Fone (0xx48) 3221-7287
www.engie.com.br